

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
PORTARIA Nº 264/2022 - SEMAD/PMA

Alvarães-AM, 17 de novembro de 2022

Concede diárias ao Presidente do Conselho de Saúde para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus, para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alvarães, em Exercício a Exma. Sra. **CLAUDECY BRITO FRAZÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 134-A/2013 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

**RESOLVE:**

I – Conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus ao Senhor **HELIOMAR DA SILVA MEIRELES**, referente ao período de **19/11/2022 a 24/11/2022**, como consta no Memo. nº 501/2022/SEMSA/PMA, para Participar da 379ª Reunião, LXXXV Extraordinária a realiza-se no dia 22/11/2022 na Capital Manaus/AM.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se.

**CLAUDECY BRITO FRAZÃO**

## PREFEITA MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO

Publicado por:  
Railton Brandão Araújo  
Código Identificador: 5SXDDQVEL

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
LEI MUNICIPAL Nº 479, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revisão geral da gratificação de Presidente, Pregoeiro e demais membros da Comissão de Licitação de que trata a Lei Municipal nº. 415, de 15 de abril de 2019 e do anexo I-D da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 25 de maio de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, **Marcos Antonio Lise**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí, bem como artigo 37, X da Constituição federal de 1988, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - A gratificação Especial de Presidente, Pregoeiro e demais membros da Comissão de Licitação, instituída pela Lei Municipal nº. 415/2019, passa a vigorar com correção de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos), observados os limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, sendo:

I – Gratificação Especial de Presidente: **R\$ 3.868,90 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);**

II – Gratificação Especial de Pregoeiro: **R\$ 3.868,90 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);**

III – Gratificação Especial de Membro: **R\$ 3.647,82 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).**

§1º. O anexo I-D - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLO, QUANTIDADE DE VAGAS E VALORES, de que trata a Lei Complementar Municipal nº. 001, de 02 de maio de 2022, passa vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município e não poderão exceder a noventa e cinco por cento do limite previsto no art. 20, III, "b", da Lei Complementar Federal n.101, de 2000, ficando desde já autorizado a abrir os créditos suplementares que se façam necessários, na forma do disposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito de Apuí

Publicado por:  
Tânia Soares Bernardo  
Código Identificador: CBWT7NDQX

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 141 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 7114/2022, de 16.11.2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o (a) Sr (a). **JAMES RODRIGUES GUEDES**, Cargo: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Matrícula: 6998. **Objetivo da Viagem:** O mesmo irá participar da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI) será realizada de 14 a 18 de Novembro, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília (DF). O evento

é organizado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), do Ministério da Saúde. **DESLOCAMENTOS:** Ida-Atalaia do Norte/Manaus /Brasília: 14.11.2022; **Retorno** - Brasília/Manaus/Atalaia do Norte: 18.11.2022.

**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 04 (Quatro) Diárias na **CAPITAL DO PAÍS** no valor total de **R\$2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JONAS GOSSEL MEIRELLES**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
TISSIANE CHRISTIE GOMES DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 9BDQWUZYL

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**020/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**020/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.955.677/0001-86, com sede na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, S/NLT Residencial Central Park, Cep: 69.058-168, Bairro Flores, Manaus/AM, neste ato representada pelo sua proprietária a Sra. **Keyla Roberta Nunes Cunha**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 1133190-9, CPF: 610.114.102-06, residente e domiciliada na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, R C Park, Bairro Flores, Cep: 69058-168, Manaus/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 020/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 020/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias (passando a vigorar de 15/10/2022 até 11/02/2023).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 14 de outubro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**KEYLA ROBERTA NUNES CUNHA**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** CMTGOBUNI

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 284, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, **MARIA DE SOUZA BRAGA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94505, **Licença-prêmio**, por 03 (três) meses, no período de 1º novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, referente ao quinquênio entre 11/08/2017 a 10/08/2022, com todas as vantagens do seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 03 de novembro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
**Código Identificador:** MFEQ4XFK8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 030/2019**

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO**  
**Nº 030/2019.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, n.º 20, Quadra H, Bairro Parque 10,d CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Francimar Lopes de Brito, brasileiro, empresário, RG: 0988261-8 SSP/AM, CPF: 406.108.102-00, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato Nº 030/2019, mediante as seguintes

cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 030/2019, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 25/09/2022 até 23/12/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 25 de setembro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**FRANCIMAR LOPES DE BRITO**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** 59EOFBNJK

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº**  
**035/2021**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 035/2021.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, nº 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Marcio Rossi Perez, brasileiro, empresário, RG: 3212570-1 SSP/SP, CPF: 286.176.218-77, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de execução ao Contrato Nº 035/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 035/2021, por mais 60 (sessenta) dias (passando a vigorar de 03/11/2022 até 01/01/2023).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 03 de novembro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**MARCIO ROSSI PEREZ**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** IJL9JRWB3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO**  
**CONTRATO Nº 008/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 008/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas nº 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG nº 13600079 - SSP/AM, CPF nº 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.715.304/0001-55, com sede na Av. Maués, nº 1406, 1º Andar, Cep: 69.065-070, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **Ivan de Souza Queiroz**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, CPF: 052.980.162-00, residente e domiciliada na Rua Dra. Yamile Nogueira, nº 05, Quadra C, Conjunto Barra Bela - Parque 10 de Novembro, Cep: 69054-390, Manaus/AM, resolvem, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 008/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 008/2022, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 10/11/2022 até 06/02/2023).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 10 de novembro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**IVAN DE SOUZA QUEIROZ**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** QGL461CB1

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO  
CONTRATO Nº 008/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO  
CONTRATO Nº 008/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.715.304/0001-55, com sede na Av. Maués, n.º 1406, 1º Andar, Cep: 69.065-070, Bairro Cachoeirinha, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **Ivan de Souza Queiroz**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, CPF: 052.980.162-00, residente e domiciliada na Rua Dra. Yamile Nogueira, n.º 05, Quadra C, Conjunto Barra Bela - Parque 10 de Novembro, Cep: 69054-390, Manaus/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 008/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato n.º 008/2022, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 31/08/2022 até 29/11/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 30 de Agosto de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**IVAN DE SOUZA QUEIROZ**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** A4CG1F1QC

**GABINETE DO PREFEITO  
QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº  
020/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº  
020/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91,

doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.955.677/0001-86, com sede na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, S/NLT Residencial Central Park, Cep: 69.058-168, Bairro Flores, Manaus/AM, neste ato representada pelo sua proprietária a Sra. **Keyla Roberta Nunes Cunha**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 1133190-9, CPF: 610.114.102-06, residente e domiciliada na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, R C Park, Bairro Flores, Cep: 69058-168, Manaus/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Execução ao Contrato Nº 020/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato n.º 020/2022, por mais 60 (noventa) dias passando a vigorar de 31/10/2022 até 29/12/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 28 de outubro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**KEYLA ROBERTA NUNES CUNHA**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** JTDV8CU5Z

**GABINETE DO PREFEITO  
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO  
CONTRATO Nº 035/2021**

**SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº  
035/2021.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, n.º 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Marcio Rossi Perez, brasileiro, empresário, RG: 3212570-1 SSP/SP, CPF: 286.176.218-77, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 035/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato n.º 035/2021, por mais 60 (sessenta) dias (passando a vigorar de 08/10/2022 até 06/12/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM

como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 08 de outubro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**MARCIO ROSSI PEREZ**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** HURBC8T6T

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**005/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 005/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.955.677/0001-86, com sede na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, S/NLT Residencial Central Park, Cep: 69.058-168, Bairro Flores, Manaus/AM, neste ato representada pelo sua proprietária a Sra. **Keyla Roberta Nunes Cunha**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 1133190-9, CPF: 610.114.102-06, residente e domiciliada na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, R C Park, Bairro Flores, Cep: 69058-168, Manaus/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 005/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 005/2022, por mais 60 (noventa) dias (passando a vigorar de 29/10/2022 até 27/12/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 27 de outubro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**KEYLA ROBERTA NUNES CUNHA**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** ATYG4ZOLP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº**  
**005/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº**  
**005/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.955.677/0001-86, com sede na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, S/NLT Residencial Central Park, Cep: 69.058-168, Bairro Flores, Manaus/AM, neste ato representada pelo sua proprietária a Sra. **Keyla Roberta Nunes Cunha**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 1133190-9, CPF: 610.114.102-06, residente e domiciliada na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, R C Park, Bairro Flores, Cep: 69058-168, Manaus/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Execução ao Contrato Nº 005/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 005/2022, por mais 60 (noventa) dias (passando a vigorar de 31/10/2022 até 30/12/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 28 de outubro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**KEYLA ROBERTA NUNES CUNHA**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** 16VH0AHTZ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº**

004/2022

**QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.955.677/0001-86, com sede na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, S/NLT Residencial Central Park, Cep: 69.058-168, Bairro Flores, Manaus/AM, neste ato representada pelo sua proprietária a Sra. **Keyla Roberta Nunes Cunha**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 1133190-9, CPF: 610.114.102-06, residente e domiciliada na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, R C Park, Bairro Flores, Cep: 69058-168, Manaus/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Execução ao Contrato Nº 004/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 004/2022, por mais 60 (noventa) dias (passando a vigorar de 31/10/2022 até 30/12/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 29 de outubro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**KEYLA ROBERTA NUNES CUNHA**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** ZHZ7CU5XZ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 004/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 004/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **K R N CUNHA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.955.677/0001-86, com sede na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, S/NLT Residencial Central Park, Cep: 69.058-168, Bairro Flores, Manaus/AM, neste ato representada pelo sua proprietária a Sra. **Keyla Roberta Nunes Cunha**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 1133190-9, CPF: 610.114.102-06, residente e domiciliada na Rua Presidente Janio Quadros, n.º 19, Quadra 18, Lote 17, R C Park, Bairro Flores, Cep: 69058-168, Manaus/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 004/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato nº 004/2022, por mais 60 (noventa) dias (passando a vigorar de 30/09/2022 até 28/11/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 29 de setembro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**Keyla Roberta Nunes Cunha**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** HBSRMVQBX

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.631.381/0001-84, com sede na Rua Ezanor Ataíde, n.º 1190, Cep: 69.400-803, Bairro São José, Manacapuru/AM, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **André Alessandro da Silva Telles**, brasileiro, casado, CPF: 750.788.642-53, residente e domiciliada na Rua Ezanor Ataíde, n.º 1182, Cep: 69.400-803, Bairro São José, Manacapuru/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Execução ao Contrato Nº 021/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato nº 021/2022, por mais 60 (noventa) dias (passando a vigorar de 31/10/2022 até 30/12/2022).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente

deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 29 de outubro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** TJVNFJ7AH

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**021/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº**  
**021/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.631.381/0001-84, com sede na Rua Ezanor Ataíde, n.º 1190, Cep: 69.400-803, Bairro São José, Manacapuru/AM, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **André Alessandro da Silva Telles**, brasileiro, casado, CPF: 750.788.642-53, residente e domiciliada na Rua Ezanor Ataíde, n.º 1182, Cep: 69.400-803, Bairro São José, Manacapuru/AM, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 021/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Vigência do Contrato n.º 021/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias (passando a vigorar de 17/10/2022 até 13/02/2023).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 16 de outubro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

**ANDRÉ ALESSANDRO DA SILVA TELLES**

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** J4RSTGVEX

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 291, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal Nº 025, de 02 de dezembro de 1985.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal, **CRISTIANE DA SILVA TEIXEIRA**, COPEIRA, matrícula n.º 94568, **Licença-prêmio**, por 03 (três) meses, no período de 1º novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023, referente ao quinquênio entre 01/10/2008 a 30 /09/2013, com todas as vantagens de seu cargo;

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2022;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de novembro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
MARCIO DE LIMA COELHO  
**Código Identificador:** CUY1BHVZX

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 043/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO**  
**CONTRATO Nº 043/2022.**

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, objetivando na forma a seguir:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 04.477.642/0001-37, com sede na Rua Francisco Barroncas n.º 462 - Bairro Santa Luzia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, portador do RG n.º 13600079 - SSP/AM, CPF n.º 633.049.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.572.827/0001-23, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Epaminondas Baraúna, n.º 20, Quadra H, Bairro Parque 10, CEP: 69.054-691, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Marcio Rossi Perez, brasileiro, empresário, RG: 3212570-1 SSP/SP, CPF: 286.176.218-77, resolvem, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 043/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada o prazo de Execução do Contrato n.º 043/2022, por mais 90 (noventa) dias (passando a vigorar de 02/11/2022 até 31/01/2023).

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica eleito o foro da Comarca de Autazes/AM

como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Autazes/AM, 01 de novembro de 2022.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

**Prefeito Municipal de Autazes**

MARCIO ROSSI PEREZ

**Responsável Legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** EMFR2DUQQ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARCELOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, através da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura da

**TOMADA DE PREÇO nº 011/2022**, tipo empreitada por preço global. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na execução de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas no Município de Barcelos/AM**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 05/12/2022 às 09:00 horas

**TOMADA DE PREÇO nº 012/2022**, tipo empreitada por preço global. Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no Melhoramento e Pavimentação de Estradas Vicinais no Município de Barcelos/AM**

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 05/12/2022 às 14:00 horas.

Os Editais e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso na sede da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, localizada na Rua Tenreiro Aranha, nº 60, Centro - CEP 69.700-000 - Barcelos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 100,00 (cem reais). A Prefeitura Municipal de Barcelos reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

BARCELOS (AM), 17 de novembro de 2022.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Leandro de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** PDSO0YZ7N

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**  
**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 015/2022-CMB**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 15/2022-CMB

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2022

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e a empresa P.V. DE MORAES OLIVEIRA EIRELI, nome Fantasia POLIVÉ EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 12.123.179/0001-06, com valor total de R\$ 10.851,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um real).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS: TRÊS PROCESSADOR 1.200 CORE 15, TRÊS PLACA MÃE 1.200 10 G, TRÊS MEMÓRIA 46 DDR 4, TRÊS SSD 120 G, TRÊS PLACA DE VIDEO 1.0 G DDR 3, TRÊS TECLADO USB BÁSICO, TRÊS MOUSE UBS ÓPTICO, TRÊS MONITOR 18.5" LED E TRÊS GABINETE COM FONTE 200W, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.

A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à conta da dotação orçamentaria consignadas no Orçamento anual da Câmara Municipal de Barreirinha – exercício de 2022.

**Órgão:** 01.00-Poder Legislativo

**Unidade:** 01.01.01 – Câmara Municipal

**Classificação Programática:** 01.031.0010.2.001-Manutenção da Câmara Municipal

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente –

**Fonte de Recursos:** 0100- Recursos Ordinários

**Prazo:** 17/11/2022 a 16/12/2022

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Barreirinha/AM, em 17 de novembro de 2022.

**RONAN DOS SANTOS BARBOSA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**

**Publicado por:**  
Manoel dos Santos Dutra  
**Código Identificador:** S15LIACHJ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022-  
CPL/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação-CPL, para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022-CPL/PMB**.

**OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Locação de Barco/Motor tipo Regional, devidamente legalizado junto a Capitania dos Portos, com a finalidade de atender as Secretarias Municipais, Órgãos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, conforme condições descritas no Termo de Referência e seus anexos.

**TIPO:** “Menor preço por item”.

**DATA DA ABERTURA:** 30 de novembro de 2022, às 10h:00min.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS**, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000. O Edital estará disponível a partir do dia 18 até o dia 29 de novembro de 2022, no horário de 08:00 às 12:00 horas, com reprodução no valor de R\$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

Barreirinha - AM, 17 de novembro de 2022.

**JUCINEY DA SILVA BRITO**

Pregoeiro Municipal

Decreto nº 0280/2022 – GPMB

Publicado por:  
Anilson Braz Pantoja  
Código Identificador: KPZSLVGOZ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CITAÇÃO 043/2022

Na qualidade de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD, designado pela Portaria nº 422/2022 de 10/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Código Identificador nº BSV5ERT9P, edição nº 3217 de 10 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 167 da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant), considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2022-CPAD, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO**, pelo presente edital, **LUZIENE NONATO FREITAS DE CASTRO**, MERENDEIRA-AI, matrícula nº 10.193, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na sala da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizada na rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, cidade de Benjamin Constant-AM, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no referido Processo Administrativo Disciplinar a que responde por suposto **ACÚMULO DE ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant – AM, 18 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DÁVILA COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº 422/2022-SEMPA

Publicado por:  
Susy Ipuchima Lima  
Código Identificador: JPHA8VF60

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 126, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECRETO N.º 126, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR **ZAQUIEL HONORATO PINHEIRO** DO CARGO COMISSIONADO DE **GERENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL –AP2**, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **ZAQUIEL HONORATO PINHEIRO** do cargo de **GERENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL –AP2**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 06 de julho 2022.**

**DAVID NUNES BEMERGUY**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 06 DE JULHO**

**DE 2022, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

**Secretária Municipal de Planejamento e Administração**

Publicado por:  
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: SZSV9ANR5

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 127, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECRETO N.º 127, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR **FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO** DO CARGO COMISSIONADO DE **ASSESSOR TÉCNICO- AS-1**, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO** as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o senhor **FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO- AS-1**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 06 de julho 2022.**

**DAVID NUNES BEMERGUY**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 06 DE JULHO DE 2022, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

**Secretária Municipal de Planejamento e Administração**

Publicado por:  
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador: ZRZSGZUFH

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 128, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECRETO N.º 128, DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229/2014 de 22 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ZAQUIEL HONORATO PINHEIRO**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO- AS-1**, cargo em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do gestor municipal.

**Art. 2º -** A Nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.

**Art. 3º -** A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. A nomeada **NÃO ORDENARÁ DESPESAS.**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 06 de julho de 2022.**

**DAVID NUNES BEMERGUY**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 06 DE JULHO DE 2022, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

*Secretária Municipal de Planejamento e Administração*

**Publicado por:**  
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:** LFFBSGRLH

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 129, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

**DECRETO N.º 129, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.229/2014 de 22 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO, para o cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS-DS2, cargo em comissão de livre nomeação e livre exoneração, por ato do gestor municipal.

Art. 2º - O Nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.

Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinados ao gabinete do Prefeito Municipal. O nomeado NÃO ORDENARÁ DESPESAS.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a 02 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 06 de julho de 2022.**

**DAVID NUNES BEMERGUY**

**PREFEITO MUNICIPAL**

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 06 DE JULHO DE 2022, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

*Secretária Municipal de Planejamento e Administração*

**Publicado por:**  
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:** VOAYUVUS8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI  
PORTARIA N° 0120/2022- GP - CMB. NOMEIA FUNCIONÁRIO  
PARA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA N° 0120/2022- GP - CMB.**

**Nomeia Funcionario para Cargo em Comissão e da outras providencias.**

O Vereador NATAN DA SILVAA SALDANHA, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, c/c o art. 5º, da Lei Municipal nº 233/2014, de 18 de junho de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora LAÍS MATOZINHO PICAÇO, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal Contratado da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, com vencimentos e atribuições definidos em lei, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor aparti do dia 16 do novembro do corrente ano, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Cientifique-se. Publique-se. E, Cumpra-se..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos quatorze (14) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois (2022).

**VER. NATAN DA SILVA SALDANHA**

*Presidente da Câmara Municipal de Beruri*

**Publicado por:**  
Rubimar Barbosa Picaço  
**Código Identificador:** CVXBX5JW2

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que as empresas participantes apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à Proposta de Preços e Documentos de Habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa EDWARDS E SOUZA ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 10.582.585/0001-59, estabelecida à Avenida Desembargador João Machado, nº 1433, Sala 1, bairro Alvorada I – CEP: 69.043-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços nº 011/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 399.712,97 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e sete centavos);

II – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 011/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global R\$ 399.712,97 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e sete centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para aquisição e instalação de reservatório metálico no bairro Vitória Régia, de acordo com as condições, exigências e especificações constante no Edital e seus anexos;

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 18 de novembro de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** N0NGOIVJO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº**  
**011/2022**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Eletrônico por SRP nº 011/2022**, no dia **01 de dezembro de 2022 às 09h00min** (Horário de Brasília), objetivando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais esportivos, equipamentos de climatização e equipamentos de cozinha, destinados a reestruturação das unidades de ensino objeto dos Termos de Compromisso nº 202101415-8, 202101411-5, 202101416-5 e nº 202101417-5 de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia **21/11/2022 a 30/11/2022**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento das custas de impressão ou gratuitamente em através do Portal de Compras do Governo Federal e do Portal da Transparência – Boa Vista do Ramos.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 18 de novembro de 2022.**

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** JCVI3HEHS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que as empresas participantes apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à Proposta de Preços e Documentos de Habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **EDWARDS E SOUZA ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 10.582.585/0001-59, estabelecida à Avenida Desembargador João Machado,

nº 1433, Sala 1, bairro Alvorada I – CEP: 69.043-000, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços nº 013/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 399.712,97 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e sete centavos);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 013/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global R\$ 399.712,97 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e sete centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para aquisição e instalação de reservatório metálico na Comunidade São Benedito, de acordo com as condições, exigências e especificações constante no Edital e seus anexos;

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 18 de novembro de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** 9FUXJCJB5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2022 REFERENTE**  
**A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 **EDWARDS E SOUZA ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** (CNPJ:10.582.585/0001-59); **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NO BAIRRO VITÓRIA RÉGIA; **DO VALOR:** O presente contrato terá valor global de R\$399.712,97(trezentos e noventa e nove mil, setecentos e doze reais e noventa e sete centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução; **DO PRAZO:** prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria: 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obra/Limpeza Pública, Programa de Trabalho: 17.512.0091.1013 – Implementação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana do Município, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 107 – Transferência do Estado/0100 – Recursos Próprios.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 18 de novembro de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** HF9PTKMCX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL**  
**COMUM Nº 012/2022**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, no dia **05 de dezembro de 2022 às 09h00min** (Horário de Brasília), objetivando a contratação de pessoa jurídica para futura aquisição de materiais, utensílios e equipamentos médico-hospitalar, destinados a modernização dos serviços públicos de saúde, objeto da Proposta nº 11874.038000/1210-05 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia **21/11/2022 a 30/11/2022**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante

o pagamento das custas de impressão ou gratuitamente em através do Portal de Compras do Governo Federal e do Portal da Transparência – Boa Vista do Ramos.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 18 de novembro de 2022.**

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** UYGR8K6YQ

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2022 REFERENTE  
A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

CONTRATANTES: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e HIERON OBRAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 35.457.341/0001-75); DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO 1 DO RAMOS DE BAIXO; DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R\$1.007.290,98 (um milhão, sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução; DO PRAZO: prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde, Programa de Trabalho: 10.302.052.1.023 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamento para Unidade de Saúde no Município, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 106 – Transferência da União. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 18 de novembro de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** FU2XASMUV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A **PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.629.283/0001-96**, com sede administrativa na Rua Senador José Esteves, 384 - Centro, cidade de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, através da Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

**CONSIDERANDO**, o Termo de Contrato nº 030/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, OBJETO DA PROPOSTA Nº 11874.038000/1210-02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual esta empresa configura como parte CONTRATADA;

**CONSIDERANDO**, os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, a alínea “b” da cláusula 3ª do referido Termo de Contrato, juntamente com o subitem 6.1 do Termo de Referência vinculado ao instrumento, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

**CONSIDERANDO**, que o referido prazo não fora cumprido, passando-se **114 (cento e quatorze dias)** de atraso, conforme consta na solicitação realizada através da Autorização de Fornecimento datada em **08/07/2022** e, que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Boa Vista do Ramos, uma vez que os equipamentos solicitados ainda não foram entregues em sua totalidade;

**CONSIDERANDO**, que o descumprimento, total ou parcial do Instrumento Contratual, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no Edital e na legislação em vigor, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 12ª do referido Instrumento e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93;

**CONSIDERANDO**, ainda, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estar fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 10.462.477/0001-42, estabelecida à Travessa Padre Lino Aderaldo, nº 377, bairro Nova Brasília – CEP: 63.600-000, cidade de Senador Pompeu, Estado do Ceará, representada pelo Sr. **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Frise-se ainda, que, como derradeira oportunidade, eventual defesa deverá estar instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo **sob pena de preclusão**, a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde dentro de prazo improrrogável de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, o qual, caberá ao município de Boa Vista do Ramos/AM, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço <https://diariomunicipalaam.org.br/> para que se produza os efeitos legais.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e, na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

**BOA VISTA DO RAMOS, 16 de novembro de 2022.**

**LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS**

Secretária Municipal de Saúde.

Portaria nº 004/2021

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** IRYED0SCO

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
CARTA CONTRATO Nº012/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96

**CONTRATADO:** LUIZ RODRIGUES DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº413.066.602-97 e RG nº0908365-0

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel não residencial, destinado a atender as necessidades essenciais e estruturais para instalação e funcionamento da Coordenadoria de Inclusão e Assistência Social - CIAS.

**DO VALOR:** A presente carta contrato terá valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2022, e o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pra o exercício financeiro de 2023, em favor de LUIZ RODRIGUES DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº413.066.602-97 e RG nº0908365-0, consignados no orçamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência deste carta contrato administrativo será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária:** 02.09.01- Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal Assistência Social.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0100 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Boa Vista do Ramos, 25 de outubro de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**

Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: JB3HQMMCI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N.013/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para instalação e funcionamento da Coordenadoria de Inclusão e Assistência Social - CIAS.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhor, LUIZ RODRIGUES DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº413.066.602-97 e RG nº0908365-0, residente na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº125-D-Bairro Centro – Boa Vista do Ramos/AM.

**RESOLVE:**

I- **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, O presente processo para contratação de pessoa física para prestação de serviços de locação de imóvel não residencial, destinado a atender as necessidades essenciais e estruturais para instalação e funcionamento da Coordenadoria de Inclusão e Assistência Social - CIAS, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

II- **AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata o item anterior no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) para o exercício financeiro de 2022, e o valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais) pra o exercício financeiro de 2023, em favor de LUIZ RODRIGUES DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº413.066.602-97 e RG nº0908365-0.

**DOTAÇÃO: Unidade Orçamentaria:** 02.09.01- Secretaria Municipal de Assistência Social,

**Programa de Trabalho:** 08.244.0034.2033 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal Assistência Social.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Fonte de Recurso:** 0100 – Recursos Próprios.

**DETERMINAR** a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 25 de outubro de 2022.

*Eraldo Trindade da Silva*

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: UKV6SJCX

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que as empresas participantes apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à Proposta de Preços e Documentos de Habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa **HIERON OBRAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 35.457.341/0001-75, estabelecida à Avenida Brasil, nº 3526, bairro Santo Antônio – CEP: 69.029-040, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da Tomada de Preços nº 009/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 1.007.290,98 (Um milhão, sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos);

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 009/2022, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global R\$ 1.007.290,98 (Um milhão, sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obra de engenharia para a construção de Unidade Básica de Saúde Padrão-1 do Ramos de Baixo, de acordo com as exigências e especificações no edital e seus anexos;

III – **DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS (AM), 18 de novembro de 2022.**

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
Código Identificador: 0BCLMVH7R

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022**

Espécie: Contrato nº 047/2022, firmado em 27/10/2022, com a pessoa Jurídica WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 05.392.939/0002-43; Objeto: Locação, sob demanda, de veículos (passeio, pick-up, caçambas, caminhões, etc), máquinas pesadas, sem condutor e/ou operador, para atender as necessidades das secretarias municipais. Proveniente do Pregão Presencial nº 016/2022 e Ata de Registro de Preços nº 040/2022. Vigência de 27/10/2022 a 27/04/2023 a contar da data de sua assinatura; Cobertura Orçamentária: Órgão 02; Unid: 15; Proj/Ativ: 2.030; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 010. Com o valor unitário no seguinte item: LOTE VI, Item 10: R\$ 105,00; Signatários:

Boca do Acre/AM, 27 de outubro de 2022.

José Maria Silva da Cruz

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Contratante

Eliezer Bezerra da Fonseca.

**WERSATIL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
Código Identificador: PFHYORVWH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre, através da Comissão Permanente

de Licitação – CPL torna publico para conhecimento de todos que realizara a licitação na Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 017/2022 Objeto: Registro de preços sob demanda, para aquisição de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis, medicamentos de controle especial, materiais e insumos odontológicos e materiais quimico cirúrgicos. Data de Abertura: 30/11/2022 às 09h00min Local: Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM. O edital poderá ser solicitado no e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com. O edital estara disponível a parti do dia 21/11/2022.

Boca do Acre/AM, 17 de novembro de 2022.

**Anderson Silva Vidal**

Presidente da CPL/PMBA

**Publicado por:**

José Renan de Oliveira Brito  
Código Identificador: X7U5JEBQ2

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013 E  
014/2022-CPL/PMB**

O **MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade:

**a) PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022–CPL/PMB** . Objeto: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Tomografia 16 Canais c/ 32 cortes, seus componentes, acessórios e instalação. DATA: 30 de novembro de 2022. Edital: a partir de 18/11/2022. Abertura das propostas e disputa de lances: 30/11/2022 às 09:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB.

**b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022–CPL/PMB** . Objeto: Aquisição de 4.000 unidades de cestas básicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMAS-DH. DATA: 30 de novembro de 2022. Edital: a partir de 18/11/2022. Abertura das propostas e disputa de lances: 30/11/2022 às 14:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nas datas acima discriminadas, na Prefeitura Municipal de Borba, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB, à Av. Silvério Nery, nº 1000, Ipiranga, CEP 69.200-000, Borba/AM, de seg. à sexta, das 08h às 12h. Valor de reprodução: R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Borba/AM, 17 de novembro de 2022.

**Kleber Mattos**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**

Kleber Reis Mattos  
Código Identificador: TYO3DKKQI

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 603/2022**

**PORTARIA Nº 603**

**DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Reintegra Servidor Municipal ao Quadro de Provimento Efetivo e dá Providências.”**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, combinado com o Art. 132, § 3º da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Considerando**, o termino de licença particular do servidor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reintegrar, a partir desta data, no Quadro de Provimento Efetivo

desta Prefeitura Municipal, a servidora **DIONISIA PUCU DE OLIVEIRA**, no cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM**, em 10 de Novembro de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

**Publicado por:**

ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: VIBPS7TZX

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA-  
CONTRATO Nº 014/2021**

**ESPÉCIE:1º Aditivo ao** Termo de Contrato nº 014/2021, de 29 de Setembro de 2021, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO**, representada pelo Vereador-Presidente ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ e a empresa **ROBERVAN PINTO DA SILVA**, RG nº 13453408 SSP/AM., inscrito no CPF sob o nº 602.663.922-53, residente e domiciliado a Rua Águia Dourada, 204, Qd.47, Bl.180, Lago Azul, Manaus-AM., CEP 69.013-662.

**OBJETO:**Locação de VEÍCULO Tipo CAMINHONETE PICK-UP 4X4 À DIESEL, capacidade para 5 passageiros e cargas na carroceria, com condutor.

**PRAZO:**Período de 01/10/2022 a 31/12/2022.

**VALOR: R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0101 – Câmara Municipal – Unidade/Programática/Atividade: 0101.01.031.0001.2.001: Manutenção da Câmara Municipal – Elemento de Despesa: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Careiro, em 01 de Outubro de 2022.**

**ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Presidente

Publicado no Átrio do Paço Municipal, em Quadro de Avisos, por afixação em 01/10/2022, conforme dispõe Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Careiro e art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Careiro.

**Publicado por:**

Hamilton Vieira de Almeida  
Código Identificador: JNIMSKP4J

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº  
001/2019**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO e SIQUEIRA E SOARES CONTABILIDADE LTDA – ME.

DATA: 01/10/2022

**OBJETO:** Aditivo de Valor ao **Termo de Contrato nº 001/2019**– Prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

**VIGÊNCIA:** Período de 01 de Outubro a 31 de Dezembro de 2022.

**VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0101 – Câmara Municipal – Unidade/Programática/Atividade:  
0101.01.031.0001.2.001: Manutenção da Câmara Municipal – Elemento de Despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Careiro, em 01 de OUTUBRO de 2022.

Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Presidente

Publicado no Átrio do Paço Municipal, em Quadro de Avisos, por afixação em 01/10/2022, conforme dispõe Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Careiro e art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Careiro.

Publicado por:  
Hamilton Vieira de Almeida  
Código Identificador: 8GJODL5KY

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR A CARTA-**  
**CONTRATO Nº 015/2021**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo a Carta-Contrato nº 015/2021, de 29 de Setembro de 2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, representada pelo Vereador-Presidente ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ e a empresa SILVIA LETICIA DA COSTA PERES, RG nº 16829956 SSP/AM., inscrito no CPF sob o nº 857.986.902-10, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, 137, C1, Terra Nova, Lote Rio Piorini, Manaus-AM., CEP 69.087-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL LEVE COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COM CONDUTOR.

PRAZO: Período de 01/10/2022 a 31/12/2022.

VALOR: R\$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101 – Câmara Municipal – Unidade/Programática/Atividade:  
0101.01.031.0001.2.001: Manutenção da Câmara Municipal – Elemento de Despesa: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Careiro, em 01 de Outubro de 2022.

**ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**

Presidente

Publicado no Átrio do Paço Municipal, em Quadro de Avisos, por afixação em 01/10/2022, conforme dispõe Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Careiro e art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Careiro.

Publicado por:  
Hamilton Vieira de Almeida  
Código Identificador: LNZAZRMIY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 605/2022**

PORTARIA Nº 605

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“Designa Servidora para exercer Função Gratificada e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal e Art. 50, Anexo I, da Lei Municipal Nº 334/02, de 21 de Junho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **MARIA COSTA DA SILVA**, para exercer Função Gratificada – FG 3, de Gestora da Escola Municipal Maria de Lourdes.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação,

com efeito retroativo ao dia 03 de Novembro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Novembro de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: SIJTFVPEH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 604/2022**

PORTARIA Nº 604

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

“Exonera Servidor de Função Gratificada e dá outras providências”

O Prefeito em Exercício do Município do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **FRANCIMAR DA SILVA E SOUZA**, da Função Gratificada FG 3 de Gestor da Escola Municipal Maria de Lourdes.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de Novembro do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 11 de Novembro de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: SXZKCE8GR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 602/2022**

PORTARIA Nº 602

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“Exonera Servidores de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal,

combinado com o Art. 84, III da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, dos respectivos cargos de Provimento em Comissão, os Servidores abaixo relacionados:

**Assessor Executivo – CC 11:**

01 – VIVIANE COSTA DA CUNHA.

**Assessor de Gabinete – CC 16:**

01 – RAIMUNDO ANDRÉ DA S. FURTADO;

02 – MARCELA VIEIRA NAHIM.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Novembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 10 de Novembro de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

**JONAS ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 255, de 01/07/2021

Publicado por:  
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR  
Código Identificador: PP3M0N0PN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
QUARTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE  
CONTRATO N.º . 047/2021-CML/PMC**

**ESPÉCIE E DATA:** 4º Termo Aditivo de prazo de Vigência ao Termo de Contrato N.º. 047/2021-CML/PMC, celebrado em 01/11/2022.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ N.º 04.332.995/0001-49 e PAUDARCO COMERCIO E SERVIÇOS EIREL, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.571.042/0001-94.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 7,84 KM DA VICINAL PRINCIPAL DO PA PANELÃO E RECUPERAÇÃO DE 5,0 KM DO RAMAL DO PDS BATATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2021 E SEUS ANEXOS COMO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de mais 90 (noventa) DIAS.

Careiro/AM, 01 de novembro de 2022.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
Código Identificador: QP9EXARPQ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 069/022-

**PMCV, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

“DIVULGAR O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS EM QUE OCORREREM JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

**PEDRO DUARTE GUEDES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, evento mundial que contará com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, à ser disputada no Qatar;

**CONSIDERANDO** que o Brasil tradicionalmente é considerado o país do futebol, e a participação da nossa seleção de futebol deve ser celebrada como uma manifestação cultural;

**DECRETA:**

**Art. 1º. DIVULGAR** o horário especial de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal, nos dias em que ocorrerem jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos da Copa do Mundo FIFA 2022.

a) 24 de novembro de 2022: expediente de 8h às 13h;

b) 28 de novembro de 2022: expediente de 7h às 10h;

c) 02 de dezembro de 2022: expediente de 8h às 13h.

**Art. 2º. ESTABELECE**r que em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas seguintes haverá regulamentação específica.

**Art. 3º. DELEGAR** aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas nos dias de que trata o art. 1º deste Decreto, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:  
José Panza Junior  
Código Identificador: RTNLS8MAZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 008/2021**, celebrado em 15 de janeiro de 2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ N.º 23.006.331/0001-34 e a Empresa **ASSIRAL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-EPP**, CNPJ N.º 35.956.602/0001-00. **OBJETO:** O objeto do presente aditamento de acréscimo de 25% sobre o valor global. Valor referente ao acréscimo sobre as parcelas a executar pertinentes ao termo principal no montante de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). **SUPORTE LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Decima do Termo de Contrato n.º. 008/2021.

Careiro da Várzea/AM, em 13 de outubro de 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Murilo Valente Lopes  
Código Identificador: STO62DEFY

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC**  
**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2022 – CAESC DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022-CPL/CAESC**

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO: XI | Nº 3216 do dia 07 de outubro de 2022 que;

**Onde se lê:** EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2022 – CAESC DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022-CPL/CAESC

**Leia – se:** EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2022 – CAESC DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022-CPL/CAESC

Gabinete do Diretor Presidente da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI

Coari/Am., em 10 de outubro de 2022.

**IZOCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Diretor-Presidente da CAESC

Decreto 10.01.22

**Publicado por:**  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:** 3QK8R0TH7

**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022 – CAESC DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - CPL/CAESC**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 021/2022-CAESC celebrado em 01/09/2022.

**2.PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa BANDEIRA DE MELLO & BARBIRATO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 08.983.700/0001-55.

**3.OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em serviço de assessoria jurídica na área de gestão pública e governamental, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o termo de referência e demais documentos existentes no processo administrativo.

**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) em parcelas mensais de R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**5.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Coari, 01 de setembro de 2022.

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Presidente da CAESC

CONTRATANTE

**BANDEIRA DE MELLO & BARBIRATO ADVOGADOS**

CNPJ: 08.983.700/0001-55

CONTRATADA

**Publicado por:**  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:** AXKM8CYDU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o(a) Senhor(a) **JOSE RIBAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 12 de setembro de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 18 de outubro de 2022.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** 5NLIDLJB9

**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

O Presidente da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município e, considerando incommensurável interesse público; e considerando também a conclusão formalmente motivada, através do Despacho da Diretoria Financeira, Resolve: ratificar e homologar o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, BANDEIRA DE MELLO & BARBIRATO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.700/0001-55, nos termos Artigos 25, II, III da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Federal nº 14.039/2020, publicada no dia 18 de agosto de 2020, alterou a Lei Federal nº 8.906/1994, para Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria jurídica na área de gestão pública e governamental conforme o que dispõe o termo de referência, no período de 01/09/2022 a 01/09/2023, com valor mensal de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais) para 12 meses.

Coari, 01 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Diretor Presidente da CAESC

Decreto de 10/01/2022

**Publicado por:**  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:** EUDNI3WJA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) Senhor(a) **DEYVE DE LIRA FARIAS**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de novembro de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003 e do Art. 52 da Lei Delegada nº 16.

**PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** GXX6GXFU3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) Senhor(a) **RAINARA DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de novembro de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003 e do Art. 52 da Lei Delegada nº16.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** OEBJESSPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o(a) Senhor(a) **ANDRIA SILVA DE LIMA** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de novembro de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 17 de Novembro de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** GSAWOO3FS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o(a) Senhor(a) **ERUTIO VICTOR OLIVEIRA RIBEIRO** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de novembro de 2022, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI**, Estado do Amazonas, em 17 de novembro de 2022.

**EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** G97BILK1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº69/2022-CPL**

**Processo Administrativo:** 7131/2022-PMC

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e fornecimento de peças de ar-condicionado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

**ABERTURA:** 30/11/2022 às 14hs:30min

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 17 de novembro de 2022.

**À Comissão Permanente de Licitação-CPL**

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** TSIEWYBW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 99/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **SR. JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 965 de 10 de janeiro de 2022, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 70/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 17 de novembro de 2022.

**José Ivan Marinho da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Samila de Souza Ferreira  
**Código Identificador:** 7MUUZBKD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2022-CPL**

**Processo Administrativo:** 70/2022-CAESC

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Licença de Sistema de Gestão Comercial (Faturamento e Cobrança) e Leitura e Impressão Simultânea, visando atender as necessidades da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari.

**ABERTURA:** 30/11/2022 às 08hs:30min

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 17 de novembro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Publicado por:**

Samila de Souza Ferreira

**Código Identificador:** AUFXW6DTZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 97/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SR. JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 965 de 10 de janeiro de 2022, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 68/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 17 de novembro de 2022.

**José Ivan Marinho da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Samila de Souza Ferreira

**Código Identificador:** 6IS8BLDUI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2022-CPL**

**Processo Administrativo: 7165/2022-PMC**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de lavagem de veículos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

**ABERTURA:** 01/12/2022 às 08hs:30min

**Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00

(cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>)

Coari-AM, 17 de novembro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação-CPL

**Publicado por:**

Samila de Souza Ferreira

**Código Identificador:** NSUTTITTK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**PORTARIA Nº 98/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SR. JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal N.º 965 de 10 de janeiro de 2022, pelo presente,

**DETERMINA:**

Art. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM, para compor o Pregão Presencial nº 69/2022, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) PEDRO ANDRÉ DA SILVA

II – Equipe de Apoio:

a) SILVANA NASCIMENTO CERPA

b) ALDENEY DA COSTA LACERDA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coari/AM, 17 de novembro de 2022.

**José Ivan Marinho da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Samila de Souza Ferreira

**Código Identificador:** RY5SGX5T1

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075 /2022-CPL/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 075/2022 de serviços de engenharia, oriundo da Tomada de Preços nº 008/2022 celebrado em 18/11/2022.

CONTRATANTES: APREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS - CNPJ Nº 04.263.331/0001-75 e a empresa BARRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP CNPJ: 39.986.596/0001-86.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) PONTES DE MADEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS”

**VALOR GLOBAL:** R\$ 758.328,63 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto: 15.451.0091.1007.0000 Realização de obras de infra estrutura para o município.

Elemento da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 087 ROYALTIES/ PETROLEO/ANP

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

Codajás/AM, 18 de novembro de 2022.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, nos termos do Art.102 §1º e §2º da Lei Orgânica Municipal. Em: 18/11/2022

Publicado por:  
Diego Alberto Lima da Silva  
Código Identificador: 4N35R6DAQ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ORDEM DE SERVIÇOS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, inscrito sob o CNPJ nº 04.263.331/0001-75, como CONTRATANTE e BARRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP CNPJ: 39.986.596/0001-86. Como CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) PONTES DE MADEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS”

FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Procedimento Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, em conformidade a Lei nº 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal Vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da execução será de 120 (cento e vinte) dias.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de R\$ 758.328,63 (setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos)

Pela presente Ordem de Início de Serviços, o CONTRATADO está, AUTORIZADO executar o objeto do Termo de Contrato nº 075/2022, resultado do Processo Licitatório de Tomada de Preços Nº 008/2022 de acordo com o projeto básico e Lei de Licitações e Contratos Art. 62 § 2º, parte integrante do presente processo.

Codajás/AM, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS

CONTRATANTE

WILLIAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Registro RNP: 0411912364 CREA/AM

Fiscal de obras

Portaria nº 190/2022

Publicado por:  
Diego Alberto Lima da Silva  
Código Identificador: F2ZBRXV0V

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 009/2022

### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2022-SGC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 016/2022

ASSINATURA: 03/11/2021

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, DE 03.11.2022 A 02.12.2012

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM E A EMPRESA, RAIMUNDO NONATO FEITOZA ALVES DE ALMEIDA 86100181215, (CNPJ nº 19.131.786/0001-04)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPOSIÇÃO DE GAS NOS AR-CONDICIONADOS DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM

VALOR GLOBAL: R\$ 7.435,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

ENVIRA/AM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:  
José Cléuson de Souza Silveira  
Código Identificador: PICTNEE3F

### CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

DISPOE sobre Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal, exceto aqueles de atividade noturna, em decorrência do dia da “Proclamação da República” e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o dia 15 de novembro, “Dia da Proclamação da República” é feriado nacional;

CONSIDERANDO o dia 14 de novembro, segunda-feira antecede o feriado intercalado com o final de semana;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e fins de semana.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo, no dia 14 de novembro de 2022 (Segunda-Feira), aos Servidores desta Casa Legislativa, exceto aqueles de atividade noturna, em decorrência do feriado da “Proclamação da República” a ser comemorado no dia 15 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 14 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de novembro de 2022.

Ver. FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:  
José Cléuson de Souza Silveira  
Código Identificador: 4XEC64PHP

### CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL na Câmara Municipal de Envira, em decorrência do falecimento da Senhora ILMA MARIA FERNANDES DE LIMA e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições

que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Senhora ILMA MARIA FERNANDES DE LIMA, ex-vereadora do Município de Envira-AM;

**CONSIDERANDO** que a referida foi Vereadora deste Município por 04 (quatro) mandatos e é digna de homenagens como reconhecimento a sua conduta ílibada e aos serviços prestados ao município;

**CONSIDERANDO** a grande dor que atingiu todos os cidadãos do Município de Envira em virtude do seu falecimento;

**CONSIDERANDO** ainda que a referida, era funcionária pública na qual atuava como parteira das mais renomadas deste município, esta Casa Legislativa presta a homenagem póstuma a tão ilustre cidadã que nos deixou neste dia 16 de novembro de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º - FICA** decretado LUTO OFICIAL no Poder Legislativo Municipal, pelo período de 03 (três) dias, em decorrência do falecimento da Senhora ILMA MARIA FERNANDES DE LIMA, ocorrido na noite desta quarta-feira 16 de novembro de 2022.

**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, aos 17 dias do mês de novembro de 2022.

Ver. FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:  
José Cléuson de Souza Silveira  
Código Identificador: 0B45QNPWI

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 419/2022, DE 09.11.2022

*O PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, SENHOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas pelos artigos 60, inciso IV e 83, inciso II da Lei Orgânica do Município de Envira e,*

*CONSIDERANDO* a necessidade do Prefeito de Envira, senhor Paulo Ruan Portela Mattos ficar mais 09 (nove) dias fora da sede do Município, para junto aos órgãos de Governos e demais entes e agentes políticos pleitear benefícios que contemple o bem-estar da municipalidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 406/2022, de 28.10.2022, que TRANSFERE a chefia do Poder Executivo para o Excelentíssimo Vice-Prefeito, Senhor RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, por motivo de viagem do Chefe do Executivo, à Capital do Estado, Manaus-AM, por mais 09 (nove) dias, no período de 10.11 a 18.11.2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA**, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**

Prefeito de Envira, em Exercício

**VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA**

Secretário Chefe da Casa Civil

**RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA  
Código Identificador: 0A2LBWYWR

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 420/2022, DE 14.11.2022

Dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em períodos de reprodução nas bacias hidrográficas do município de Envira, e dá outras providências.

A PREFEITURA DE ENVIRA, torna público a ERRATA

no artigo 1º da Portaria 420/2022, de 14.11.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 17.11.2022 - nº3242, Código Identificador 47TUKILAQ.

#### ONDE SE LER:

**Art.1º. Proibir**, de 15 de novembro a 15 de março de 2022, o exercício da pesca de qualquer categoria e modalidade, e com qualquer petrecho, nas bacias hidrográficas dos rios Envira e Tarauacá, bem como, em igarapés e lagos, pertencentes ao perímetro do Município de Envira.

#### LEIA-SE:

**Art.1º. Proibir**, de 15 de novembro do ano de 2022 à 15 de março de 2023, o exercício da pesca de qualquer categoria e modalidade, e com qualquer petrecho, nas bacias hidrográficas dos rios Envira e Tarauacá, bem como, em igarapés e lagos, pertencentes ao perímetro do Município de Envira.

**GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA**, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**

Prefeito de Envira, em exercício

Publicado por:  
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA  
Código Identificador: LPRFCHY40

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 283/2022, DE 17.11.2022

Decreta luto oficial no município de Envira em virtude do falecimento da senhora ILMA MARIA FERNANDES DE LIMA, servidora pública aposentada e ex-Vereadora desse município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 60, Inciso IV e 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora ILMA MARIA FERNANDES DE LIMA, ocorrido em 16.11.2022, na cidade de Manaus, servidora pública aposentada e ex-Vereadora do Município de Envira por vários mandatos;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à essa comunidade no decorrer de sua vida como cidadã, como servidora pública, parteira, com mais de mil partos, ex-Vereadora e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos desse Município de Envira;

**CONSIDERANDO** o consternamento e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável servidora;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### DECRETA:

**Art. 1º - LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de ENVIRA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora ILMA MARIA FERNANDES DE LIMA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Envira, como cidadã e no exercício de seu cargo, como servidora pública e Vereadora desse município de Envira.

**Parágrafo Único** - Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a esta servidora pública e ex-Vereadora que sempre honrou a sua função com dedicação em prol da municipalidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, em Exercício, aos 17 do mês de novembro do ano de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**

Prefeito Municipal, em Exercício

**VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA**

Secretário Chefe da Casa Civil

**RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA  
**Código Identificador:** FBNCLLT XU

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2022 – PMG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2022 – PMG

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

**Objeto:** Formação de registro de preço para Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de motor bomba, prestação de serviços em reparo e manutenção, incluindo transportes e demais encargos, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guajara.

**Fornecedor:** PERFURAÇÕES VALE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.079.590/0001-64, estabelecida na rua: Carlos Lopes de Souza nº 71 bairro, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pela Srª Erica Karine Sarah Oliveira, Brasileira, solteira, portadora do RG nº 423893 SJSP/AC e CPF nº 847.927.872-20, residente e domiciliado na rua: Djalma Dutra nº 380, bairro, centro, Cruzeiro do Sul/AC;

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses

**Do preço registrado:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **PERFURAÇÕES VALE LTDA – CNPJ: 09.079.590/0001-64**, vencedor do **LOTE I** 01 R\$ 1.450,00, 02 R\$ 1.600,00, 03 R\$ 1.750,00, 04 R\$ 1.900,00, 05 R\$ 2.200,00, 06 R\$ 2.600,00, 07 R\$ 5.000,00, 08 R\$ 6.280,00. Vencedor do **LOTE II** 01 R\$ 400,00, 02 R\$ 210,00, 03 R\$ 13,00, 04 R\$ 18,00, 05 R\$ 2.360,00, 06 R\$ 120,00, 07 R\$ 22,00, 08 R\$ 35,00, 09 R\$ 400,00, 10 R\$ 120,00, 11 R\$ 30,00, 12 R\$ 25,00, 13 R\$ 55,00, 14 R\$ 600,00, 15 R\$ 12,00, 16 R\$ 35,00, 17 R\$ 10,00, 18 R\$ 10.315,00. **LOTE III** 01 R\$ 400,00, 02 R\$ 210,00, 03 R\$ 13,00, 04 R\$ 26,00, 05 R\$ 5.100,00, 06 R\$ 150,00, 07 R\$ 35,00, 08 R\$ 35,00, 09 R\$ 400,00, 10 R\$ 120,00, 11 R\$ 30,00, 12 R\$ 25,00, 13 R\$ 55,00, 14 R\$ 1.200,00, 15 R\$ 12,00, 16 R\$ 35,00, 17 R\$ 10,00, 18 R\$ 15.645,00. **LOTE IV** 01 R\$ 250,00, 02 R\$ 300,00, 03 R\$ 8,00, 04 R\$ 800,00, 05 R\$ 900,00, 06 R\$ 13,00, 07 R\$ 26,00, 08 R\$ 6.400,00, 09 R\$ 220,00, 10 R\$ 48,00, 11 R\$ 45,00, 12 R\$ 400,00, 13 R\$ 120,00, 14 R\$ 30,00, 15 R\$ 46,00, 16 R\$ 55,00, 17 R\$ 1.800,00, 18 R\$ 12,00, 19 R\$ 35,00, 20 R\$ 10,00, 21 R\$ 19.224,00. **LOTE V** 01 R\$ 900,00, 02 R\$ 1.150,00, 03 R\$ 2.050,00, 04 R\$ 700,00, 05 R\$ 1.100,00, adjudicado para o fornecedor acima descrito.

**Do equilíbrio contratual:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 026/2022 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no que não conflitar com os termos do Edital nº 026/2022 - SRP.

Guajara, 18 de novembro de 2022.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** ZNLANDVGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2022

Extrato do Contrato nº 52/2022

1. Partes: Prefeitura Municipal Guajará/AM e a Empresa, PERFURAÇÕES VALE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.079.590/0001-64.

2. Objeto: aquisição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motobombas, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Guajará e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal, em consonância com a proposta da CONTRATADA Para o exercício de 2022.

3. **Dos Valores :** O valor total deste termo de contrato será de R\$ 289.208,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oito reais) de acordo com o Indicado na Planilha de Levantamento de Preços da Empresa: PERFURAÇÕES VALE LTDA.

4. **Prazo do Contrato: Até 31/12/2022.**

5. **Dotação Orçamentaria:**

Dotação: 42/2022

Código da Dotação: 02.03.04.122.02.2007.339039.10

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Função: 04 – Administração.

Subfunção: 122 – Administração geral.

Programas: 02 – Gestão Politico– Administrativa do Governo Municipal.

Projeto / Atividade: 2022 – Manut. E Func. Da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Recurso: 10

Dotação: 344/2022

Código da Dotação: 03.02.10.302.12.2058.339039.10.

Órgão: 03 – Fundo Municipal.

Unidade: 02 – Fundos Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Subfunção: 302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial.

Programas – 012 – Atenção a Saúde de Qualidade.

Projeto / Atividade: 2058 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Recurso: 10

Dotação: 344/2022

Código da Dotação: 02.08.12.368.04.2011.339039.285

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 368 – Educação básica.

Programas: 04 – Acesso a qualidade na Educação básica Municipal.

Projeto / Atividade: 2011 – Educação Básica apoiada pelo FND/MEC/Salario Educação.

Elemento: 339039 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Recurso: 285

**Guajará-AM, 18 de novembro de 2022.**

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** BITECNWM8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 026/2022-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-SRP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no P. Administrativo, oriundo da Comissão P. de Licitação, referente à licitação na modalidade de P. Presencial nº 026/2022-SRP;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão P. de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **PERFURAÇÕES VALE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.079.590/0001-64, estabelecida na rua: Carlos Lopes de Souza, nº 71 bairro, Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada pela Srª Erica Karine Sarah Oliveira, Brasileira, solteira, portadora do RG nº 423893 SJSP/AC e CPF nº 847.927.872-20, residente e domiciliado na rua: Djalma Dutra, nº 380, bairro, centro, Cruzeiro do Sul/AC, como vencedor do referido certame, através do P. Presencial nº 015/2021-SRP.

**II – ADJUDICAR** à referida empresa que tem por objeto a Formação de registro de preço para Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de motor bomba, prestação de serviços em reparo e manutenção, incluindo transportes e demais encargos, objeto do referido P. Presencial Nº 026/2022, no valor global do lote I R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), LOTE II R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). LOTE III R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) LOTE IV R\$ 68.108,00 (sessenta e oito mil cento e oito reais), LOTE V R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, em 18 de novembro de 2022.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** MSQS5Y8P0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022**

**Extrato do Contrato nº 55/2022**

**1. Partes:** Prefeitura Municipal Guajará/AM e a Empresa, **ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.005.297/0001-00.

**2. Objeto:** Aquisição de equipamentos para gerencia de endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará/AM, em consonância com a proposta da CONTRATADA.

**3. Dos Valores:** O valor total deste termo de contrato será de **43.500,00** (quarenta e três mil e quinhentos reais), de acordo com o Indicado na Planilha de Levantamento de Preços da Empresa: **ACREMED MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

**5. Prazo do Contrato:** Até a entrega do equipamento.

**6. Dotação Orcamentaria:**

Despesa: 513

Detalhamento: 03.02.10.305.0012.2.044.44.90.52.00

Órgão: 03 Fundo MunicIpal

Unidade: 02 Fundo M. de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub função: 305 – vigilancia Epidemiologica

Programa: 0012 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.044 Funcionamento do bloco de vigilancia em saúde

Elemento: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

F. Recurso: PAB CUSTEIO, RP.

**Guajará-AM, 11 de novembro de 2022.**

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** PIDL17CSF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022**

**Extrato do Contrato nº 54/2022**

**1. Partes:** Prefeitura Municipal Guajará/AM e a Empresa, **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.094.501/0001-69.

**2. Objeto:** Aquisição de equipamentos para gerencia de endemias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará/AM, em consonância com a proposta da **CONTRATADA**.

**3. Dos Valores:** O valor total deste termo de contrato será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), de acordo com o Indicado na Planilha de Levantamento de Preços da Empresa: **AGERDAN BARROSO JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.094.501/0001-69.

**5. Prazo do Contrato:** Até a entrega do equipamento.

**6. Dotação orçamentaria:**

Despesa: 513

Detalhamento: 03.02.10.305.0012.2.044.44.90.52.00

Órgão: 03 Fundo Municipal

Unidade: 02 Fundo M. de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub função: 305 – vigilancia Epidemiologica

Programa: 0012 – Atenção a Saúde Pública de Qualidade

Projeto/Atividade: 2.044 Funcionamento do bloco de vigilancia em saúde

Elemento: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

F. Recurso: PAB CUSTEIO, RP.

**Guajará-AM, 11 de novembro de 2022.**

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** MSCLSB5Q

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**050/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.**

**EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.** O Município de Guajara/AM torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 050/2022, modalidade Pregão Presencial nº 019/2022 objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de saúde do Município de Guajará/AM**, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF. Demais informações pelo e-mail [licitacaoguajara01@gmail.com](mailto:licitacaoguajara01@gmail.com).

Ordean Gonzaga da Silva

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:** VIIRM4UQT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PROCESSO Nº: 3535/2022**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL nº: 090/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de iluminação elétrica do Estádio Municipal “Arlindo Braz da Silva”.

**RECORRENTE:** DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI.

**RECORRIDA:** M V DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI

**DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

ACOLHO o parecer nº 5822022, da Procuradoria Jurídica do Município e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, DECIDO:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, mantendo a decisão exarada pelo Pregoeiro, por ocasião da análise e julgamento do recurso da Recorrente, no âmbito do Pregão Presencial nº 090/2022, que manteve sua decisão prolatada na fase de julgamento das propostas de preços e da documentação de habilitação, declarando a empresa Recorrida, **M V DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI** habilitada e, conseqüentemente, vencedora do certame licitatório, haja vista que cumpriu com as exigências editalícias, e observou as normas, princípios, jurisprudências e doutrinas que regem as licitações e contratos administrativos.

Dê ciência aos interessados. Publique-se. Encaminhe os autos ao Pregoeiro do certame para dar seguimento aos demais atos da licitação.

Humaitá-AM, 14 de novembro de 2022.

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** VTSUK4RNZ

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO**  
**BÁSICO - COHASB**  
**PORTARIA Nº. 118/2022-COHASB**

Humaitá-AM, 14 de Novembro de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR **MOZART MENDONÇA CAMPOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 055/2022-COHASB.De 14 de novembro de 2022, da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

**Considerando** ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

**RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MOZART MENDONÇA CAMPOS**, matrícula 51, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **8.800,00** (Oito e Oitocentos mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

**RENAN CASTRO MAIA**

*Diretor Presidente da Cohasb*

*Decreto nº 029/2021 - PREF.*

**ANTONIO LOBO LELO**

*Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb*

*Portaria nº 360/2021 – PREF.*

**Publicado por:**  
Eliomar Nascimento de Carvalho  
**Código Identificador:** FATEYLA9D

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 061/2022**  
**CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2022**

Data: 16/11/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Prestação de serviço na área de saúde como médica especialista ginecologista/obstetra; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora ANNE KELLY PAULA DE OLIVEIRA COSTA, no Valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.062

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte de Recurso: 002 – Pab Incremento Transferência Fundo Municipal de Saúde Proveniente do Governo Federal;

Modalidade de Licitação Credenciamento Público Nº 002/2022

Inexigibilidade Nº 011/2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Novembro de 2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**  
Carleneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** FOSURAGZH

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 062/2022**  
**CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2022**

Data: 16/11/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Prestação de serviço na área de saúde como enfermeiro; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor EBERSON DE SOUZA MELO, no Valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais);

Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.062

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte de Recurso: 002 – Pab Incremento Transferência Fundo Municipal de Saúde Proveniente do Governo Federal;

Modalidade de Licitação Credenciamento Público Nº 002/2022

Inexigibilidade Nº 011/2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e

amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Novembro de 2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** QM9Z56PV3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 063/2022**  
**CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2022**

Data: 16/11/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Prestação de serviço na área de saúde como enfermeiro; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor ELISMAR DE ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR, no Valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos reais);

Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.062

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte de Recurso: 002 – Pab Incremento Transferência Fundo Municipal de Saúde Proveniente do Governo Federal;

Modalidade de Licitação Credenciamento Público Nº 002/2022

Inexigibilidade Nº 011/2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Novembro de 2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** FTEXC1QR5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 064/2022**  
**CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2022**

Data: 16/11/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Prestação de serviço na área de saúde como enfermeiro; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS, no Valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos reais);

Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.062

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte de Recurso: 002 – Pab Incremento Transferência Fundo Municipal de Saúde Proveniente do Governo Federal;

Modalidade de Licitação Credenciamento Público Nº 002/2022

Inexigibilidade Nº 011/2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e

amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Novembro de 2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** QZ2OOXQ6U

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 065/2022**  
**CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2022**

Data: 16/11/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Prestação de serviço na área de saúde como enfermeiro; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora MARIA DA GLORIA MOTA SARAIVA, no Valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos reais);

Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.062

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte de Recurso: 002 – Pab Incremento Transferência Fundo Municipal de Saúde Proveniente do Governo Federal;

Modalidade de Licitação Credenciamento Público Nº 002/2022

Inexigibilidade Nº 011/2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Novembro de 2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** LPPZSG3FX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 066/2022**  
**CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2022**

Data: 16/11/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Prestação de serviço na área de saúde como enfermeiro; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o senhor RUBENS SEMIONE DE SOUZA GOMES, no Valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos reais);

Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.062

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte de Recurso: 002 – Pab Incremento Transferência Fundo Municipal de Saúde Proveniente do Governo Federal;

Modalidade de Licitação Credenciamento Público Nº 002/2022

Inexigibilidade Nº 011/2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e

amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Novembro de 2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** 1RMYWTN3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 067/2022**  
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº**  
**011/2022**

Data: 16/11/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Objeto: Prestação de serviço na área de saúde como médica especialista em ultrassonografista; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a senhora SANDRA REGINA RIKER CARDOSO DE OLIVEIRA, no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Dotação Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.062

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte de Recurso: 002 – Pab Incremento Transferência Fundo Municipal de Saúde Proveniente do Governo Federal;

Modalidade de Licitação Credenciamento Público Nº 002/2022

Inexigibilidade Nº 011/2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Novembro de 2022.

**RODRIGO MONTEIRO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima  
**Código Identificador:** LWNP41YB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.**

**Objeto:** Serviço de fornecimento de refeição pronta, destinado a suprir as necessidades de demandas diárias das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

**DATA E HORÁRIO:** 01 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 17 de Novembro de 2022.

**MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carloneris Martins de Lima

**Código Identificador:** OJPWVZLPP

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022.**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 01/2022.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, Autarquia Municipal, localizado na Av. Rio Madeira nº 1221, Centro, CEP: 69.415 - 000, Iranduba - AM, torna público para ciência de seus segurados, a **PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O RECADASTRAMENTO** de APOSENTADOS E PENSIONISTAS, a partir do dia 18/11/2022 a 30/11/2022. Para atender exigência no Art. 2º, VIII da Lei nº 123 de 05 de julho de 2006 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02 de 31 de março de 2009.

O não comparecimento implicará na **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício até à atualização dos dados pelo segurado perante o órgão.

Abaixo a relação nominal dos segurados que ainda não compareceram para atualização dos dados cadastrais:

**APOSENTADOS**

Nº	NOME	TIPO/ESPECIE	DECRETO
01	SOCORRO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SALES	APOSENTADO	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDERSON CORDEIRO MOTA

Presidente – INPREVI

Decreto Nº 080/2021

**Publicado por:**  
Anderson Cordeiro Mota  
**Código Identificador:** 2LOMOHJVQ

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 026-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022, que visa a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA E HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE.

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR em favor da empresa:**

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40 com valor global de R\$ 183.945,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais);

**LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.015.643/0001-60 com valor global de R\$ 642.163,90 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e três reais e noventa centavos)

**MAMORÉ GESTÃO EM SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.274.624/0001-13 com valor global de R\$ 505.470,00 (quinhentos e cinco reais e quatrocentos e setenta reais)

**SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.096.451/0001-53 com valor global de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)

**W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.741.966/0001-21 com valor global de R\$ 1.185.181,50 (um milhão

cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)  
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58 com valor global de R\$ 121.070,00 (cento e vinte e um mil e setenta reais)

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52 com valor global de R\$ 118.260,00 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta reais)

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66 com valor global de R\$ 277.982,00(duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais)

E C DE ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ:34.389.291/0001-73 com valor global de R\$ 184.300,00(cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais)

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ:38.140.640/0001-70 com valor global de R\$ 148.516,00(cento e quarenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais)

VI NORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito CNPJ:38.314.675/0001-88 com valor global de R\$ 513.300,00( quinhentos e treze mil, e trezentos reais)

ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ:40.455.009/0001-01 com valor global de R\$ 7.090,00( sete mil e noventa reais)

MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:41.189.818/0001-84 com valor global de R\$ 230.280,00 (duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta reais)

TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ: 84.107.846/0001-15 com valor global de R\$ 279.800,00(duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)

MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ:84.487.131/0001-35 com valor global de R\$ 14.300,00(catorze mil e trezentos reais)

MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ:94.389.400/0001-84 com valor global de R\$ 100.490,00(cem mil, quatrocentos e noventa reais)

II – HOMOLOGAR a decisão final do Presidente do Certame, referente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - CPL.

### III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
Código Identificador: UB5ZNPPRE

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA  
DECRETO Nº 042 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 042 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

CONSTITUE a Comissão de Levantamento e Recepção dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o que estabelece os Arts. 94, 95 e 96 da Lei nº 4.320 de 17/03/64;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento legal no tocante à realização de Inventário dos bens permanentes (Patrimônio) deste Poder Legislativo,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica constituída (sem ônus) a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E RECEPÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS (CLRBP) da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), para realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais (Inventário) adquiridos por este Poder Legislativo, até o ano de 2022.

Art. 2º Ficam designados (sem ônus) os servidores NORMANDO ALMEIDA DE ARAÚJO, ANTONIO JOSÉ DO ROSÁRIO DA CUNHA e JOEL GADELHA MENDONÇA, para comporem a Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º A Comissão ora constituída deverá proceder ao levantamento

de dados/informações de todos os bens patrimoniais da CMI, com apresentação de Relatório Circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2022, revogando as disposições em contrário, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 14 de novembro de 2022.

BENEDITO CABRAL REZENDE JÚNIOR

Presidente

*Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.*

ADERSON DIB LEITE BARBOSA

1º Secretário

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
Código Identificador: 3JCHELVBM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 118/2022 ITAPIRANGA/AM, 16 DE NOVEMBRO DE  
2022.

” Altera o Decreto nº 148 de 08 de abril de 2021, que constitui o conselho municipal dos direitos da criança e Adolescente, CMDCA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a constituição do conselho Municipal da Criança e Adolescente- CMDCA 2021/2023, com as seguintes alterações:

A. Representante da Secretaria de Assistência Social substitui a suplente *Valnise Batista Martins* por *Cristiana Freire Pereira*;

B. Representante da Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude substitui o titular *Peterson Santos da Costa* por *Leonardo Eugenio Freitas da Silva*;

C. Representante da Pastoral da Criança substitui a titular *Luciane Nunes de Miranda* por *Clara Aldecira da Silva Matos* e a Suplente *Maria Lucimar de Macedo* por *França Marques Mendonça*;

D. Representante do Conselho Escolar da Escola Estadual Miletto Batista substitui o titular *Manoel do Socorro Amazonas Andrade* por *Gleice Maria Bernado Menezes de Sales* e a Suplente *Silvia Andréia Borges Garcia de Vasconcelos* por *Mariane Teixeira dos Santos*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 16 de novembro de 2022.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme disposto no Art. 73, inciso VI da Lei nº 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:

SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA  
Código Identificador: BAIMNNHLS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA 004/2022**

A Prefeitura do Município de Itapiranga/AM, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no uso das atribuições legais, **RESOLVE** publicar, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/11/2022 – Nº 3242– Código Identificador **2SQMQ5NUA**, referente a **DECRETO Nº 118/2022 ITAPIRANGA/AM, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**, conforme a seguir:

**SE DESCONSIDERA E EXCLUI O PARA PARÁGRAFO ÚNICO ONDE SE LÊ:** As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste decreto...

Itapiranga/AM, 17 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO FÁBIO SOUZA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**DECRETO 001/2021**

**Publicado por:**  
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA  
**Código Identificador:** INZMO8FHV

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1364, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre nomeação para assumir cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, **Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. I do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o **Senhor REBSON RODRIGUES DA SILVA**, a contar da data de 10 de novembro de 2022, no cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo de Previdência do Município de Manacapuru – FUNPREVIM.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data 10 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**BETANAEL DA SILVA D'ÁNGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru - AM

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** DFYJUYSL4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1679 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO** - CREA AM RNP 040865364-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 057/2022, referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de poço tubular com 100 metros de profundidade, na rua Carolina Fernandes, s/nº, bairro São José, município de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; oriundo do processo administrativo nº. 2022/08346-00.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 24 de outubro de 2022.

**Betanael da Silva D'Ángelo**

Prefeito Municipal de Manacapuru

**C E R T I D A O:**

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022.

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** GVVJGEUVW

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI**  
**DECRETO Nº 065 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente – provento proporcional – doença comum não especificada em Lei – com paridade – última remuneração – e dá outras providências**

**JAIR AGUIAR SOUTO**, Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Manaquiri/AM.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 139/2022/SEMAD-RH de 30 de julho de 2022, que encaminha a servidora **GENEROSA DA SILVA MONTEIRO**, e o Parecer nº 067-AJM/09/11/2022 exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, juntamente com o Controle Interno da mesma Instituição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri – FUNPREV.

**DECRETA**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA Por Invalidez Permanente - provento proporcional – doença comum não especificada em Lei – com paridade – última remuneração à Sra. GENEROSA DA SILVA MONTEIRO**, portadora do RG nº 0815940-8 SSP/AM e CPF nº 456.352.262-72, Servidora Pública Municipal no Cargo de **MERENDEIRA**, Matrícula 2109-1, conforme Art. 40, §1º, I da CF/88 c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012 – **INVALIDEZ PERMANENTE**.

**Art. 2º - A Aposentadoria será remunerada com Salário Base no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e Diferença Salário-Mínimo no valor R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) totalizando o Provento Mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**

**Art. 3º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, conforme prevê o art. 35 da Lei Municipal nº 184 de 01/08/1991.**

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**JAIR AGUIAR SOUTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.**

**Publicado por:**  
Ayrton Romero da Silva  
**Código Identificador:** OMCCXWWLV

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 640 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EXONERA CIDADÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o procedimento interno da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o senhor ROBERTO ARINOS DE SOUZA, matrícula nº 52, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura de Manaquiri, com efeitos a conta de 01 de junho de 2011.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**JAIR AGUIAR SOUTO**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
Wagner de Almeida  
**Código Identificador:** ZEW3QVB5U

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 658 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CONVOCA SERVIDORES AFASTADOS POR LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES, ESTABELECE PRAZO DE COMPARECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o procedimento interno da Secretaria Municipal de Administração, que identificou ausência de retorno de servidores por ocasião dos termos de Licença de Afastamento para Interesse Particular, não remunerada;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar o comparecimento dos servidores adiante relacionados para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste ato, comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos/RH na sede da Prefeitura de Manaquiri.

Matrícula	Nome do Servidor (a)
20	CINTIA DA SILVA LIMA
2117	DELMA MARQUES BARBOSA
4705	EDNELZA PEREIRA DE BRITO ALVES
2381	FRANCISCO MENDONÇA DE SOUZA JUNIOR
2097	FRANCISCO SOUZA FRANCALINO
2167	FRANK RAIMUNDO DA SILVA
4597	GENIVAL DE SOUZA CORREA
2052	GISELLY CRISTINA CAMURCA MOREIRA
4260	ISRAEL OLIVEIRA MENDES
2898	JANE MARIA COELHO DOS SANTOS
2952	JUSSARA SILVA DA SILVA
8224	LOURDIANE ALHO MACIEL
4653	LUCAS HENRIQUE MEDEIROS DOS SANTOS
2900	LUCIANA RODRIGUES GOMES
4519	MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA
2048	MARIA CRISTINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA
4489	MARIA RITA FREIRE REIS
4203	MARY ANNE DE OLIVEIRA FERREIRA
2083	NAYRA PALMER DE OLIVEIRA
2145	OLINDINA GOMES DA SILVA
55	PATRICIA GARCIA DA SILVA
7234	SIDNEY CASTRO DE OLIVEIRA
2080	SIELEN SOUZA FRANCALINO
2927	SILVIA KARLA DA SILVA COSTA
8200	WELITON FERNANDES SILVA NASCIMENTO

**Art. 2º** Determinar a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 17 de novembro de 2022.**

**JAIR AGUIAR SOUTO**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
Wagner de Almeida  
**Código Identificador:** YQVAJNVRT

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2022 DO PRP – 104/2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2022.

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ E A EMPRESA: CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIÁTRICA, CNPJ: 14.930.339/0001-00.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.

**VALOR GLOBAL R\$ 779.343,62 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ÓRGÃO 03 – FUNDOS MUNICIPAIS**

**UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJ. ATIV. 2.065 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE**

**ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE: 100, 745, 2020.**

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2022.

*CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

*Prefeito Municipal de Manicoré*

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** BVFZ6LMDF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO 033/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TC Nº. 033/2022 – CML/PMM**

Partes: Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ, sob o CNPJ: 04.505.640/0001-04 e a empresa Contratada: **Empresa J.A.A. BASTOS-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado localizado a Rua Central, nº 148, Conj. Naide Lins, Bairro: União, Cep: 69.460-0000, no Município de Coari/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.242.119/0001-85, neste ato representado pelo **Sr. José Augusto Albuquerque Bastos**, residente e domiciliado à Rua Central, nº 148, Conj. Naide Lins, Bairro: União, Cep: 69.460-000, no Município de Coari - AM, portador da Cédula de Identidade nº. 409.785 expedida pela SSP/AM e do CPF nº. 142.649.942-68, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM**, oriundo do **Processo Administrativo nº 038/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 008/2022**, que gerou o **Termo de Contrato nº 033/2022**, que entre si fazem nesta cidade, têm entre si, justos e contratados, tem justo e ADITADO o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de contrato nº. 033/2022, Processo Administrativo nº. 038/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MARAÃ/AM.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A cláusula terceira, passara a vigorar com a inclusão do **subitem 3.35**. É livre o acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, mandatária, controle interno do poder executivo Federal e Tribunal de Contas da União ao processo, informações aos instrumentos de transferências, ao local de execução do objeto ainda que a instituição financeira oficial não controladora pela União faça a gestão das contas bancárias, inerentes ao convenio firmado entre as partes qualificadas neste instrumento, na forma dos **artigos 43, 45, 49 a 51 da portaria interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016.**

#### CLAUSULA SETIMA-DO PRAZO

Fica alterada a **Cláusula Sétima do Prazo**, referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de contrato nº. 033/2022**, prorrogando-se por mais **120 (cento e vinte) dias**, iniciando-se em **16 de outubro 2022 à 13 de fevereiro de 2023.**

#### IV - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, Insc. I alínea "b" e § 1º da Lei N.º 8.666/93

**Maraã, 16 de outubro de 2022.**

**Edir Costa Castelo Branco**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Paula Rocha dos Santos  
**Código Identificador:** ZJQR4SGM

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MAUÉS-  
DEMUT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-DEMUT**

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 7884/2022, Pregão Presencial nº 001/2022-CPL, o qual teve por finalidade Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para atender o **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT**, da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 001/2022-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo nº 340/2022, emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

#### RESOLVE

**I – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para atender o **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT**, da Prefeitura Municipal de Maués/AM, através da realização de Pregão Presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa: **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-24, estabelecida no endereço Rua Av. Djalma Batista, nº 1719, Sala nº 509, Torres Business, 5º andar,

Ed. Atlantic Tower, CEP 69.050-010, Bairro Chapada, Cidade Manaus, Estado do Amazonas, vencedora de todos os itens totalizando o **Valor Global de R\$ 27.901,20 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Um Reais e Vinte Centavos).**

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 31 de Outubro de 2022.

**PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY**

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT

Decreto nº 019/2021-PMM

**Publicado por:**  
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos  
**Código Identificador:** EIODJMKH

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE PORTARIA Nº 050, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 – SAAE/MAUÉS.

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

#### RESOLVE:

**ART. 1º - NOMEAR**, o senhor **JAILSON FONSECA VALENTE**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Transporte – CC 3**, setor vinculado a esta Autarquia, a considerar desta data de 07 de novembro de 2022.

**ART. 2º - A** presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/ 2021 – PMM

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** QP2IQ1ZUU

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CPL

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2022-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica no Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades do SAAE/MAUÉS.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 009/2022-CPL, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica no Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades do SAAE/MAUÉS, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **PONTÃO MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.187.391/0001-51, estabelecida no endereço Margem Direita do Rio Maués Açu, s/nº, CEP 69.190-000, Bairro Ramalho Junior, Cidade Maués, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 2, 4, 5, 6 e 7 com o valor global de R\$ 199.280,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais); a empresa **PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.912/0001-26, estabelecida no endereço OTR Margem Direita do Rio Maués Açu, s/nº, CEP 69.190-000, Bairro Centro, Cidade Maués, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 1 e 3 com o valor global de R\$ 198.015,00 (cento e noventa e oito reais e quinze centavos).

II- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 04 de novembro de 2022.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/2021

**Publicado por:**

Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** AWHSUZEGR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1693, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** a Sra. **FABIOLA ARAUJO DA SILVA**, para atuar como **PREGOEIRA**, na Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**, o qual tem como objeto o Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível, para atender a Secretaria Municipal de Governo em Manaus-SEGOM, da Prefeitura Municipal de Maués/AM.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RODRIGO CORREA BENTES**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

*Secretária de Governo - SEPLAN*

**Publicado por:**

Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** RACPUJ5OU

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA CARTA  
CONTRATO Nº 031/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 07/11/2022 –  
Nº 3235.**

**ONDE SÊ-LE:**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**LEIA-SE:**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Maués/AM, 20 de outubro de 2022.

**Carlos Roberto de Oliveira Júnior**

*Prefeito Municipal de Maués*

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**

Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** WWZMHHS5W

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**  
**PORTARIA Nº 255/2022-GPC**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder.

**CONSIDERANDO** que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a contar de 16 de novembro de 2022, o Senhor **JHONATAS GONCALVES NUNES**, portador da cédula de identidade nº 1828766-2 SSP/AM e CPF. nº 831.458.422-34 para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

**Art. 2º** Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo, correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008, de 1º de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS,**  
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RODRIGO CORRÊA BENTES**

**PRESIDENTE**

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

**ESTELA PAIVA AFONSO**

**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**PORT Nº 001/2021- GPC**

Ciente em: 16/11/2022

**( A ) JHONATAS GONCALVES NUNES**

**Publicado por:**

Carlos Christian Lavareda Garcia  
**Código Identificador:** VPQMVV3WO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**  
**PORTARIA Nº 051, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 –  
SAAE/MAUÉS.**

A **DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018 em consonância com a Lei Municipal nº 398, de 30 março de 2022;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **JOÃO ALBIDOR GUIMARÃES DE ALMEIDA** para o cargo comissionado de Assessor Executivo – CC 2, setor vinculado a esta Autarquia, a contar desta data de 10 de novembro de 2022.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/ 2021

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** UBINZGZZP

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE MAUÉS-  
DEMUT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-DEMUT**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/SRP. PARTES SIGNATARIAS: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUT**, CNPJ nº 07.280.562/0001-85, e a empresa: **C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.718.109/0001-24, estabelecida no endereço Rua Av. Djalma Batista, nº 1719, Sala nº 509, Torres Business, 5º andar, Ed. Atlantic Tower, CEP 69.050-010, Bairro Chapada, Cidade Manaus, Estado do Amazonas, vencedora de todos os itens totalizando o **Valor Global de R\$ 27.901,20 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Um Reais e Vinte Centavos)**. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para atender o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT, da Prefeitura Municipal de Maués/AM. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar a partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022

Maués/AM, 31 de Outubro de 2022.

**PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY**

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT

Decreto nº 019/2021-PMM

**Publicado por:**  
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos  
**Código Identificador:** O7WU19129

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE  
PORTARIA Nº 049, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 –  
SAAE/MAUÉS.**

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR**, o senhor **JACKSON MONTEIRO MARTINS**, para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Faturamento e Cobrança – CC III**, setor vinculado a esta Autarquia, a considerar desta data de 07 de novembro de 2022.

**ART. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/ 2021 – PMM

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** OIXFT6E4V

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE  
PORTARIA Nº 048, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 – SAAE/MAUÉS.**

Concede ao servidor Sr. **JEFERSON MATHEUS MENDONÇA LOPES**, indenização de férias.

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade do servidor em permanência no serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INDENIZAR**, 20 (vinte) dias férias ao servidor **JEFERSON MATHEUS MENDONÇA LOPES**, nomeado no cargo comissionado de Assessor Técnico I – CC V, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito a gozo de 10 (dez) dias utilizados no período de 01 a 10/09/2022.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/ 2021-PMM

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** MXIA3AMG3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE  
PORTARIA Nº 047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 – SAAE/MAUÉS.**

Concede a servidora Sr<sup>ª</sup>. **VALÉRIA PINTO SOARES**, indenização de férias.

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade do servidor em permanência no serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INDENIZAR**, 20 (vinte) dias férias a servidora **VALÉRIA PINTO SOARES**, nomeada no cargo comissionado de Diretora, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito a gozo de 10 (dez) dias utilizados no período de 01 a 10/08/2022.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS**

**MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/ 2021-PMM

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** 7ASZU4PNN

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE  
PORTARIA Nº 046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 – SAAE/MAUÉS.**

Concede a servidora Sr<sup>a</sup>. **Mª DE JESUS DA COSTA CAZEMIRO**, férias regulamentares.

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** a servidora Sr<sup>a</sup> **Mª DE JESUS DA COSTA CAZEMIRO**, nomeada no cargo comissionado de Coordenadora Executiva do Controle Interno – CC I, trinta (30) de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, a contar do dia 01 a 30/08/2022.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/ 2021-PMM

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** KAVJKVZ3G

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE  
PORTARIA Nº 045, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 – SAAE/MAUÉS.**

Concede ao servidor Sr. **RENATO NEGREIROS PAES**, indenização de férias.

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a necessidade do servidor em permanência no serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – INDENIZAR**, 20 (vinte) dias férias ao Servidor **RENATO NEGREIROS PAES**, nomeado no cargo de Assessor de Fiscalização – CC VI, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, com direito a gozo de 10 (dez) dias utilizados no período de 01 a 10/07/2022.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/ 2021-PMM

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** XLS19PPPN

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE  
PORTARIA Nº 044, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 – SAAE/MAUÉS.**

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

**RESOLVE:**

**ART. 1º - EXONERAR**, a pedido, o senhor **ZILDOMAR DOS PASSOS DIAS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo – CC-2**, setor vinculado a esta Autarquia, a considerar de 31 de outubro de 2022.

**ART. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**VALÉRIA PINTO SOARES**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/ 2021 – PMM

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** P3Z8AOVHI

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE  
PORTARIA Nº 030, DE 08 DE JULHO DE 2022 – SAAE/MAUÉS.**

Concede ao servidor **JASSON PEREIRA GOMES**, férias regulamentares.

**A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** ao servidor Sr. **JASSON PEREIRA GOMES**, nomeado no cargo comissionado de Assessor de Fiscalização CC-VI, trinta (30) de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, a contar do dia 01 a 30/07/2022.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2022.

**PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/ 2021-PMM

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro

Código Identificador: TIUCKKF20

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE  
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JULHO DE 2022 – SAAE/MAUÉS.**

Concede ao servidor **BRUNO RIBEIRO CALDAS**, férias regulamentares.

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor Sr. **BRUNO RIBEIRO CALDAS**, nomeado no cargo comissionado de Chefe do Setor de Licitação – CC 2, trinta (30) de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, a contar do dia 01 a 30/07/2022.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DO SAAE/MAUÉS, EM 04 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

*Valéria Pinto Soares*

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/ 2021-PPM

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
Código Identificador: QIECXO3NP

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 502/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 502/2022**

**CRIA, NA ESTRUTURA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ – IMPAN, O CONSELHO FISCAL, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Exma. Sra. **Raimunda Marina Brito Pandolfo**, Prefeita Municipal de Nhamundá, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as normas disposta no Art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Art. 1º da Portaria nº 9.907/ Ministério da Economia/SEPT, de 14 de abril de 2020

**CONSIDERANDO** ainda, os princípios, as formas de funcionamento e as melhores práticas dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado, na estrutura organizacional do IMPAN, o Conselho Fiscal - COFIS, órgão colegiado consultivo e de fiscalização

**Art. 2º.** O Conselho Fiscal do IMPAN será integrado por 4 (quatro) conselheiros titulares e respectivos suplentes, para mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução, sendo:

I - Um representante do Poder Executivo;

II – Um representante do Poder Legislativo;

III – Um representante dos servidores ativos;

IV – Um representante dos aposentados e pensionistas.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Fiscal será eleito por seus pares quando da primeira reunião ordinária instalada em cada início de triênio.

**Art. 3º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessões ordinárias bimestrais, ou extraordinárias, a qualquer tempo, quando convocado por seu presidente ou por solicitação de, no mínimo, dois de seus membros.

**Art. 4º.** Cabe à Direção do IMPAN elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal.

**Art. 5º.** FICAM NOMEADOS para comporem o Conselho Fiscal do IMPAN, para triênio 2022 – 2025, os (as) senhores (as):

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: JOÃO BATISTA MARTINS DE CASTRO

Suplente: Zaire Stelling Andrade de Souza

II – Representante do Poder Legislativo:

Titular: RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Suplente: Jucenildo Coelho Furtado

III – Representante dos servidores ativos:

Titular: DULCE DE ANDRADE SANTARÉM

Suplente Licurgo Gomes Rossy

IV – Representante dos aposentados e pensionistas:

Titular: MARCIA REJANE FERREIRA HOYOS

Suplente: Francisco Trindade Carvalho Gomes

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nhamundá, em 14 de novembro de 2022.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal de Nhamundá

**Publicado por:**  
Sergio dos Santos Guimarães  
Código Identificador: 789XLIY52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 503/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 503/2022**

**CRIA, NA ESTRUTURA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ – IMPAN, O COMITÊ DE INVESTIMENTOS, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Exma. Sra. **Raimunda Marina Brito Pandolfo**, Prefeita Municipal de Nhamundá, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** as normas disposta no Art. 3º-A Da Portaria nº 519/MPS, de 24 de agosto de 2011, com alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Art. 1º da Portaria nº 9.907/ Ministério da Economia/SEPT, de 14 de abril de 2020

**CONSIDERANDO** a determinação contida na Política de Investimentos do IMPAN para exercício de 2022

**CONSIDERANDO** ainda, os princípios, as formas de funcionamento e as melhores práticas dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado, o Comitê de investimento do IMPAN, órgão consultivo e deliberativo de apoio à Direção, responsável pelo acompanhamento, gestão e execução da Política de investimentos.

**Art. 2º.** O Comitê de investimentos do IMPAN será composto por quatro servidores públicos vinculados ao município de Nhamundá, Além do presidente do IMPAN, que o presidirá.

Parágrafo Único – Será de 3 (três) anos o mandato dos membros do Comitê de Investimento, admitida a recondução.

**Art. 3º.** O Comitê de Investimentos reunir-se-á em sessões ordinárias mensais, ou extraordinárias, a qualquer tempo, quando convocado por seu presidente ou por solicitação de, no mínimo, três de seus membros.

**Art. 4º.** Cabe à Direção do IMPAN elaborar e aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

**Art. 5º.** **FICAM NOMEADOS** para comporem o Comitê de Investimentos do IMPAN, os (as) senhores (as):

I – VALDEMAR BATISTA VIANA FILHO;

II – ROSA MARIA MELO DE BRITO;

III – EMILIANO DA SILVA COSTA;

IV – FLORÍPE FERREIRA PIMENTEL;

V – SÁTIRO MACHADO VIDAL, na qualidade de Diretor-presidente do IMPAN.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nhamundá, em 14 de novembro de 2022.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal de Nhamundá

**Publicado por:**  
Sergio dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:** WIGVHLMX

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE  
MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023**

**Adenilson Lima Reis**, Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a chamada de Matrícula e Rematrícula dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º e 2º Segmento) nas Escolas Municipais.

As **rematrículas** serão realizadas no período de 21/11 a 23/12 2022, com a presença dos pais ou responsáveis (alunos menores de idade), nas respectivas escolas onde os alunos são atendidos.

As **matrículas** para novos alunos serão realizadas no período de 02/01 a 20 de janeiro de 2023, atendendo as seguintes etapas e modalidades de ensino:

**EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS**

Para ingresso na Creche, Crianças bem pequenas, Maternal 1 – 01 ano e 07 meses, Maternal 2 – 2 anos e 11 meses, em tempo integral; maternal 3 – 3 anos a 3 anos e 11 meses até 31 de março de 2023, em tempo integral.

Para ingresso na Pré – Escola- Crianças Pequenas- Nível I de 4 anos a 4 anos e 11 meses, Pré-Escola/Nível II de 5 anos a 5 anos e 11 meses até dia 31 de março de 2022 respectivamente, em tempo parcial.

**ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS**

Para Ingresso ao 1º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, a criança deverá ter 6(seis) anos completos até o dia 31 de março de 2023, 2º,3º, 4º, 5º ano do Ensino Fundamental dar-se continuidade de acordo com o comprovante de escolaridade, em tempo parcial.

Para o ingresso no Ensino Fundamental II, dar-se-á conforme o comprovante de escolaridade para prosseguir nos estudos, em tempo parcial.

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Os sistemas de ensino devem matricular todos os PCDs (Pessoa com deficiência) de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146 de 06 de Julho de 2015.

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

Entende-se por Rematrícula o ato que assegura ao aluno a garantia de continuidade de estudo na mesma unidade escolar, considerando a série/ano/etapa e o tipo de ensino/modalidade.

Para efetuar a matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos do aluno:

Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;  
Cópia do CPF;

Cópia de comprovante de residência;  
Cópia da carteira de vacinação, devidamente atualizada;  
Laudo médico da criança se apresentar alguma deficiência;  
Histórico Escolar (no caso de transferência de escola);

**OBS:** É de responsabilidade e interesse dos senhores pais ou responsáveis, promover as matrículas e rematrículas de seus filhos, o que deve ser feito junto à escola mais próxima de sua residência, obedecendo aos critérios e prazos estabelecidos neste edital.

Nova Olinda do Norte, 16 de Novembro de 2022.

**ADENILSON LIMA REIS**

Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

**Publicado por:**  
Alex Souza da Silva  
**Código Identificador:** ZWHZCLE8J

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCESSÃO DE LICENÇA IPAAM**

De acordo com a Lei Estadual Nº 3785/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, torna público que recebeu do IPAAM, a **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N 246/2022**, que autoriza a construção de Mini Vila Olímpica no Município de Nova Olinda do Norte-AM, 1ª Etapa, localizada na Rua Projetada, s/nº, Município de Nova Olinda do Norte-AM, para Construção Civil, com validade de 01 ano.

**Publicado por:**  
Alex Souza da Silva  
**Código Identificador:** 6ONJOSVVQ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
ERRATA DAS PORTARIAS Nº 378, Nº379, Nº380, Nº381, Nº382,  
Nº383, Nº384, Nº385, Nº386, Nº387, Nº388, Nº389, Nº390, Nº392, -  
SEMGOV, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DE NOVO AIRÃO, NO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Torna público a seguinte **ERRATA**:

**Onde se lê: II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Leia - se: II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVO AIRÃO, em 10 de novembro de 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito de Novo Airão

**Publicado por:**  
Raimundo Gomes de Abreu  
**Código Identificador:** XUJRAT9HI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 042/2022- CPL/PMNA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022- CPL/PMNA**, que visa a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Pregoeiro do Município no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022- CPL/PMNA**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da empresa: OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ; 35.002.582/0001-20, para todos os itens, com valor global de R\$ 935.459,90 (novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022- CPL/PMNA.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 17 de novembro de 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcio Lisboa Vargas  
Código Identificador: FJDVVOILY

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 219/DF-CMP, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 220/DF-CMP, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE LANCHAS RÁPIDAS AO VEREADOR AFONSO DE SOUZA ROCHA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador AFONSO DE SOUZA ROCHA, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 17 a 30 de novembro de 2022, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II- CONCEDER a concessão de 02 (duas) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 60 a 115HP, que será utilizada no período de 17 a 30 de novembro de 2022, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de novembro de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:  
Mayra da Cruz Cavalcante  
Código Identificador: YUE7PRJVW

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
ATO DA MESA DIRETORA Nº 015-2022/MD-CMP

ATO DA MESA DIRETORA Nº 015-2022/MD-CMP

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO LOCAL E HORÁRIO DA 71ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, E RATIFICA A AUTORIZAÇÃO DE SUA TRANSFORMAÇÃO EM SESSÃO SOLENE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins,

CONSIDERANDO, a autorização Plenária realizada na 56ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura para a transformação da 71ª Sessão Ordinária em Sessão Solene, com a finalidade de entrega das honorárias

de Título de Cidadania Parintinense e Comenda do Mérito Legislativo necessitando de maior espaço físico para sua realização.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o local e horário da 71ª Sessão Ordinária para o “Parintins Convention Center” às 18h00min.

Art. 2º Ratificar a autorização de transformação da 71ª Sessão Ordinária em Sessão Solene.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Parintins, 16 de novembro de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Ver. **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**

1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

Ver. **ALEX GARCIA CARDOSO**

2º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: JKWB2OBVC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 085/2022 - CMP.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 085/2022 - CMP.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA PARINTINENSE AO SENHOR WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS ESTADO DO AMAZONAS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Parintinense ao Senhor WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parintins.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, obedece aos critérios estabelecidos no §1º, inciso X, Art. 10 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de novembro de 2022.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**

1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Parintins, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

**ROZENILCE SILVA DOS SANTOS**

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: 4KO1JAHDQ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 086/2022 - CMP.

DECRETO LEGISLATIVO Nº.086/2022 - CMP.

“QUE CONFERE A COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MEDALHA RAIMUNDO ALMADA” AO SENHOR FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA”, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS ESTADO DO AMAZONAS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “Medalha RAIMUNDO ALMADA” ao Senhor FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parintins, nos termos do Art. 10, § 2º do Regimento Interno.

Art. 2º - A comenda de que trata o artigo anterior, obedece aos critérios estabelecidos no §2º do Art. 10 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de novembro de 2022.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**

1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Parintins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês novembro de 2022.

**ROZENILCE SILVA DOS SANTOS**

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Josué Canto Brelaz

**Código Identificador:** 1XYNY7CT3

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS DECRETO LEGISLATIVO Nº. 087/2022 - CMP.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 087/2022 - CMP.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADANIA PARINTINENSE À SENHORA MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS ESTADO DO AMAZONAS, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Parintinense à Senhora MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parintins.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, obedece aos critérios estabelecidos no §1º, inciso X, Art. 10 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de novembro de 2022.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**

1º Secretário da Câmara Municipal de Parintins

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado

na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Parintins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2022.

**ROZENILCE SILVA DOS SANTOS**

Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Josué Canto Brelaz

**Código Identificador:** ULAXHNYWC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 14/2022-PMP, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Construção de 1(uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade São Tomé do Uaicurapá, com fornecimento e instalação dos equipamentos, no município Parintins-Am. Data da sessão pública: 5/12/2022, às 9h00min na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 17 de novembro de 2022.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

**PRESIDENTE DA CML/PMP**

**Publicado por:**

Aluison Sampaio Bentes

**Código Identificador:** 9CUTAKCAA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 15/2022-PMP, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Construção de 1(uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), na Comunidade Santo Antônio do Tracajá, com fornecimento e instalação dos equipamentos, no município Parintins-Am. Data da sessão pública: 6/12/2022, às 9h00min na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 17 de novembro de 2022.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

**PRESIDENTE DA CML/PMP**

**Publicado por:**

Aluison Sampaio Bentes

**Código Identificador:** RYLAWTUUA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parintins. AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2/2022-CML/PMP, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Serviços complementares da quadra poliesportiva, no município de Parintins/AM. Abertura da sessão pública: 20/12/2022, às 9:00 horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 17 de novembro de 2022.

**AMAURI MARINHO FARIAS**  
PRESIDENTE DA CML/PMP

Publicado por:  
Aluilson Sampaio Bentes  
Código Identificador: BSBPLYVNC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PORTARIA Nº. 119/SRH-CMP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 119/SRH-CMP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 3(TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, NOS DIAS 17, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal de Parintins lamenta, com profundo pesar, o falecimento da Senhora **CELENE MARIA PRESTES BARROS**, aos 65 anos, ocorrido em Manaus;

CONSIDERANDO, ainda, que a Senhora **CELENE MARIA PRESTES BARROS** era Servidora deste Poder Legislativo, nomeada no cargo de Auxiliar de Secretaria, desde 01/03/1983 e, em 39 anos de dedicação ao Legislativo Parintinense, Dona Celene deixa um legado extraordinário de profissionalismo, companheirismo, competência, seriedade e garra e, em reconhecimento à sua história;

RESOLVE:

I – DECRETAR luto oficial de 3(três) dias no âmbito do Poder Legislativo, nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2022, em sinal de pesar, pelo falecimento da Servidora **CELENE MARIA PRESTES BARROS** e dá outras providências;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de novembro de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
Josué Canto Brelaz  
Código Identificador: H46GTF3LH

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022**  
**- CML**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará a reabertura do seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 - CML - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS SERIGRAFADAS E MATERIAL GRÁFICO, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

REABERTURA: 30/11/2022 às 9h30min. LOCAL: Na sede desta PMPF, situada na Rua: Urubuí, nº 113, Centro, Presidente Figueiredo/Amazonas.

Presidente Figueiredo, 18 de novembro de 2022.

**ANGELA MARIA DA COSTA PINTO**

**PRESIDENTE – CML/PMPF**

Publicado por:  
Angela M da Costa Pinto  
Código Identificador: QTJIRWNNF

**ESTADO DO AMAZONAS**

**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA**  
**GERAL**

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, na EPÍGRAFE, onde se lê: “DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2022”

Leia-se corretamente na EPÍGRAFE: “19 DE DEZEMBRO DE 2022”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, 17 de novembro de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por:  
Antonio Marcos Alves de Souza  
Código Identificador: Y7KES8OYQ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no exercício das prerrogativas que outorga o art. 192 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

**Art. 1º.** CONSTITUIR Comissão Eleitoral, em cumprimento à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e à Lei Municipal nº 463, de 26 de março de 2021, com o objetivo de organizar todo o Processo Eletivo dos novos Membros do CACS FUNDEB do Município de Rio Preto da Eva/AM, para o próximo quadriênio – 2023 a 2026, para todas as categorias que compõem o referido Conselho.

**Art. 2º.** Designar para compor a referida a referida Comissão Eleitoral os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem participação no Conselho do FUNDEB do Município de Rio Preto da Eva, abaixo relacionados:

**MARILDA MENEZES TEIXEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**VILCINEI NASCIMENTO DA COSTA - SECRETÁRIO DA COMISSÃO**  
**FRANCISCA REGIANE BRITO VIANA - MEMBRO DA COMISSÃO**

**Art. 3º.** Estabelecer que, para a execução dos trabalhos eletivos, a referida Comissão Eleitoral contará com suporte desta Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rio Preto da Eva**, em 16 de novembro de 2022.

**ELIETE DA CUNHA BELEZA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Publicado por:  
Antonio Marcos Alves de Souza  
Código Identificador: QZDECQFFG

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 509, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

REVOGA PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021, que AUTORIZA pagamento de GTIDE e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a **PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**, que **AUTORIZA** pagamento de GTIDE de 150% (cento e cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – G.T.I.D.E, ao servidor **ELISSON SILVA DOS SANTOS**.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 16 de novembro de 2022.

*ANDERSON JOSÉ DE SOUSA*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** LNBAEBOSD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 070, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**NOMEIA** servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais n.ºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005, 394 de 14.12.2015 e lei n.º 433, de 14.03.2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **NOMEAR** o senhor **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, Sigla **CC-I**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

**Art. 2º.** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 16 de novembro de 2022

*ANDERSON JOSÉ DE SOUSA*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** 4GT74BZWK

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 510, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Concede Licença para tratar de interesse particular a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.**

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 083/2022, referente ao Processo Nº 631/2022-PMRPE**,

**RESOLVE:**

I – **Conceder** ao servidor **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, funcionário público, concursado na função de Auxiliar de serviços Gerais, **licença para tratar de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, a ser gozada, a partir de **01 de novembro de 2022 a 01 de novembro de 2024**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3, 4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 17 de novembro de 2022.

*ANDERSON JOSÉ DE SOUSA*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** SR7DKGGT

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 071, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**REVOGA** o **DECRETO Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, que **DISPÕE** sobre a nomeação do senhor **Elisson Silva dos Santos para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-AM**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

**RESOLVE:**

I – **REVOGAR** o **DECRETO Nº 018 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, que **DISPÕE** sobre a nomeação do senhor **Elisson Silva dos Santos para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-AM**, e dá outras providências.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2022.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, em 17 de novembro de 2022.

*ANDERSON JOSÉ DE SOUSA*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** G7UL9EB6V

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 072 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE** sobre a nomeação do senhor **Elisson Silva dos Santos para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva-AM**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61 e inciso VI da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**CONSIDERANDO**, as disposições legais, prevista no inciso I, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 424 de 28 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, com **ÔNUS** para o Ente Federativo, para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva, cargo de livre nomeação, e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º - A** nomeação fará jus aos vencimentos equivalentes ao valor estipulado ao Cargo Comissionado de **Secretário Extraordinário, Sigla CC-I**, e demais vantagens do cargo.

**Art. 3º - O** Nomeado exercerá sua função, possuindo autonomia administrativa e financeira para gerir o órgão previdenciário, tendo em vista que, diante da própria natureza do Instituto, os seus atos de ordenações de despesas não estão atrelados ou vinculados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de novembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM**, em 17 de novembro de 2022.

*ANDERSON JOSÉ DE SOUSA*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** PUVGWXRK0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE** sobre as medidas sanitárias, com a obrigação do uso de máscaras de proteção respiratória em ambiente fechado, ficando recomendado ainda, o uso de máscaras por pessoas com 70 (setenta) anos de idade ou mais, bem

como por pessoas com comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais, no Município de Rio Preto da Eva, em decorrência da taxa de incidência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.329, de 23 de março de 2022, que flexibiliza as medidas sanitárias no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do município de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO a proposta do Comitê Municipal Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a **NOTA TÉCNICA 001/2022-GVE/GVISA/CVS/RPE-AM, de 14.11.2022**, que orienta os profissionais de saúde sobre o aumento da circulação do novo Coronavírus, bem como, **ALERTAR A POPULAÇÃO EM GERAL**, para os devidos cuidados preventivos e atualização da vacinação contra esta doença;

CONSIDERANDO, ainda, a **NOTA TÉCNICA Nº003/2022 GVE/CVS/SEMSA/RPE-AM, de 16.11.2022**, que orienta os profissionais de saúde quanto ao uso de EPI e manter vigilância em relação ao aumento de casos da COVID-19 e isolamento social;

CONSIDERANDO, ainda, a **NOTA TÉCNICA Nº004/2022 GVE/CVS/SEMSA/RPE-AM, de 16.11.2022**, que orienta a população sobre medidas sanitárias e obrigatoriedade

do uso de máscaras em ambiente fechados e recomendações de isolamento para pacientes com diagnóstico de COVID-19.

#### DECRETA:

Art. 1º Torna **OBRIGATÓRIA** toda a população do Município de Rio Preto da Eva, a partir de 03 anos de idade, **bem como por pessoas portadoras de comorbidades, imunossuprimidos e com sintomas gripais**, a utilização de forma adequada de máscara de proteção **respiratória individual em todo e qualquer ambiente fechado** no Município de Rio Preto da Eva;

Art. 2º Determina a implementação de medidas de enfrentamento do novo Coronavírus com campanhas publicitárias que promovam a aceleração da vacinação da população, ampliação de campanhas de diagnóstico, tratamento precoce e prevenção dos modos de disseminação durante o período de sazonalidade regional e de maior circulação de vírus respiratórios;

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, com base nos indicadores epidemiológicos.

Art. 4º Fica revogado o **DECRETO MUNICIPAL Nº 066 de 21/10/2022**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, DIVULQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de novembro de 2022.**

*ANDERSON JOSÉ DE SOUSA*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** GDLZNUA2H

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**, tendo como objeto o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**, para a prefeitura de Rio Preto da Eva, com abertura no dia **30/11/2022, às 08:15 horas** (horário local).

O Edital está à disposição para solicitação através do portal da prefeitura municipal, na aba **"licitações"**, no endereço eletrônico **www.riopretodaeva.am.gov.br**

Rio Preto da Eva/AM, 17 de novembro de 2022.

**RENATO REGIS DE S. PEREIRA**

*Presidente da CPL*

*Decreto nº 002/2022*

#### **Publicação:**

*O presente Aviso de Licitação*

*foi publicado no Quadro de*

*Avisos Gerais da Prefeitura,*

*no dia 17/11/2022, conforme*

*art. 103 § 1º da Lei Orgânica*

*Municipal.*

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** GOURCPX8S

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

#### GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que consta na ata circunstanciada da sessão pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, que os participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

#### **RESOLVE:**

- I – **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa G.P. FERREIRA EIRELI, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 22.546.744/0001-49, estabelecida à avenida Ribeiro Júnior, nº 259, bairro centro – CEP: 69.400-244, cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, o objeto da Concorrência Pública nº 002/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 4.006.141,16 (Quatro milhões e seis mil e cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço, no valor global de R\$ 4.006.141,16 (Quatro milhões e seis mil e cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos), tendo por objeto a objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, objeto do Convênio 916053/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

III – **DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

IV – **PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Santa Isabel do Rio Negro, 07 de agosto de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** GJIBXAR8I

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

A PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Onde lê-se:

**ERRATA DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa G.P. FERREIRA EIRELI, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 22.546.744/0001-49, estabelecida à avenida Ribeiro Júnior, nº 259, bairro centro – CEP: 69.400-244, cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, o objeto da Concorrência Pública nº 002/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta

comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 10.180.210,94 (Dez milhões e cento e oitenta mil e duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos);

Leia-se:

**ERRATA DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em referência à empresa G.P. FERREIRA EIRELI, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 22.546.744/0001-49, estabelecida à avenida Ribeiro Júnior, nº 259, bairro centro – CEP: 69.400-244, cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, o objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, tipo empreitada por preço global, de acordo com sua proposta

comercial apresentada totalizando o valor global de R\$ 10.180.210,94 (Dez milhões e cento e oitenta mil e duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos);

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 17 de novembro de 2022

**ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**

Prefeita Municipal, em exercício

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** T4JXAJANX

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. LILYAN  
MARHA DOS SANTOS BARROSO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

*Considerando o Ofício nº 0628/2022 – SEMAS;*

*Considerando a Portaria nº 015/2022 – SEMAS.*

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. LILYAN MARHA DOS SANTOS BARROSO, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 15 a 25 de novembro de 2022.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do

cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de novembro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** GOOGZNOIQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. JOSÉ CARLOS  
MACHADO DA SILVA**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018 e Lei nº 089/2018.

*Considerando o Ofício nº 0200/2022-GP/PMSGC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ CARLOS MACHADO DA SILVA**, para exercer o Cargo comissionado de **Diretor de Departamento-CC7**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de novembro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** 4L8FPM3GD

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI SANCIONADA Nº 943/2022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada a concessão e expedição de Título Definitivo de Propriedade:

NOME	Nº PROCESSO	Área
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)	02-09396/2022	804,30 m <sup>2</sup>
RAISSA GABRIELA DA SILVA MATOS	02-09254/2022	748,27 m <sup>2</sup>

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Plínio Souza da Cruz**

**Prefeito Municipal em Exercício**

**DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE LEI SANCIONADA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.**

**ROSELEY DE SOUZA RAMIRES**

**Secretária Executiva Municipal de Administração**

**Publicado por:**  
**KEDSON DA SILVA MACHADO**  
**Código Identificador: BNZRYE5UJ**

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 188/2022 – GP/PMT.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 162/2001, em conformidade com Lei Orgânica do Município de Tapauá/Am.;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Servidora Municipal, **MÔNICA RABELO DE ANDRADE** com o CPF Nº 583.324.302-59, Conta Bradesco, Agência nº 5045-8, C/C nº 523.202-3, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am., resolver assuntos de interesse da comuna junto ao Instituto de Identificação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a Concessão de 12 (doze) diárias de Capital a Servidora Municipal, no valor de R\$ 958,05 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

**Art. 2º.** As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na Cidade de Manaus, nos dias de 12.11.2022 a 23.11.2022;

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 5º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am, aos 10 de novembro de 2022.**

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal de Tapauá**

**Publicado por:**  
**José Raimundo Mesquita da Silva**  
**Código Identificador: NRH3QGPRD**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 189/2022 – GP/PMT.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O **Prefeito Municipal de Tapauá**, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 162/2001, em conformidade com Lei Orgânica do Município de Tapauá/Am.;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Servidor Municipal, **RONALDO MANGABEIRA DO NASCIMENTO**, com CPF Nº 772.666.502-59, Conta Bradesco, Agência nº 5045-8, C/C nº 521.256-1, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am., participar

do Encontro de Gestores da Comissão CIB/COEGEMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a Concessão de 15 (quinze) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 798,37 (Setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos) conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

**Art. 2º.** As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, no período de 12.11.2022 a 26.11.2022;

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

**Art. 4º.** Esta Portaria tem entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 5º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am., aos 10 de novembro de 2022.**

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal de Tapauá**

**Publicado por:**  
**José Raimundo Mesquita da Silva**  
**Código Identificador: IXQFZRBH2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 190/2022 – GP/PMT.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, Estado do Amazonas, **Gamaliel Andrade de Almeida**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 162/2001, em conformidade com Lei Orgânica do Município de Tapauá/Am.;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do Servidor Municipal, **IGO FELIPE ALMEIDA DA SILVA**, Secretário Municipal de Assistência Social com CPF Nº 852.685.182-91, Conta Bradesco, Agência nº 1999, C/C nº 75010-7, ter que se ausentar do Município de Tapauá, para ir a Manaus/Am., participar do Encontro de Gestores da Comissão CIB/COEGEMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a Concessão de 15 (quinze) diárias de Capital ao Servidor Municipal, no valor de R\$ 1.596,75 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus, solicitando a Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas de hospedagem, alimentação e transporte, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

**Art. 2º.** As diárias são para despesas de hospedagem, alimentação e transporte na cidade de Manaus, nos dias de 12.11.2022 a 26.11.2022;

**Art. 3º.** Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem;

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 5º.** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-Am, aos 10 de novembro de 2022.**

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal de Tapauá**

**Publicado por:**  
**José Raimundo Mesquita da Silva**  
**Código Identificador: MOQZ7GDMC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2022 - PMT**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM**, torna público o **Extrato do Termo de Contrato nº. 048/2022 - PMT**, oriundo do Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 014/2021 – SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÕES GRÁFICAS,**

**PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAPAUÁ (ITEM 74 – PORTAL EM ESTRUTURA METÁLICA). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ.: 04.530.390/0001-62; e a empresa: NÁBIO OLIVEIRA DUARTE – EPP, CNPJ: 08.413.624/0001-42; VALOR GLOBAL:** vencedora do item 74 perfazendo o valor global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Despesa: 325 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura; ÓRGÃO: 02. UNIDADE: 17; FUNÇÃO: 13; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMAS: 0011 – Programa de Apoio Administrativo. PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 **PRAZO:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e a sua devida publicação.

Tapauá-AM, 08 de novembro de 2022.

**GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA**

Prefeito do Município de Tapauá - AM

Contratante

**NÁBIO OLIVEIRA DUARTE – EPP**

**CNPJ: 08.413.624/0001-42**

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Raimundo Lopes do Nascimento  
**Código Identificador:** NHWDQOGUP

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS DA  
ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA DE UARINI**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

DA ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE UARINI

Ficam a partir dessa data aberta as inscrições de chapas conforme o parágrafo 3º do regimento Interno desta casa para a eleição de renovação da Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024.

Conforme o que pleiteia o art. 15º e 16º do Regimento Interno desta casa legislativa.

**Artigo 15º -** A Eleição para renovação da mesa Diretora, realizar-se-á no

Termo do mandato desta, nas 03 (três) últimas sessões ordinárias, por votação aberta e maiores simples de voto, presente pelo menos a maioria dos membros da Câmara.

§ 1º Na hipótese de não se realizar a eleição, o presidente convocará obrigatoriamente, tantas sessões extraordinárias quanto forem necessárias com intervalos de 03 (três) dias uma da outra, até a eleição e posse da Nova Mesa.

§ 2º - A posse da mesa eleita dar-se-á no dia 1º de janeiro, em sessão solene e extraordinariamente, convocada pelo presidente que transferirá o cargo ao presidente eleito.

§ 3º - A votação far-se-á mediante voto nominal aberto, com a declaração do voto ao candidato de sua preferência entre os que disputam chapa completa que tenha sido registrada apelo menos 05 (cinco) minutos, antes do início da sessão em que se realizar para compor a Mesa Diretora.

§ 4º - Todos os membros da Mesa inclusive o presidente, poderão pleitear a reeleição para o mesmo cargo sem que tenha de afastar-se da função que exercem.

§ 5º - O Presidente designará 02 (dois) vereadores para fazerem a escrutinação e contagem dos votos, e, em seguida, declarará o resultado, ao Presidente que proclamará os eleitos.

**Artigo 16º -** Vagando qualquer cargo da mesa será realizada eleições para preenchimento no expediente da primeira sessão seguinte a verificação da vaga.

**JUCI PAULA GÓES DE ARAÚJO**

Vereadora Presidente da CMU

**Publicado por:**  
Frankly R Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** 71HE7FFZU

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 7 DE NOVEMBRO 2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022 .**

**JULGA a Prestação de Contas Anual do Município de Urucará, Exercício 2017, de responsabilidade do Prefeito ENRICO DE SOUZA FALABELLA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ** , usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso VII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário da Câmara Municipal que aprovou o Parecer Prévio nº 39/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que recomenda a aprovação com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Urucará, referente ao exercício 2017, de responsabilidade do Senhor Enrico de Souza Falabella;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, opinando pela aprovação das Contas Anual da Prefeitura Municipal de Urucará, exercício 2017, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas com ressalvas, as **Contas da Prefeitura Municipal de Urucará, Exercício 2017**, sob a responsabilidade do Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ** , em 8 de novembro de 2022.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**

Presidente

**AVELINO PAIVA DA CRUZ NETO**

1º Secretário

**AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**

1º Vice-Presidente

**MATEUS GARCIA PAES**

2º Secretário

**EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA**

2º Vice-Presidente

**FÁBIO WILLIAM MENEZES**

Ouvidor/Corregedor

**Publicado por:**  
Leonardo Monteiro Pires  
**Código Identificador:** WBID7DBBS

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO 2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**JULGA a Prestação de Contas Anual do Município de Urucará, Exercício 2019, de responsabilidade do Prefeito ENRICO DE SOUZA FALABELLA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ** , usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso VII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a decisão do Plenário da Câmara Municipal que aprovou o Parecer Prévio nº 46/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que recomenda a aprovação com ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Urucará, referente ao exercício 2019, de responsabilidade do Senhor

Enrico de Souza Falabella,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, opinando pela aprovação das Contas Anual da Prefeitura Municipal de Urucará, exercício 2019, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas com ressalvas, as **Contas da Prefeitura Municipal de Urucará, Exercício 2019**, sob a responsabilidade do Sr. **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas do Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, em 17 de novembro de 2022.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**

Presidente

**AVELINO PAIVA DA CRUZ NETO**

1º Secretário

**AURIMAR TERÇO OLIVEIRA**

1º Vice-Presidente

**MATEUS GARCIA PAES**

2º Secretário

**EVANDRO GUIMARÃES DA CUNHA**

2º Vice-Presidente

**FÁBIO WILLIAM MENEZES**

Ouvidor/Corregedor

**Publicado por:**  
Leonardo Monteiro Pires  
**Código Identificador:** QZTDPQCVV

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA**  
**ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO PARA NOVA MESA**  
**DIRETORA AO BIÊNIO 2023/2024 SESSÕES LEGISLATIVA DO**  
**PODER LEGISLATIVO REALIZADA EM 11/11/2022.**

**SESSÕES LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO REALIZADA EM 11/11/2022.**

Aos onze 11 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte dois 2022, às vinte horas 20:00 hs., no Plenário da Câmara Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, Havendo número legal, o senhor Presidente, Vereador Claudio Lima dos Santos, declarou por aberta a presente reunião especial de votação e eleição para a nova Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 da Câmara Municipal. O Senhor Presidente agradeceu Primeiramente à Deus e a presença de todos e solicitou que fosse lido a palavra de Deus e que a vereadora Eliana da Cunha Melo fizesse a Oração em seguida solicitou ao primeiro Secretário para que procedesse a leitura do ato presidencial/2022; que assim o fez. Em seguida suspendeu os trabalhos na forma regimental por quinze minutos, para apresentação das chapas e confecção das cédulas para eleição. Esgotado o tempo, o senhor Presidente então retomou os trabalhos dando o conhecimento da, **CHAPA ÚNICA**, registro da candidatura dos Vereadores para concorrerem aos cargos da Mesa Diretora, através de apresentação de documentos assinado pelo candidato junto a Mesa, indicando a que cargo seu nome concorre. Apresentando como candidato a **Presidência** Claudio Lima dos Santos, **Vice-Presidente** Reginaldo de Castro Soares, **2º Segundo - Vice Presidente** Francivaldo Libório dos Santos **1º Primeiro Secretário** Silvio de Araújo Silva e **2º Segunda Secretária** Lucineth Ramos Furtado. Em seguida o senhor presidente enalteceu a forma de votação secreta e, quem tiver favorável vota sim e quem for contrário vote não, onde a chapa apresentada obteve onze votos favoráveis e nem um voto contrário, que com o resultado foi constituído a nova Mesa Diretora para o biênio dois mil e vinte três e dois mil e vinte quatro, ficando assim constituída; **Presidente: Vereador Claudio Lima dos Santos, Vice-Presidente: Vereador Reginaldo de Castro Soares, 2º Vice – Presidente: Francivaldo Libório dos Santos Primeiro 1º Secretário: Vereador Silvio de Araújo Silva, Segundo 2º Secretário: Lucineth Ramos Furtado**, e sendo proclamados eleitos, os quais tomarão posse no dia primeiro de janeiro

de dois mil e vinte três 2023. Na seqüência o senhor presidente franqueou a palavra, onde não teve uso dos vereadores. Em seguida o senhor Presidente encerrou a presente reunião especial de eleição da nova Mesa Diretora para o biênio dois mil e vinte três, dois mil e vinte quatro; 2023 – 2024, às Vinte e Uma e Quinze 21:15 horas, na qual compareceram os Vereadores; **Vereador Claudio Lima dos Santos, Vereadora Vânia Maria da Silva Bentes, Vereador Francivaldo Libório dos Santos, Vereadora Eliana da Cunha Melo, Vereador Raimundo José Rodrigues da Gama, Vereadora Marilene Mendonça Tavares, Vereador Julisson Samir Tavares Maciel, Vereadora Lucineth Ramos Furtado, Vereador Sidney Cardoso de Oliveira, Vereador Reginaldo de Castro Soares e Vereador Silvio de Araújo Silva.**

E não havendo mais nada a declarar, o Presidente da Câmara deu por encerrada a Sessão de Especial, e para constar a fins que se fizerem necessários, a presente ata foi lavrada na Secretaria da Câmara Municipal de Urucurituba - AM, no dia 11 de Novembro de 2022.

**CLAUDIO LIMA DOS SANTOS**

Vereador

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DA GAMA**

Vereador

**FRANCIVALDO LIBÓRIO DOS SANTOS**

Vereador

**ELIANA DA CUMHA MELO**

Vereadora

**SIDNEY CARDOSO DE OLIVEIRA**

Vereador

**LUCINETH RAMOS FURTADO**

Vereadora

**SILVIO DE ARAÚJO SILVA**

Vereador

**VÂNIA MARIA DA SILVA BENTES**

Vereadora

**JULISSON SAMIR TAVARES MACEL**

Vereador

**MARILENE MENDONÇA TAVARES**

Vereadora

**REGINALDO DE CASTRO SOARES**

Vereador

*PLANÁRIO CRISTOVAM DIAS URUCURITUBA-AM., 11 DE NOVEMBRO/2022.*

**Publicado por:**  
Elson Augusto Fernandes Mourão  
**Código Identificador:** MSZ97V8PX

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 424/2022, DE 17.11.2022

Dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação a profissionais que exercem atividades de interesse estratégico no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, Inciso I, alínea I, artigo 23 e Inciso II, artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Envira,

CONSIDERANDO os artigos 30 e 37 da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o artigo 125, inciso I; - da Constituição do Estado do Amazonas no qual ressalta que é de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesses locais;

CONSIDERANDO o elencado no artigo 60 da lei 11.355/2006;

CONSIDERANDO a lei Complementar 173/2020; Lei Complementar 101/2000;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 055/2021 de 01/03/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com auxílio alimentação e moradia os profissionais da área da Segurança Pública, cujo funcionamento seja indispensável a sua atuação no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01 de novembro de 2022, auxílio alimentação e moradia, aos profissionais da Segurança Pública, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 055/2021 de 01/03/2021, conforme especificado na tabela a baixo:

NN.º	Nome	Cargo	Auxílio		Total
			Alimentação	Moradia	
01	Marcio Lopes dos Santos	CB. PM/ Componentes de Tropa (Polícia Militar)	R\$600,00	-	600,00
02	Altevir Lima Benevenuto	CB. PM/ Componentes de Tropa (Polícia Militar)	R\$600,00	-	600,00
03	Francisco Avaney Alves da Silva	CB. PM/ Componentes de Tropa (Polícia Militar)	R\$600,00	-	600,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2022.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal, em exercício

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Secretário Chefe da Casa Civil

RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA  
Código Identificador: NKAF97YHB

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2022

Processo n. 3952/2022-CPL/PMI

Pregão Eletrônico n. 026/2022-SRP/CPL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2022, o MUNICÍPIO DE IRANDUBA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA sob o CNPJ 04.628.533/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, brasileiro, casado e domiciliado neste município, na Estrada January, 10420, Sítio do Nedir, Zona Rural, CEP: 69415-000, Iranduba/AM, portador da cédula de identidade nº 7214294 SSP-AM e CPF nº 214.895.132-72, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como titular RICARDO BEZERRA DE FREITAS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1389500-1 SSP-AM e CPF nº 618.337.112-20, residente e domiciliado nesta cidade do Iranduba/AM, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal 088/2010 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 026/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários:

MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40;  
 LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 04.015.643/0001-60;  
 MAMORÉ GESTÃO EM SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.274.624/0001-13;  
 SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.096.451/0001-53;  
 W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.741.966/0001-21;  
 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58  
 ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52  
 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.043.834/0001-66  
 E C DE ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ:34.389.291/0001-73  
 A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ:38.140.640/0001-70  
 VI NORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito CNPJ:38.314.675/0001-88  
 ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ:40.455.009/0001-01  
 MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ:41.189.818/0001-84  
 TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ: 84.107.846/0001-15  
 MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ:84.487.131/0001-35  
 MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ:94.389.400/0001-84

doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ITEM	Empresas Vencedoras	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
108	MED CENTER COMECIAL LTDA CNPJ:00.874.929/0001-40	Hydroclorotiazida, 25 mg	Comprimido	700.000	0,0378	26.460,00
123		Losartana potássica, 50 mg	Comprimido	1.800.000	0,0702	126.360,00
149		Omeprazol 40 mg inj	Frasco ampola	3.000	10,375	31.125,00
<i>Cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais</i>						<b>RS\$183.945,00</b>
04	LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 04.015.643/0001-60	Aciclovir, 50 mg/g creme	Bisnaga 10 g	8.000	2,89	23.120,00
28		Anlodipino besilato, 10 mg	Comprimido	500.000	0,080	40.000,00
45		Carvedilol, 12,5 mg	Comprimido	80.000	0,12	9.600,00
50		Cefalexina, 500 mg	Cápsula	240.000	0,396	95.040,00
114		Ipratrópio brometo, 0,25 mg/ml, solução para inalação	Frasco 20 ml	3.000	2,96	8.880,00
127		Metformina cloridrato, 850 mg	Comprimido	1.200.000	0,090	108.000,00
128		Metildopa, 250 mg	Comprimido	80.000	0,56	44.800,00
134		Metronidazol, 250 mg	Comprimido	80.000	0,1199	9.592,00
135		Metronidazol, 400 mg	Comprimido	80.000	0,3298	26.384,00
147		Oleo de girassol (age), solução tópica	Frasco 100 ml	2.000	7,2417	14.483,40
150		Omeprazol, 20 mg	Cápsula	500.000	0,0984	49.200,00
152		Paracetamol, 500 mg	Comprimido	300.000	0,1201	36.030,00
154		Prednisona, 20 mg	Comprimido	90.000	0,2482	22.338,00
155		Prednisona, 5 mg	Comprimido	90.000	0,0591	5.319,00
165		Secnidazol 1000 mg	Comprimido	15.000	1,1598	17.397,00
168		Simeticona 75 mg/ml	Frasco 15 ml	10000	1,9811	19.811,00
170		Sulfametoxazol + trimetoprima, 400mg + 80mg	Comprimido	200.000	0,2111	42.220,00
174		Sulfato ferroso, 40 mg	Comprimido	400.000	0,0317	12.680,00
175		Sulfato ferroso, 5 mg/ml, xarope	Frasco 100ml	5.000	3,5689	17.844,50
176		Tenoxicam 20 mg	Frasco ampola	10.000	0,5321	5.321,00
177	Vitamina do Complexo B	Comprimido	200.000	0,0430	8.600,00	
181	Vitamina D 7.000 UI	Comprimido	80.000	0,3188	25.504,00	
<i>Seiscentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos</i>						<b>RS\$642.163,90</b>
03	MAMORÉ GESTAO EM SAUDE EIRELI CNPJ:11.274.624/0001-13	Aciclovir, 200 mg	Comprimido	80.000	0,19	15.200,00
08		Acido ascórbico, 500 mg	Comprimido	400.000	0,14	56.000,00
24		Amoxicilina, 500mg	Cápsula	300.000	0,24	72.000,00
27		Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 50mg + 12,5mg/ml, suspensão oral	Frasco 75 ml	4.000	17,99	71.960,00
29		Anlodipino besilato, 5 mg	Comprimido	500.000	0,030	15.000,00
40		Captopril, 25 mg	Comprimido	300.000	0,044	13.200,00
48		Carvedilol, 6,25 mg	Comprimido	80.000	0,1285	10.280,00
68		Dexametasona, 4 mg	Comprimido	50.000	0,35	17.500,00
71		Dexclorfeniramina maleato, 2 mg	Comprimido	70.000	0,080	5.600,00
79		Dipirona sódica, 500 mg	Comprimido	800.000	0,15	120.000,00
82		Enalapril maleato, 10 mg	Comprimido	200.000	0,050	10.000,00

83	Enalapril maleato, 20 mg	Comprimido	200.000	0,080	16.000,00
97	Furosemida, 40 mg	Comprimido	200.000	0,060	12.000,00
113	Ibuprofeno, 600 mg	Comprimido	200.000	0,16	32.000,00
120	Levodopa, carbidopa, 250mg + 25mg	Comprimido	2.000	0,68	1.360,00
156	Prometazina cloridrato, 25 mg	Comprimido	80.000	0,16	12.800,00
166	Sertralina, 50 mg	Comprimido	3.000	0,19	570,000
167	Sinvastatina, 20 mg	Comprimido	300.000	0,080	24.000,00
<b>Quinhentos e cinco mil quatrocentos e setenta reais</b>					
<b>R\$505.470,00</b>					
10	<b>SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI</b> CNPJ: 12.096.451/0001-53	Ácido fólico, 0,2 mg/ml, solução oral - gotas	Frasco 30 ml	8.000	0,40
96		Furosemida, 10 mg/ml, solução injetável	Ampola 2 ml	1.500	0,50
<b>Três mil novecentos e cinquenta reais</b>					
<b>R\$3.950,00</b>					
01	<b>W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ:13.741.966/0001-21	Acetilcisteína, 20 mg/ml	Frasco 100 ml	10.000	3,99
07		Ácido ascórbico, 200mg/ml sol oral	Frasco 30 ml	30.000	1,35
13		Ácido valpróico, 250 mg	Comprimido	4.000	1,08
14		Ácido valpróico, 50 mg/ml, xarope	Frasco 100 ml	500	
15		Ácido valpróico, 500 mg	Comprimido	10.000	0,69
16		Água para injeção,	Ampola 5 ml	8.000	1,12
18		Albendazol, 400 mg	Comprimido mastigável	60.000	0,30
21		Aminofilina 24 mg/ml	Ampola	3.000	3,50
26		Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio, 500mg + 125mg	Comprimido	80.000	1,20
31		Azitromicina, 600mg c/ pó para preparar 15 ml de suspensão após reconstituição	Frasco 15ml	9.000	6,36
36		Biperideno, 2 mg	Comprimido	30.000	0,20
37		Biperideno, lactato, 5 mg/ml, solução injetável	Ampola 1 ml	200	2,99
38		Bromazepam, 3 mg	Comprimido	5.000	0,10
39		Bromazepam, 6 mg	Comprimido	5.000	0,20
41		Carbamazepina, 20 mg/ml, susp. oral	Frasco 100 ml	1.000	15,00
42		Carbamazepina, 200 mg	Comprimido	80.000	0,16
43		Carbamazepina, 400 mg	Comprimido	10.000	0,59
46		Carvedilol, 25 mg	Comprimido	80.000	0,15
47		Carvedilol, 3,125 mg	Comprimido	80.000	0,10
49		Cefalexina, 50 mg/ml, pó p/ susp. oral	Frasco 100 ml	10.000	7,99
53	Clomipramina, cloridrato 10 mg	Comprimido	3.000	0,45	
54	Clomipramina, cloridrato 25 mg	Comprimido	3.000	1,29	
55	Clonazepam, 0,5 mg	Comprimido	7.000	0,90	
56	Clonazepam, 2 mg	Comprimido	30.000	0,12	
58	Cloreto de potássio, 2,56 meq/ML (19,1%)	AMPOLA 10ML	300	3,99	
59	Cloreto de sódio, 0,9 %, solução nasal	Frasco 30 ml	6.000	1,86	
61	Cloreto de sódio, 3,4 mEq/mL (20%), solução injetável	Ampola 10 ml	3.000	3,99	
62	Clorpromazina, 100 mg	Comprimido	4.000	0,90	
63	Clorpromazina, 25 mg	Comprimido	4.000	0,49	
64	Clorpromazina, 40 mg/ml, solução oral - gotas	Frasco 20 ml	200	8,99	
66	Dexametasona, 0,1%, creme	Bisnaga 10 g	20.000	1,49	
67	Dexametasona, 0,1%, solução oftálmica	Frasco 5 ml	3.000	2,99	
70	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, sol. oral	Frasco 100 ml	10.000	1,99	

72	Dextrocetamina cloridrato, 50 mg/ml, solução injetável	Ampola 10ml	300	7,99	2.397,00
74	Diazepam, 5 mg	Comprimido	15.000	0,06	900,00
75	Diazepam, 5 mg/ml, solução injetável	Ampola 2 ml	500	2,99	1.495,00
76	Diclofenaco sódico, 50 mg	Comprimido	80.000	0,070	5.600,00
78	Digoxina, 0,25 mg	Comprimido	50.000	0,16	8.000,00
80	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável	Ampola 2 ml	20.000	2,99	59.800,00
85	Escitalopran, oxalato 20 mg	Comprimido	8.000	0,69	5.520,00
86	Fenitoína sódica, 100 mg	Comprimido	20.000	0,18	3.600,00
87	Fenitoína sódica, 20 mg/ml, suspensão oral	Frasco 120 ml	150	12,5	1.875,00
89	Fenobarbital sódico, 100 mg	Comprimido	30.000	0,16	4.800,00
90	Fenobarbital sódico, 100 mg/ml, solução injetável	Ampola 2 ml	400	4,09	1.636,00
91	Fenobarbital sódico, 40 mg/ml, solução oral – gotas	Frasco 20 ml	200	7,99	1.598,00
99	Gliclazida, 60 mg	Comprimido	50.000	0,32	16.000,00
101	Haloperidol, 1 mg	Comprimido	15.000	0,30	4.500,00
103	Haloperidol, 5 mg	Comprimido	25.000	0,299	7.475,00
104	Haloperidol, 5 mg/ml, solução injetável	Ampola 1 ml	200	1,92	384,00
105	Decanoato de Haloperidol, 50 mg/ml, solução injetável	Ampola 1 ml	500	9,98	4.990,00
106	Heparina sódica 5.000 ui/0,25ml sol. inj	Frasco ampola 5ml	300	17,99	5.397,00
110	Hidróxido de alumínio, 61,5 mg/ml, susp. oral	Frasco 150 ml	8.000	3,10	24.800,00
116	Lactulose, 667 mg/ml, xarope	Frasco 120 ml	4.000	5,99	23.960,00
118	Levodopa, benserazida, 200mg + 50mg	Comprimido	2.000	1,99	3.980,00
122	Lidocaína cloridrato, 20mg/g (2%), injetável	Frasco 20 ml	2.000	5,90	11.800,00
124	Mebendazol 100 mg	Comprimido	70.000	0,19	13.300,00
125	Mebendazol 20 mg/ml	Frasco 30 ml	10.000	1,90	19.000,00
126	Metformina cloridrato, 500 mg	Comprimido	200.000	0,07	14.000,00
129	Metoclopramida, cloridrato 10mg	Comprimido	80.000	0,11	8.800,00
130	Metoclopramida cloridrato, 4 mg/ml, sol. oral	Frasco 10 ml	8.000	1,89	15.120,00
131	Metoclopramida cloridrato, 5 mg/ml, sol. injetável	Ampola 2 ml	3.000	0,96	2.880,00
137	Miconazol, 20 mg/g, creme derm	Bisnaga 28 g	8.000	2,30	18.400,00
138	Midazolam, 2 mg/ml, solução oral	Frasco 10 ml	200	4,99	988,00
139	Neomicina + bacitracina 5mg + 250ui/G pomada	Bisnaga 10 g	50.000	1,35	67.500,00
141	Nistatina, 100.000 ui/ml, suspensão oral	Frasco 50 ml	4.000	4,99	19.960,00
143	Nortriptilina cloridrato, 10 mg	Cápsula	3.000	0,65	1.950,00
145	Nortriptilina cloridrato, 50 mg	Cápsula	3.000	0,90	2.700,00
146	Nortriptilina cloridrato, 75 mg	Cápsula	3.000	0,90	2.700,00
148	Óleo mineral (petrolato) uso oral	Frasco 60 ml	2.000	3,50	7.000,00
151	Paracetamol, 200 mg/ml, solução oral	Frasco 15 ml	20.000	1,99	39.800,00
157	Prometazina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável	Ampola 2 ml	900	2,10	1.890,00
159	Ringer, associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado	Bolsa 500 ml	3.000	4,80	14.400,00
161	Risperidona, 1 mg/ml, sol. oral, com pipeta dosadora	Frasco 30 ml	100	12,00	1.200,00
162	Risperidona, 2 mg	Comprimido	40.000	0,12	4.800,00
163	Sais para reidratação oral, pó para solução oral	Envelope	40.000	1,27	50.800,00
164	Salbutamol sulfato, 0,4 mg/ml, xarope	Frasco 100 ml	1.000	1,99	1.990,00
171	Sulfametoxazol + trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, suspensão oral	Frasco 60 ml	15.000	6,20	93.000,00
172	Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml solução otológica	Frasco	1.000	3,19	3.190,00
173	Sulfato ferroso, 25 mg/ml, solução oral-gotas	Frasco 30 ml	5.000	0,94	940,00

178	Vitamina do complexo B e sais minerais, solução oral	Frasco 100 ml	6.000	4,40	26.400,00	
179	Vitaminas do Complexo B, solução oral - gotas	Frasco 20 ml	6.000	2,99	17.940,00	
<i>Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos</i>						<b>RS\$1.185.181,50</b>
30	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:25.034.906/0001-58	Atenolol, 50 mg	Comprimido	600.000	0,056	33.600,00
111		Ibuprofeno, 300 mg	Comprimido	300.000	0,14	44.970,00
115		Ivermectina, 6 mg	Comprimido	50.000	0,85	42.500,00
<i>Cento e vinte e um mil, e setenta reais.</i>						<b>RS\$121.070,00</b>
32	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ:28.911.309/0001-52	Azitromicina, 500 mg	Comprimido	162.000	0,73	118.260,00
<i>Cento e dezoito mil duzentos e sessenta reais</i>						<b>RS\$118.260,00</b>
06	3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:29.043.834/0001-66	Ácido acetilsalicílico, 500 mg	Comprimido	150.000	0,2241	33.615,00
65		Colagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g	Bisnaga 30 g	8.000	19,14	153.120,00
73		Diazepam, 10 mg	Comprimido	50.000	0,13	6.500,00
93		Flumazenil, 0,1 mg/ml, solução injetável	Ampola 5 ml	300	13,54	4.062,00
133		Metronidazol, 100 mg/g, gel vaginal, c/ 10 aplicadores	Bisnaga 50 g	7.000	6,955	48.685,00
158		Propranolol cloridrato, 40 mg	Comprimido	400.000	0,080	32.000,00
<i>Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais</i>						<b>RS\$277.982,00</b>
02	E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ:34.389.291/0001-73	Acetilcisteína, 40 mg/ml	Frasco 100 ml	10.000	12,40	124.000,00
12		Ácido valpróico, 250 mg	Cápsula	4.000	0,30	1.200,00
169		Sulfadiazina de prata 10mg/g (1%) creme	Bisnaga 20 g	5.000	11,82	59.100,00
<i>Cento e oitenta e quatro mil, trezentos reais</i>						<b>RS\$184.300,00</b>
09	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA CNPJ:38.140.640/0001-70	Ácido ascórbico ,100mg/ml solução injetável	Ampola	4.000	3,80	15.200,00
11		Ácido fólico, 5 mg	Comprimido	500.000	0,055	27.500,00
17		Albendazol, 40 mg/ml, suspensão oral	Frasco 10 ml	20.000	1,29	25.800,00
22		Amitriptilina cloridrato, 25 mg	Comprimido	80.000	0,073	5.840,00
69		D e x a m e t a s o n a , f o s f a t o d i s s o d i c o d e 4 m g / m l , solução injetável	Ampola 2,5 ml	10.000	2,99	29.900,00
77		Diclofenaco sódico, 25mg/ML sol inj	Ampola	10.000	2,58	25.800,00
95		Fluoxetina, 20 mg	Comprimido	60.000	0,10	6.000,00
100		Glicose, 50%, solução injetável	Ampola 10 ml	3.000	0,84	2.520,00
119		Levodopa, carbidopa, 200mg + 50mg	Comprimido	2.000	2,34	4.680,00
160		Risperidona, 1 mg	Comprimido	40.000	0,1319	5.276,00
<i>Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais</i>						<b>RS\$148.516,00</b>
20	VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:38.314.675/0001-88	Ambroxol cloridrato,6 Mg/ML	Frasco 100ml	40.000	6,00	240.000,00
25		Amoxicilina, 50mg/ml, pó para susp. oral	Frasco 100 ml	30.000	7,45	223.500,00
44		Carbonato de lítio, 300 mg	Comprimido	30.000	0,43	12.900,00
92		Fluconazol, 150 mg	Cápsula	30.000	0,95	28.500,00
94		Fluoxetina, 20 mg	Cápsula	60.000	0,14	8.400,00
<i>Quinhentos e treze mil e trezentos reais</i>						<b>RS\$13.300,00</b>
84	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ:40.455.009/0001-01	Escitalopran, oxalato 10 mg	Comprimido	8.000	0,31	2.480,00
117		Levodopa, benserazida, 100mg + 25mg	Cápsula	2.000	1,42	2.840,00
144		Nortriptilina cloridrato, 25 mg	Cápsula	3.000	0,59	1.770,00
<i>Sete mil, e noventa reais.</i>						<b>RS\$7.090,00</b>
33	MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:41.189.818/0001-81	Benzilpenicilina, benzatina, 1.200.000ui, pó p/ suspensão injetável	Frasco-ampola	5.000	8,40	42.000,00

51	Ceftriaxona sódica, 1 g, Pó P/ Solução Injetável + Lidocaína	Frasco-ampola	6.000	6,10	36.600,00	
121	Lidocaína cloridrato, 20mg/g (2%), geleia	Bisnaga 20 g	4.000	3,95	15.800,00	
136	Miconazol, 2%, creme vaginal	Bisnaga 40 g	7.000	7,00	49.000,00	
142	Nistatina 25.000 Ui/G creme vaginal	Bisnaga	6.000	5,80	34.800,00	
153	Permetrina, 50 mg/ml, loção	Frasco 60 ml	8.000	5,10	40.800,00	
180	Vitamina do Complexo B, sol. injetável	Ampola	4.000	2,82	11.280,00	
<i>Duzentos e trinta mil duzentos e oitenta reais</i>					<b>R\$230.280,00</b>	
19	<b>TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b> CNPJ:84.107.846/0001-15	Ambroxol cloridrato, 3 Mg/ml	Frasco 100ml	40.000	3,50	140.000,00
81		Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução oral	Frasco 10ml	30.000	1,58	47.400,00
132		Benzoilmetronidazol, 40 mg/ml, suspensão oral	Frasco 100 ml	10.000	9,24	92.400,00
<i>Duzentos e setenta e nove mil, e oitocentos reais.</i>					<b>R\$279.800,00</b>	
140	<b>MAPEMI BRASIL MATERIAS MEDICAS E ODONTOLOGICOS LTDA</b> CNPJ:84.487.131/0001-35	Nifedipino, 10 mg	Comprimido	130.000	0,11	14.300,00
<i>Catorze mil e trezentos reais</i>					<b>R\$14.300,00</b>	
05	<b>MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ:94.389.131/0001-84	Acido acetilsalicílico, 100 mg	Comprimido	900.000	0,0489	44.010,00
52		Ciprofloxacino cloridrato, 500 mg	Comprimido	150.000	0,2258	33.870,00
98		Glibenclâmida, 5 mg	Comprimido	700.000	0,0323	22.610,00
<i>Cem mil quatrocentos e noventa reais</i>					<b>100.490,00</b>	
<b>Valor global da Ata</b>					<b>R\$4.516.098,40</b>	

IRANDUBA, 18 de outubro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito

**RICARDO BEZERRA DE FREITAS**

Órgão Gestor do Registro de Preços

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Fornecedor

**LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Fornecedor

**MAMORÉ GESTÃO EM SAUDE EIRELI**

Fornecedor

**SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**

Fornecedor

**W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Fornecedor

**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Fornecedor

**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

Fornecedor

**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Fornecedor

**E C DE ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

Fornecedor

**A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**

Fornecedor

**VI NORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Fornecedor

**ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**

Fornecedor

**MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Fornecedor

**TANDAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA**

Fornecedor

**MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

Fornecedor

**MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Emerson Takeshi Tashiro Chirano  
**Código Identificador:** FJQMMZ15U

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE ADESÃO TOTAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-CML/PMP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022-CML/PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, TENDO POR ÓRGÃO GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.**

**Ata Registro de Preços nº:** 014/2022-CML.

**Processo Licitatório nº:** Pregão Presencial n. 020/2022-CML.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Autazes/AM.

**Vigência/Ata:** 20/04/2022 a 20/04/2023.

**Órgão Aderente:** Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM.

**Empresa:** F G DE Q PIERRE SOBRINHO EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.704.845/0001-93.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Eventual aquisição de materiais gráficos, tendo por finalidade atender as necessidades da secretaria municipal de Governo - SEGOV.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	BLC	150	BLOCOS – 100X1 BPA – I (frente – A4)	R\$ 21,90
2	BLC	150	BLOCOS – 100X1 Ficha de cadastramento da gestante (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
3	BLC	150	BLOCOS – 100X1 Atestado de acompanhante (frente meia página – A4)	R\$ 21,90
4	BLC	200	BLOCOS – 100X1 Retorno (recomendações pós operatórias) (frente meia página – A4)	R\$ 21,90
5	BLC	150	BLOCOS – 100X1 Avaliação de necessidade de tratamento odontológico (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
6	BLC	300	BLOCOS – 100X1 Prontuário odontológico e ficha clínica de paciente (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
7	UNID	4000	Unidade – papel cartão Cartão da mulher (frente e verso)	R\$ 21,90
8	UNID	1000	Unidade – papel cartão Cartão da Gestante	R\$ 21,90
9	UNID	3000	Unidade – papel cartão Cartão do Hiperdia	R\$ 21,90
10	BLC	1000	BLOCOS – 100X1 Ficha de acompanhamento de saúde da criança	R\$ 21,90
11	BLC	120	Blocos – 100x1 Mapa mensal de Adm.vitamina A	R\$ 21,90
12	BLC	120	Blocos – 100x1 Mapa diário vitamina A em crianças	R\$ 21,90
13	BLC	145	Blocos – 100x1 Formulário cadastro SISVAN	R\$ 21,90
14	BLC	150	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM ADULTO	R\$ 21,90
15	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM CRIANÇA	R\$ 21,90
16	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS	R\$ 21,90
17	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO	R\$ 21,90
18	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) BOTULISMO	R\$ 21,90
19	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA DE CHAGAS	R\$ 21,90
20	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) CÓLERA	R\$ 21,90
21	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DIFTERIA	R\$ 21,90
22	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO	R\$ 21,90
23	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	R\$ 21,90
24	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ C80 CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO	R\$ 21,90
25	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/Dermatoses Ocupacionais	R\$ 21,90
26	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ LER/ DORT	R\$ 21,90
27	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PAIR	R\$ 21,90
28	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ Pneumoconioses	R\$ 21,90
29	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ F99 TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO	R\$ 21,90
30	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) EPIZOOTIA	R\$ 21,90
31	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ESQUISTOSSOMOSE	R\$ 21,90
32	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) DOENÇAS EXANTEMÁTICAS B 0 9 1- SARAMPO 2- RUBÉOLA	R\$ 21,90

33	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE AMARELA	R\$ 21,90
34	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Febre Maculosa / Rickettsioses	R\$ 21,90
35	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE TIFOIDE	R\$ 21,90
36	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) GESTANTE HIV	R\$ 21,90
37	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS EM GESTANTE	R\$ 21,90
38	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) HANSENÍASE	R\$ 21,90
39	BLC	60	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) HANTAVIROSE	R\$ 21,90
40	BLC	80	HEPATITES VIRAIS	R\$ 21,90
41	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)	R\$ 21,90
42	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) INTOXICAÇÃO EXÓGENA	R\$ 21,90
43	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO	R\$ 21,90
44	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEPTOSPIROSE	R\$ 21,90
45	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	R\$ 21,90
46	BLC	130	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE VISCERAL	R\$ 21,90
47	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) MENINGITE 1 - DOENÇA MENINGOCÓCICA / 2 - OUTRAS MENINGITES	R\$ 21,90
48	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FEBRE POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL	R\$ 21,90
49	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 21,90
50	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) PESTE	R\$ 21,90
51	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) PARALISIA FLÁCIDA AGUDA / POLIOMIELITE	R\$ 21,90
52	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) RAIVA HUMANA	R\$ 21,90
53	BLC	140	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) ROTAVÍRUS	R\$ 21,90
54	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS ADQUIRIDA	R\$ 21,90
55	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS CONGÊNITA	R\$ 21,90
56	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA	R\$ 21,90
57	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO ACIDENTAL	R\$ 21,90
58	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO NEONATAL	R\$ 21,90
59	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA	R\$ 21,90
60	BLC	140	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) TUBERCULOSE / TELA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE	R\$ 21,90
61	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	R\$ 21,90
62	BLC	100	BLOCO – 100X4 (Frente x Verso) MIF Causa mal definida	R\$ 21,90
63	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil	R\$ 21,90
64	BLC	90	BLOCO – 100X3 (Frente x Verso) Ficha de Investigação do óbito fetal. Entrevista domiciliar	R\$ 21,90
65	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde ambulatorial	R\$ 21,90
66	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde hospitalar	R\$ 21,90
67	BLC	100	BLOCO – 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Entrevista domiciliar	R\$ 21,90
68	BLC	100	BLOCO – 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde ambulatorial	R\$ 21,90
69	BLC	100	BLOCO – 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde hospitalar	R\$ 21,90
70	BLC	100	BLOCO – 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil e Fetal. Síntese, conclusões e recomendações	R\$ 21,90
71	BLC	120	BLOCO – 100X2 (Frente) Formulários de MDDA	R\$ 21,90
72	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha individual de atendimento anti-rábico humano.	R\$ 21,90
73	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Caderneta de controle de prevenção da raiva (cartão de vacina)	R\$ 21,90
74	BLC	90	BLOCO – 100X2 (Frente) Termo de Inspeção	R\$ 21,90
75	BLC	90	BLOCO – 100X2 (Frente) Auto de apreensão em depósito	R\$ 21,90
76	BLC	90	BLOCO – 100X2 (Frente) Auto de apreensão e inutilização	R\$ 21,90
77	BLC	90	BLOCO – 100X2 (Frente) Termo de notificação	R\$ 21,90
78	BLC	90	BLOCO – 100X2 (Frente) Marcadores de consumo alimentar	R\$ 21,90
79	BLC	80	BLOCO – 100X2 (Frente) Sistema de vigilância alimentar e nutricional	R\$ 21,90
80	BLC	90	BLOCO – 100X2 (Frente) Mapa diário de administração de vitamina A	R\$ 21,90
81	BLC	120	BLOCO – 100X2 (Frente) Mapa municipal mensal de administração	R\$ 21,90
82	BLC	120	BLOCO – 100X2 (Frente) Vitamina A mais	R\$ 21,90
83	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Prontuário Odontológico	R\$ 21,90
84	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente) Recomendações Pós-operatórias	R\$ 21,90
85	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente) Atestado Odontológicos	R\$ 21,90
86	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de recebimento de material de consumo	R\$ 21,90
87	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente) Atestado de saúde bucal	R\$ 21,90
88	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Avaliação de necessidade de tratamento escolar.	R\$ 21,90
89	BLC	90	BLOCO – 50X1 (Frente) Avaliação de imunobiológicos	R\$ 21,90
90	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim diário APIWE	R\$ 21,90
91	BLC	90	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim mensal APIWE	R\$ 21,90
92	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha de Bloqueio	R\$ 21,90
93	BLC	140	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha movimento diário	R\$ 21,90
94	BLC	60	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha movimento mensal	R\$ 21,90
95	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha registro vacinado PNI	R\$ 21,90
96	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente) Formulário EAPV	R\$ 21,90
97	BLC	120	BLOCO – 50X1 (Frente) Inutilização mensal de imunobiológicos	R\$ 21,90
98	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente) Movimento diário de vacinas	R\$ 21,90
99	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente) Movimento mensal de insumos	R\$ 21,90
100	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente) Pedido de vacina	R\$ 21,90
101	BLC	120	BLOCO – 50X1 (Frente) Tabela de controle de estoque de seringa	R\$ 21,90
102	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente) Mapa de controle de Temperatura	R\$ 21,90
103	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de autorização de vacina	R\$ 21,90
104	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente) Termo de recusa de vacina	R\$ 21,90
105	BLC	145	BLOCO – 100X1 (Frente) Consolidado da campanha	R\$ 21,90
106	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças -DU e D1	R\$ 21,90
107	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Gr. Prioritário	R\$ 21,90
108	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Priv de liberdade	R\$ 21,90

109	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose - Sistema prisional	R\$ 21,90
110	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose – Comorbidades	R\$ 21,90
111	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças D2	R\$ 21,90
112	BLC	80	BLOCO – 100X1 (Frente) Boletim diário de doses – Comorbidades	R\$ 21,90
113	BLC	80	BLOCO – 100x1 (frente) Boletim diário de doses – crianças D2	R\$ 21,90
114	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Receituário de ramp + INH	R\$ 21,90
115	BLC	140	BLOCO – 100X1 (Frente e Verso) Ficha de solicitação de Bacisloscopia	R\$ 21,90
116	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo semanal do serviço antiveterial	R\$ 21,90
117	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo mensal de laboratório	R\$ 21,90
118	BLC	100	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo semanal das atividades	R\$ 21,90
119	BLC	140	BLOCO – 100X1 (Frente) Resumo diário	R\$ 21,90
120	BLC	200	BLOCO – 100X1 (Frente) SIVEP Malária	R\$ 21,90
121	BLC	200	BLOCO – 100X1 (Frente) Ficha rede cegonha no estado do amazonas	R\$ 21,90
122	BLC	145	BLOCO – 100X1 (Frente) formulário SI – CTA 1 via 21x29,7, tinta Escala em OFF-SET 75G. Saída em CTP. Colado	R\$ 21,90
123	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente) Produção média diária	R\$ 21,90
124	BLC	140	BLOCO – 100X1 (Frente) Receituário, 1 via 15x21 cm, Tinta escala em OFF-SET 75g, saída em CTP	R\$ 21,90
125	BLC	200	BLOCO – 100X1 (Frente) solicitação de exames	R\$ 21,90
126	BLC	200	BLOCO – 100X1 (Frente) solicitação de exames – Pré-natal	R\$ 21,90
127	BLC	120	BLOCO – 100X1 (Frente) termo de responsabilidade (CHECK-LIST) terrestre	R\$ 21,90
128	BLC	75	BLOCO – 100X1 (Verso) CHECKCK-LIST AMBULANCIA	R\$ 21,90
129	BLC	500	BLOCOS – 100x1 Cadastro Individual (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
130	BLC	300	BLOCOS – 100x1 Cadastro domiciliar (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
131	BLC	300	BLOCOS – 100x1 Ficha de visita domiciliar e territorial (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
132	BLC	600	BLOCOS – 100x1 Ficha de atividade coletiva (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
133	BLC	600	BLOCOS – 100x1 Ficha de procedimentos (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
134	BLC	300	BLOCOS – 100x1 marcadores de Consumo alimentar (frente – A4)	R\$ 21,90
135	BLC	200	BLOCOS – 100x1 Ficha de atendimento odontológico individual (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
136	BLC	200	BLOCOS – 100x1 Ficha de atendimento individual (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
137	BLC	300	BLOCOS – 100X1 Atendimento Básico diário (frente – A4)	R\$ 21,90
138	BLC	100	BLOCOS – 100X1 Mapa de Atendimento Ambulatorial Prof. Nível Superior (frente – A4)	R\$ 21,90
139	BLC	300	BLOCOS – 100X1 Prontuário (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
140	BLC	1000	BLOCOS – 100X1 Receituário (frente meia página – A4)	R\$ 21,90
141	BLC	1000	BLOCOS – 100X1 Solicitação de exames (frente meia página – A4)	R\$ 21,90
142	BLC	150	BLOCOS – 100X1 Requisição de exame citopatológico (frente e verso – A4)	R\$ 21,90
143	BLC	150	BLOCOS – 100X1 Lâminas de exames colpocitológicos encaminhadas (frente – A4)	R\$ 21,90
144	BLC	150	BLOCOS – 100X1 Boletim de produção ambulatorial (frente – A4)	R\$ 21,90
145	UNID	50	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	R\$ 21,90
146	UNID	50	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/1 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	R\$ 21,90
147	UNID	50	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	R\$ 21,90
148	UNID	50	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/4 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	R\$ 21,90
149	UNID	50	Bloco (50x3via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	R\$ 21,90
150	UNID	100	Ficha, tamanho A5 (15x21cm), em papel offset 120g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado, colado e acondicionado	R\$ 3,40
151	UNID	2000	Capa de processo, tamanho 32x46cm (aberto), em offset 180g, impressão em 1/0 cor, com janela tamanho 15x6cm	R\$ 4,00
152	UNID	800	Cartão de Encaminhamento, tamanho 15x11cm, em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	R\$ 3,60
153	UNID	7000	Cartão de visita, tamanho 5x9cm, em papel reciclado 180g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	R\$ 0,60
154	UNID	4000	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, e papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes	

com 200 unidades	R\$ 5,40			
155	UNID	4000	Cartaz, tamanho 46x46cm, e papel couchê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	R\$ 6,00
156	UNID	1000	Convite, tamanho 15x21cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel offset 90g, tamanho 16,5x22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado	R\$ 8,90
157	UNID	500	Credencial medindo 15x10cm em papel offset 180g, impressão 4/0 com 02 furos e cordão, com acabamento colecionado e acondicionado	R\$ 4,17
158	UNID	400	Cracha Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica	R\$ 46,00
159	UNID	11000	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, colorido, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionando e dobrado	R\$ 3,20
160	UNID	12000	Folder, tamanho A4 (21x29,7), em papel couchê 115g, impressão 1/0 preto e branco, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionando e dobrado	R\$ 2,60
161	UNID	28000	Panfletto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado	R\$ 2,50
162	UNID	26000	Panfletto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, colorido com acabamento colecionado e acondicionado	R\$ 1,90
163	UNID	300	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado	R\$ 16,20
164	UNID	400	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado	R\$ 9,90
165	UNID	4000	Informativo, tamanho 42x30cm (aberto), em papel reciclado 150g, impressão 4/4 cores, acabamento 1 dobra	R\$ 4,90
166	UNID	500	Envelope tipo Carta, tamanho 11x23cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	R\$ 2,90
167	UNID	500	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	R\$ 5,00
168	UNID	500	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor	R\$ 6,15
169	UNID	200	Caneta personalizada, em policromia	R\$ 18,00
170	UNID	100	Medalha em acrilico 2,0 mm, com acabamento a laser e impressao digital na medida 7,0x7,0 cm, com fita p/ pescoço	R\$ 10,00
171	UNID	15	Trófeu em acrilico 4,00mm com corte a laser no tamanho 21x25 cm, com acabamento adesivo transparente	R\$ 158,00
172	MT	1200	Diario de Classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 05 folhas dobradas e picotadas, tam 30x44cm, 01 folha dobrada e picotada, tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	R\$ 27,80
173	UNID	500	Camisa malha fina, com estampas em sublimação frente, costa e manga.	R\$ 45,50
174	UNID	4000	Comprovante de Matrícula 0,7x20 cm impressao 1/0	R\$ 1,50
175	UNID	300	Certificado da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Em papel coucher 230 gr. A4 impressao 4/0	R\$ 5,00
176	UNID	2000	Certificado do Ensino Fundamental Regular. Em papel coucher 230 gr. A4 impressao 4/0	R\$ 5,00
177	UNID	1000	Declaração da Educação infantil papel A4, impressao 1/0	R\$ 1,70
178	UNID	1000	Declaração do Ensino Fundamental papel A4, impressao 1/0.	R\$ 0,30
179	UNID	1000	Ficha de Matricula pael A4, impressao 1/0	R\$ 1,65
180	UNID	1000	Ficha Individual da Educação infantil papel A4, impressao 1/0.	R\$ 1,65
181	UNID	1000	Ficha Individual do 1 ano 5 ano. Papel A4, impressao 1/0.	R\$ 1,65
182	UNID	1000	Ficha Individual do 6 ano 9 ano. Papel A4, impressao 1/0	R\$ 1,65
183	UNID	2000	Redimento Bimestral do 1 ano 5 ano.papel A4, impressao 1/0	R\$ 1,30
184	UNID	2000	Redimento Bimestral do 6 ano 9 ano papel A4, impressao 1/0.	R\$ 1,70
185	UNID	800	Transferencia do Ensino Regula, papel A4, impressao 1/0	R\$ 1,70
186	UNID	5000	Boletim de notas, papel A5, impressao 1/0 frente e verso	R\$ 1,40
187	UNID	500	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução e instalação, tamanho 50x40 cm	R\$ 23,00
188	MT	50	Adesivo para parede, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução, tamanho 190x500 cm	R\$ 798,00
189	UNID	300	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiros de borracha.	R\$ 158,00
190	UNID	300	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon	R\$ 78,00
191	UNID	20	Faixas confeccionadas em plotter, tipo banner, medida 17m.	R\$ 1.368,00
192	UNID	100	Impressão de banner, em plotter medindo 2,00m x 1,2m.	R\$ 170,00
193	UNID	50	Impressão de banner, em plotter medindo 3,00 x 6,0m.	R\$ 1.478,00

**Prazo de vigência da Adesão:** 20/04/2022 a 20/04/2023, conforme Ata de Registro de Preços.

**Recurso:** As despesas decorrentes da contratação desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, Ordem de Serviço e/ou Instrumento Legal, emitida pela secretaria solicitante.

Manacapuru/AM, 05 de outubro de 2022.

**Betanael da Silva D'Ángelo**

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:** HBT2DTL50

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2022 DO PRP 104/2022-PMM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA

Ata de registro de Preço Nº 097/2022. Processo: Nº 104/2022. Pregão Presencial Nº 104/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 104/2022 e seus anexos. Assinatura da Ata: 11/11/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Fornecedor adjudicatário:

1 – CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.930.339/0001-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	MÉDICO ANESTESISTA - plantão 24hs - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Prestação de serviços médicos atuando para proporcionar aos pacientes um estado de total ausência de dor, sensação de bem estar, relaxamento e conforto durante os procedimentos cirúrgicos, diagnóstico ou terapêutico, bem como, atuando no Hospital em conjunto com a equipe de Cirurgiões, Gineco Obstétrico e outras Especialidades que prestarão serviços nesta Unidade Hospitalar, sendo o anestesiológico o médico capaz de aliviar a dor de pacientes, sejam elas dores agudas ou crônicas. O profissional deve ter total percepção de fisiologia e farmacologia, sendo um dos médicos responsáveis em minimizar possíveis riscos a vida do paciente em qualquer procedimento que necessite de administração de anestesia. Ser o responsável pela Consulta pré e pós anestésica ao paciente, devendo orientar o paciente sobre a anestesia, seus riscos e possíveis reações adversas, além de realizar a classificação do risco cirúrgico (ASA). Ser responsável pela avaliação do paciente, devendo avaliar a aptidão do paciente em receber a anestesia, minimizando os riscos da intervenção anestésico-cirúrgica. No centro cirúrgico deverá deixar o paciente preparado para o procedimento, monitorando-o durante toda a cirurgia. Ser responsável pela atenção e monitoramento das funções vitais do paciente durante a intervenção cirúrgica, independentemente de sua duração. Também é responsável por ficar atento a pressão arterial, o pulso, o ritmo cardíaco, respiração e temperatura corporal durante a cirurgia, colaborando assim para o bem-estar e segurança do paciente. É de sua responsabilidade o acompanhamento no procedimento cirúrgico, e responsável pelo paciente na sala de recuperação pós-anestésica (RPA). Deve dominar a prática de sedação, anestesia geral e anestesia parcial – local, raquidiana/peridural, bloqueio de nervos periféricos; Atuar em Regime de Retaguarda de Urgência e Emergência clínica, observação e internação estando a disposição 24 horas, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, no Hospital Hamilton Cidade, e nas Realização de Cirurgias eletivas e Jornadas Eletivas em todas as especialidades necessárias (no mínimo 05 no máximo 10/semanais), e na realização de consultas pré-anestésicas conforme agendamento prévio.	PLAN.	31	R\$. 4.516,12	R\$. 139.999,72
2	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - plantão 24hs - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; É o especialista médico cuja área de atuação compreende: cirurgia abdominal, cirurgia de trauma e outros. Essa especialidade médica ocupa-se do estudo dos mecanismos fisiopatológicos, diagnóstico e tratamento de enfermidades passíveis de abordagem por procedimentos cirúrgicos, ou seja, o cirurgião geral deve estar habilitado e treinado para resolução das afecções cirúrgicas mais comuns, além de se dedicar a cirurgias laparoscópicas, a cirurgia do trauma da região abdominal, e na realização de outros procedimentos no qual sua especialidade requer. Atuar em Regime de Retaguarda de Urgência e Emergência clínica, Prescrição da Clínica Cirúrgica, observação e internação estando a disposição 24 horas, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, no Hospital Hamilton Cidade, e nas Realização de Cirurgias Eletivas na sua especialidade (no mínimo 05 no máximo 10/semanais), assim como na realização de consultas pré e pós cirúrgicas, conforme agendamento prévio. Atender consultas ambulatoriais (mínimo 10 e no máximo				

30/semanal), a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.	PLAN.	31	R\$. 3.806,45	R\$. 117.999,95	
3	MÉDICO GINECO OBSTETRA - plantão 24hs - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Médico com especialidade em ginecologia e obstetria que atua no cuidado das gestantes. Realizar cirurgias Gineco obstétricas e ginecológicas (CAF – Cirurgia de Alta Frequência) eletivas; O Médico Gineco obstetra cuida das mulheres, ou seja, cuidando da saúde do aparelho reprodutor feminino e mamas, acompanhando a mulher desde a infância até a terceira idade e o obstetra lida com a reprodução humana, acompanhando a paciente durante a gestação e pós parto; Atuar em Regime de Retaguarda de Urgência e Emergência clínica, Consultas de pré-natal de alto risco (mínimo 10 e no máximo 20/semana); Prescrição na Clínica de obstetria e ginecologia, Partos normais ou com intercorrências, Cirurgias Cesarianas de emergência em observação e internação estando a disposição 24 horas, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados), no Hospital Hamilton Cidade, nas Realização de Cirurgias Eletivas na sua especialidade (no mínimo 05 no máximo 10/semanais), assim como na realização de consultas pré e pós cirúrgicas, conforme agendamento prévio. Atender consultas ambulatoriais (mínimo 10 e no máximo 20/semanal), a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA).	PLAN.	31	R\$. 3.806,45	R\$. 117.999,95
4	MÉDICO CLINICO GERAL – 12hs - É o profissional da medicina com amplo conhecimento sobre o funcionamento do corpo humano em seu conjunto. É responsável por acompanhar e diagnosticar possíveis problemas de saúde em seus pacientes. O trabalho consiste em identificar sintomas, pedir e analisar exames, prescrever medicamentos, encaminhar pacientes para especialistas adequados e tratar doenças que necessitam de intervenções cirúrgicas. Atender na urgência e emergência; Avaliar e prescrever pacientes internados na clínica médica, observação e ala do COVID-19; Atender consultas e procedimentos emergenciais e ambulatoriais (ilimitado).	PLAN.	100	R\$. 1.900,00	R\$. 190.000,00
5	DIRETOR CLINICO - Responsável pela assistência médica durante todo o mês correspondente ao contrato, coordenação e supervisão dos serviços médicos no Hospital Hamilton Cidade; São atribuições do Diretor Clínico: a). Gerir e coordenar o corpo clínico da Instituição; b). Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Instituição; c). Zelar pelo fiel cumprimento do Regime Interno do Corpo Clínico da Instituição; Caso necessário avaliar e prescrever pacientes internados DIARIAMENTE, na clínica médica, cirúrgica, observação e ala de COVID-19 e etc. dentro do Hospital.	PLAN.	31	R\$. 980,00	R\$. 30.380,00
6	MÉDICO PEDIATRA - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Médico especialista e responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes, ou seja, é o profissional de medicina, especializado na saúde de crianças e que presta assistência a esse público específico em seus mais diversos aspectos, tanto de modo preventivo quanto curativo. O pediatra tem a capacidade de compreender as características da infância e adolescência,				

<p>bem como o seu desenvolvimento e as consequências de doenças nesse público. No aspecto preventivo, o pediatra desenvolve ações como orientação aos pais para garantir um crescimento e desenvolvimento saudáveis aos filhos, como o aleitamento materno e a prevenção de acidentes, além de realizar imunizações e vacinas; Na Realização de 300 Consultas Ambulatoriais mensais, a realizar-se-á duas vezes por semana ou conforme cronograma definido pela SEMSA, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Acompanhamento dos RN (recém nascidos) no período de 07 (sete) dias após o nascimento; Atendimento pediátrico pós-parto; Prescrição da Clínica Pediátrica, a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.</p>	CST.	300	R\$. 52,96	R\$. 15.888,00	
7	<p>MÉDICO GINECOLOGISTA - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Profissional responsável por cuidar da saúde da mulher regularmente em um todo, focando especialmente no aparelho reprodutor feminino. Ele também pode acompanhar a gestação, cuidando da saúde tanto da mãe, quanto do bebê. Na Realização de 300 Consultas Ambulatoriais mensais, a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, assim como na realização de pequenos procedimentos Eletivos na sua especialidade (no mínimo 03 no máximo 05/semanais), Realização de 04 (quatro) colposcopia e 05 (cinco) cauterizações de colo uterino durante mês, agendados e definidos pela secretaria municipal de saúde dentro da disponibilidade de Equipamentos e Materiais disponíveis na rede do SUS, juntamente com a Equipe Médica e técnicos da SEMSA.</p>	CST.	300	R\$. 52,96	R\$. 15.888,00
8	<p>MÉDICO PSQUIATRA - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Especialidade da medicina responsável pelo diagnóstico e tratamento dos chamados transtornos mentais e de comportamento, atuando com a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação dos diferentes modos de manifestações das doenças mentais em geral, Na Realização de 300 Consultas Ambulatoriais mensais, a realizar-se-á duas vezes por semana ou conforme cronograma definido pela SEMSA, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, agendados e definidos pela secretaria municipal de saúde dentro da disponibilidade de Equipamentos e Materiais disponíveis na rede do SUS, juntamente com a Equipe Médica e técnicos da SEMSA.</p>	CST	300	R\$. 101,66	R\$. 30.498,00
9	<p>MÉDICO NEUROLOGISTA - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Médico especialista que trata doenças no cérebro e medula espinhal (sistema nervoso central), nervos periféricos (nervos que conectam o cérebro e a coluna vertebral aos órgãos, como pulmões ou fígado) e músculos: Na Realização de 100 Consultas Ambulatoriais mensais, a realizar-se-á duas vezes por semana ou conforme cronograma definido pela SEMSA, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, agendados e definidos pela secretaria municipal de saúde dentro da disponibilidade de Equipamentos e Materiais</p>				

disponíveis na rede do SUS, juntamente com a Equipe Médica e técnicos da SEMSA.	CST.	100	R\$. 200,00	R\$. 20.000,00	
10	MÉDICO UROLOGISTA - consulta com o urologista com ou sem exame de toque retal é normalmente realizada uma avaliação geral para saber o estado geral de saúde da pessoa, além de serem indicados exames que avaliem o sistema urinário masculino e feminino, além de exames que avaliem a fertilidade masculina, Na Realização de 100 Consultas Consultas mensais em regime de Ambulatorio a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, assim como na realização de pequenos procedimentos Eletivos na sua especialidade (no mínimo 03 no máximo 05/semanais), agendados e definidos pela secretaria municipal de saúde dentro da disponibilidade de Equipamentos e Materiais disponíveis na rede do SUS, juntamente com a Equipe Médica e técnicos da SEMSA.	CST	100	100,00	10.000,00
11	MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA - 0 profissional deve estar devidamente inscrito no RQE – Registro de qualificação de especialista junto ao CRM; Prestar consulta médica em ortopedia, priorizar o atendimento para o serviço de saúde pública do município, comprometimento com a implantação de programas específicos de saúde do município. Obedecer às políticas de saúde estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, manter conduta que propicie ao usuário do sistema único de saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso, atender consultas médicas no ambulatório da Secretaria Municipal ou outro local a critério da Administração Pública. Prescrever exames para apoio diagnóstico, segundo protocolos clínicos, analisar itens e interpretar resultados de exames diversos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, manter registro dos pacientes examinados, descrevendo a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos, evolução da doença, encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contrarreferência, elaborar pareceres e laudos e informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Na Realização de Consultas Ambulatoriais 300 consultas mensais a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, assim como na realização de pequenos procedimentos ortopédicos Eletivos na sua especialidade (no mínimo 03 no máximo 05/semanais), agendados e definidos pela secretaria municipal de saúde dentro da disponibilidade de Equipamentos e Materiais disponíveis na rede do SUS, juntamente com a Equipe Médica e técnicos da SEMSA.	CST	300	100,00	30.000,00
12	CIRURGIÃO BUCOMAXILO - Profissional da odontologia especializado no tratamento cirúrgico de patologias que acometem a cavidade bucal, em especial traumas e deformidades dentofaciais, é esse o especialista que se deve procurar em caso de tumores na cavidade oral ou região do maxilar, reconstruções ósseas e também para disfunções das articulações temporomandibulares, é a especialidade odontológica que estuda, diagnostica				

<p>e trata distúrbios que acometem a região compreendida entre o osso hióide e a parede anterior do seio frontal de baixo para cima, e do tragus à pirâmide nasal, de trás para frente. Atuar em Regime de Retaguarda/sobreaviso nos procedimentos de Urgência e Emergência odontológicas (Fratura Nasal, Biopsia incisional, Biopsia Excisional, Fratura de Mandíbula, Palatoplastia etc.), Prescrição da Clínica, observação e internação estando a disposição 24 horas, durante todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados), no Hospital Hamilton Cidade, e nas Realização de Cirurgias Eletivas na sua especialidade (no mínimo 03 no máximo 05/semanais – Cirurgias Ortognáticas, Cirurgia Bucal “todos os procedimentos realizados na cavidade bucal), assim como na realização de consultas pré-cirúrgicas, agendados e definidos pela secretaria municipal de saúde dentro da disponibilidade de Equipamentos e Materiais disponíveis na rede do SUS, juntamente com a Equipe Médica e técnicos da SEMSA. Atender consultas ambulatoriais (mínimo 10 e no máximo 20/semanal), a realizar-se-á duas vezes por semana, em conformidade com a determinação dos dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.</p>	<p>PLAN</p>	<p>31</p>	<p>490,00</p>	<p>15.190,00</p>	
<p>13</p>	<p>Serviços Médicos de Exame - ULTRASSONOGRÁFIA - O serviço deve ser prestado de acordo com a demanda natural e encaminhamentos para atendimento médico de ultrassonografia, devendo a contratada disponibilizar Profissional habilitado para atender todos os pacientes e principais tipos de Ultrassom (Ultrassonografia de Abdome Superior, Ultrassonografia de Abdome Total, Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias, Ultrassonografia de Parede Abdominal, Ultrassonografia de Região Inguinal, Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal), Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal), Ultrassonografia de Transvaginal, Ultrassonografia de Tireoide, Ultrassonografia de Região Cervical, Ultrassonografia de Glândulas Salivares, Ultrassonografia de Mamas, Ultrassonografia de Axilas, Gestacional, Avaliação Musculoesquelética e etc...) agendados no Hospital Hamilton Cidade conforme escala e agendamentos da Unidade Hospitalar, com estimativa de 500 (Quinhentas) ultrassom mensais, devendo ser ultrassonografias de urgência, emergência ou ambulatoriais mensais a serem realizados no Hospital Hamilton Cidade, ou onde estiver disponibilidade ou conforme determinação da SEMSA, sendo as ultrassonografias eletivas devidamente acordados com os dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA).</p>	<p>EXAM</p>	<p>500</p>	<p>40,00</p>	<p>20.000,00</p>
<p>14</p>	<p>Serviços Médicos de Exame – ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - O serviço deve ser prestado de acordo com a demanda natural e encaminhamentos para atendimento médico, trata-se de um tipo de endoscopia utilizada para descobrir a causa de problemas digestivos, como dores abdominais, queimação e refluxo. Para isso, utiliza-se de um endoscópio que permite visualizar as paredes do esôfago, estômago e duodeno, o exame possibilita o diagnóstico de esofagite, gastrite, duodenite, pólipos, úlceras e varizes esofágicas. O exame deve ser feito a partir da introdução do endoscópio pela boca, mediante a aplicação de um spray anestésico, devendo a contratada disponibilizar Profissional habilitado e o Aparelho (ENDOSCOPIO), para atender todos os pacientes agendados no Hospital Hamilton Cidade conforme escala e agendamentos da Unidade Hospitalar,</p>				

com estimativa de 50 (cinquenta) exames mensais, devendo ser de urgência, emergência ou ambulatoriais mensais a serem realizados no Hospital Hamilton Cidade, ou onde estiver disponibilidade ou conforme determinação da SEMSA, sendo as ultrassonografias eletivas devidamente acordados com os dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA).	EXAM	50	390,00	19.500,00	
15	Serviços Médicos de Exame - ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER COLORIDO- O serviço deve ser prestado de acordo com a demanda natural e encaminhamentos para atendimento médico. É um exame direcionado à avaliação do coração, de alta sensibilidade, rápido e não invasivo. Utiliza feixes de ultrassom para obter imagens da anatomia do coração em tempo real, possibilitando avaliar sua estrutura (câmeras, músculos, válvulas, grandes artérias e veias), devendo a contratada disponibilizar Profissional habilitado e o Aparelho para realização do exame, para atender todos os pacientes agendados no Hospital Hamilton Cidade conforme escala e agendamentos da Unidade Hospitalar, com estimativa de 30 (Trinta) exames mensais, devendo ser de urgência, emergência ou ambulatoriais mensais a serem realizados no Hospital Hamilton Cidade, ou onde estiver disponibilidade ou conforme determinação da SEMSA, sendo as ultrassonografias eletivas devidamente acordados com os dias e local pactuados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA).	EXAM	30	200,00	6.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 779.343,62</b>

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

**KENNEDY MACHADO DUARTE**

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código Identificador: WMPLEG6RM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 310, de 29 de junho de 2018, que “Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Maués e suas alterações.

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º **Concede a Progressão Funcional** ao Servidor ocupante do cargo pertencente do Quadro Permanente, vinculados ao Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Maués, conforme abaixo discriminado:

Matrícula	Servidor	Cargo	T.S	Classe-Nível
005	José Cardoso Filho	Auxiliar de Contabilidade	26	III-I

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato, correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RODRIGO CORRÊA BENTES**

**PRESIDENTE**

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

**ESTELA PAIVA AFONSO**

**DITETORA ADMINISTRATIVA**

**PORT Nº 001/2021- GPC**

**Publicado por:**  
Carlos Christian Lavareda Garcia  
**Código Identificador:** 7TTJLRY4M

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022/SRP – CPL**

No dia 09 de novembro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do Pregão Presencial nº 009/2022, para eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades do SAAE/MAUÉS, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**PONTÃO MENDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.187.391/0001-51, estabelecida no endereço Margem Direita do Rio Maués Açu, s/nº, CEP 69.190-000, Bairro Ramalho Junior, Cidade Maués, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 2, 4, 5, 6 e 7 com o valor global de R\$ 199.280,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais).

**PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.912/0001-26, estabelecida no endereço OTR Margem Direita do Rio Maués Açu, s/nº, CEP 69.190-000, Bairro Centro, Cidade Maués, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 1 e 3 com o valor global de R\$ 198.015,00 (cento e noventa e oito reais e quinze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Gasolina Comum	LT	20.000	R\$ 6,08	PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA
2	Diesel Comum	LT	20.000	R\$ 8,56	PONTÃO MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
3	Óleo Diesel S10	LT	8500	R\$ 8,99	PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA
4	Gás de Cozinha - 13 kg	UND	10	R\$ 135,00	PONTÃO MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
5	Óleo 2T	LT	70	R\$ 33,80	PONTÃO MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
6	Óleo 40	BD	20	R\$ 600,00	PONTÃO MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
7	Óleo 90	BD	20	R\$ 618,20	PONTÃO MENDES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Maués/AM, 09 de novembro de 2022.

**Valéria Pinto Soares**

Diretora do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 076/2021

**Publicado por:**  
Maria de Jesus da Costa Cazemiro  
**Código Identificador:** M1NQX3L9X

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**

No dia 17 de novembro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 051/2022 -SRP/CPL**, para contratação de empresa (s) para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NHAMUNDÁ: KITS DE HIGIENE PESSOAL E CESTAS BÁSICAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** 1) **M L DE AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ N° 08.453.481/0001-00, 2) **A A R FEIJÓ - ME**, inscrita no CNPJ N° 02.386.834/0001-02, conforme quadro a seguir:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
Lote 1	KIT DE HIGIENE PESSOAL: Toalha de banho 70cm x 128cm. Quant: 01; Escova dental. Quant: 04; Creme dental 90g. Quant: 02; Papel higiênico folha dupla com 4 rolos, pacotes com 4 unidades. Quant: 01; Sabonete em tablete 90g. Quant: 04; Absorvente Higiénico com 8 unidades. Quant: 02.	Kit	2.141	R\$ 70,00	R\$ 149.870,00
<b>EMPRESA: M L DE AZEVEDO - ME</b>					
<b>EMPRESA: A A R FEIJÓ - ME</b>					
Lote 2	Cestas Básicas: Açúcar. Quant: 04; Arroz tipo1. Quant: 04; Café 250g. Quant: 04; Macarrão tipo espaguete. Quant: 03; Feijão rajado tipo 1. Quant: 02; Leite em pó integral. Quant: 03; Óleo de soja. Quant: 03; Conserva em lata. Quant: 02; Biscoito salgado tipo cream cracker. Quant: 03; Bolacha de motor. Quant: 02	Cestas	800	R\$ 250,00	R\$ 200.000,00

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Nhamundá, 17 de novembro de 2022.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**QUÉRCIA GONÇALVES DA COSTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MARNEN LIMA DE AZEVEDO**

**M L DE AZEVEDO - ME**

**ANGELA ASSUNÇÃO ROSSY FEIJÓ**

**A A R FEIJÓ - ME**

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**  
MARCELO PINHEIRO MIRANDA  
**Código Identificador:** EJ2R22PXB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022/SRP - CPL**

No dia 17 de novembro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 042/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, para Prefeitura Municipal de Novo Airão, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de suas assinaturas

**EMPRESA VENCEDORA:** 1) **OCEAN CONSULTORIA EMPRESARIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.002.582/0001-20, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTADE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	ACIONADOR DE PRESSÃO 75 CM	UND	1,00	CIVIAN / NACIONAL	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02	ARMÁRIO COM 12 GAVETAS	UND	12,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 2.622,00	R\$ 31.464,00
03	ARMÁRIO COM 12 PORTAS P ARQUIVAR DOCUMENTOS	UND	22,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 2.725,00	R\$ 59.950,00
04	ARMÁRIO COM NICHOS	UND	13,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 1.360,00	R\$ 17.680,00
05	BATEDEIRA PARA BOLOS (3,6L)	UND	8,00	MONDIAL / NACIONAL	R\$ 328,00	R\$ 2.624,00
06	BEBEDOURO ELETRICO	UND	8,00	ESMALTEC / NACIONAL	R\$ 1.118,00	R\$ 8.944,00
07	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL C/4 TORNEIRAS	UND	17,00	KARINA / NACIONAL	R\$ 5.510,00	R\$ 93.670,00
08	BORBOLETA C MANGUEIRA P					

BOTIÃO DE GÁS 13KG	UND	37,00	ALIANÇA / NACIONAL	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00	
09	BOTIÃO TÉRMICO COM TORNEIRA 10 LITROS	UND	14,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 136,20	R\$ 1.906,80
10	BOTIÃO TÉRMICO COM TORNEIRA 12 LITROS	UND	26,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 157,50	R\$ 4.095,00
11	CADEIRA ED. INFANTIL CRECHE 1 ANO	UND	20,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
12	CADEIRA ED. INFANTIL CRECHE 2 ANO	UND	20,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
13	CADEIRA ED. INFANTIL CRECHE 3 ANO	UND	40,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
14	CADEIRA INFANTIL	UND	188,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 52,00	R\$ 9.776,00
15	CADEIRA P/ ESCRITÓRIO ALMOFADA GIRATÓRIA	UND	69,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 925,40	R\$ 63.852,60
16	CADEIRAS LONGARINAS 3 LUGARES	UND	7,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 652,00	R\$ 4.564,00
17	CADEIRAS LONGARINAS SIMPLES	UND	19,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 170,00	R\$ 3.230,00
18	CADEIRAS P SALA DE AULA	UND	500,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 178,00	R\$ 89.000,00
19	CADEIRAS P SALA DOS PROFESSORES	UND	92,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 205,00	R\$ 18.860,00
20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA STENER 350 RMS COM TRIPÉ	UND	3,00	MONDIAL / NACIONAL	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
21	CAIXA TERMICA ISOPOR 175 LITROS	UND	10,00	ISOTERM / NACIONAL	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
22	CONDICIONADOR DE AR 18 bt's	UND	16,00	TCL / NACIONAL	R\$ 3.335,00	R\$ 53.360,00
23	CONDICIONADOR DE AR 24 bt's	UND	25,00	TCL / NACIONAL	R\$ 4.320,00	R\$ 108.000,00
24	CONDICIONADOR DE AR 30 bt's	UND	2,00	TCL / NACIONAL	R\$ 5.260,00	R\$ 10.520,00
25	ESTANTE DE FERRO	UND	8,00	W3 / NACIONAL	R\$ 615,00	R\$ 4.920,00
26	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 TOMADAS 3 METROS	UND	16,00	ENERBRAS / NACIONAL	R\$ 78,00	R\$ 1.248,00
27	FOGÃO 4 BOCAS	UND	2,00	ESMALTEC / NACIONAL	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO INTEGRADO	UND	8,00	CENTERMAQ / NACIONAL	R\$ 3.243,00	R\$ 25.944,00
29	FRAGMENTADORA DE PAPEL TRX 24 TRITURADOR PARA 24 FOLHA	UND	7,00	AURORA / NACIONAL	R\$ 3.854,00	R\$ 26.978,00
30	FREEZER HORIZONTAL 519 LITROS	UND	8,00	ESMALTEC / NACIONAL	R\$ 5.260,00	R\$ 42.080,00
31	GELADEIRA	UND	7,00	ESMALTEC / NACIONAL	R\$ 2.068,00	R\$ 14.476,00
32	Kit 4 lixeira 50 L para coleta seletiva c trava metálica e suporte metálico	UND	2,00	LAR PLASTICOS / NACIONAL	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
33	KIT MERENDA ESCOLAR (prato, colher, copo e cumbuca)	UND	150,00	ALEGRIA / NACIONAL	R\$ 35,70	R\$ 5.355,00
34	LIQUIDIFICADOR (1,5 L)	UND	1,00	MONDIAL / NACIONAL	R\$ 173,50	R\$ 173,50
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL (10 LITROS)	UND	12,00		R\$ 742,00	R\$ 8.904,00
36	LUPA ELETRONICA DIGITAL PORTATIL BAIXA VISÃO SUB ID 1983	UND	1,00	Handheld / NACIONAL	R\$ 2.744,00	R\$ 2.744,00
37	MESA COLORIDA ED. INFANTIL CRECHE 1 ANO	UND	8,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 122,00	R\$ 976,00
38	MESA COLORIDA ED. INFANTIL CRECHE 2 ANO	UND	8,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 122,00	R\$ 976,00
39	MESA COLORIDA ED. INFANTIL CRECHE 3 ANO	UND	8,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 122,00	R\$ 976,00
40	MESA MDF REDONDA 8 LUGARES	UND	7,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 1.360,00	R\$ 9.520,00
41	MESA P SALA DE AULA	UND	37,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 610,00	R\$ 22.570,00
42	MESA PARA COZINHA DE MADEIRA	UND	7,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 2.250,00	R\$ 15.750,00
43	MESA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES	UND	46,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 122,00	R\$ 5.612,00

44	MESA PARA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS	UND	13,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 892,00	R\$ 11.596,00
45	MESA PARA RECEPÇÃO/ESCRITÓRIO	UND	10,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 610,00	R\$ 6.100,00
46	MESA PARA REFEITÓRIO INFANTIL (4 A 5 ANOS 11 MESES)	UND	8,00	TRAMONTINA / NACIONAL	R\$ 1.410,00	R\$ 11.280,00
47	MESA PEQUENA P COMPUTADOR	UND	19,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 624,00	R\$ 11.856,00
48	MESA REDONDA P 15 LUGARES	UND	8,00	FENIX / NACIONAL	R\$ 3.666,00	R\$ 29.328,00
49	MICRO COMPUTADORES 16Gb 256Gb Ssd 2Tb	UND	3,00	BRAZIL PC / NACIONAL	R\$ 6.486,00	R\$ 19.458,00
50	NOTEBOOK CORE i7 -1165G7 8G 256GB SSD PLACA DE VIDEO 2GB TELA 15.6"	UND	1,00	LENOVO IDEAPAD / NACIONAL	R\$ 8.366,00	R\$ 8.366,00
51	PURIFICADOR DE ÁGUA	UND	4,00	IBBL / NACIONAL	R\$ 1.034,00	R\$ 4.136,00
52	QUADRO BRANCO	UND	46,00	SOUZA QUADROS / NACIONAL	R\$ 495,00	R\$ 22.770,00
53	QUADRO DE AVISO (CORTIÇA)	UND	43,00	SOUZA QUADROS / NACIONAL	R\$ 186,00	R\$ 7.998,00
54	SCANNER DE MESA WORK FORCE II DUPLEX COLORIDO 100 FOLHAS	UND	2,00	EPSON / NACIONAL	R\$ 3.910,00	R\$ 7.820,00
55	TECLADO COM COLMÉIA 107 Teclas, Plug and Play e Conexão USB.	UND	1,00	MAXPRINT / NACIONAL	R\$ 49,00	R\$ 49,00
56	VASILHAME DE 20 LITROS DE PLÁSTICOS	UND	4,00	AM QUIMICA / NACIONAL	R\$ 39,00	R\$ 156,00
57	VASILHAME DE 200 LITROS DE PLÁSTICOS	UND	6,00	AM QUIMICA / NACIONAL	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
58	VASILHAME DE 50 LITROS DE PLÁSTICOS	UND	6,00	AM QUIMICA / NACIONAL	R\$ 104,00	R\$ 624,00
59	VENTILADOR GRANDE DE PÉ	UND	6,00	BRITANIA / NACIONAL	R\$ 504,00	R\$ 3.024,00

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Novo Airão, 17 de novembro de 2022.

**ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**

Prefeito Municipal de Novo Airão

**Publicado por:**  
Marcio Lisboa Vargas  
**Código Identificador:** 1YK1OKOT8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PORTARIA Nº. 219/DGF-CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº. 219/DGF-CMP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador FLÁVIO DA COSTA FARIAS, para viajar à Manaus no período de 17/11/2022 a 20/11/2022, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda:

Dia 17/11/2022: Reunião no CETAM, para falarmos sobre cursos profissionalizantes para o nosso município; Dia 18/11/2022: Reunião com o Governador Wilson Lima, na sede do Governo do Estado e dia 19/11/2022: Reunião externa com o Deputado Sinésio Campos.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	17/11/2022	14:00h	AÉREA
MANAUS/PARINTINS	20/11/2022	11:50h	AÉREA

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 16 de novembro de 2022.

Ver. **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

**Publicado por:**  
Mayra da Cruz Cavalcante  
**Código Identificador:** J9HOJT8ID

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022-PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (Fundo Municipal de Saúde) com sede no Centro, Rua 05 de Setembro, Nº 1000 na cidade de Coari, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO, nomeado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 997, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no 06 de setembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 3366/2022-SEMSA, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos farmacêuticos: Medicamentos Psicotrópicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 48/2022-CPL, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.708.499/0001-59					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
30	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	5.400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 8,99
33	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	9.600	UNIÃO QUIMICA / UNIDIAZEP AX	R\$ 0,08
42	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	38.400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,18
44	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 40mg/ml; Forma de Apresentação: frasco com 20ml.	UNIDADE	1.440	UNIÃO QUIMICA	R\$ 5,40
53	GABAPENTINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 300mg.	UNIDADE	9.600	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,42
57	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	3.600	UNIÃO QUIMICA / UNI HALOPER	R\$ 2,08
88	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 1mg.	UNIDADE	36.000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,11
93	SEVOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalatória; Forma				

Amazonas, Sexta-feira, 18 De Novembro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3243

De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	450	UNIÃO QUÍMICA / VOFLUR	R\$ 262,39	
95	SUXAMETÔNIO (CLORETO), Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	1.350	UNIÃO QUÍMICA / SUCCNIL COLLIN	R\$ 27,80
100	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg.	UNIDADE	14.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16

**E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 34.389.291/0001-73**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
77	Idem ao Item 76 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -HIPOLABOR MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	1.200	HIPOLABOR-NACIONAL	R\$ 5,20
79	OXCARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: Suspensão oral; Concentração: 60mg/ml; Forma de Apresentação: frasco 100ml.	UNIDADE	120	UNIÃO QUÍMICA-NACIONAL	R\$ 39,40
80	PANCURÔNIO (BROMETO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	2.592	UNIÃO QUÍMICA-NACIONAL	R\$ 11,20
81	Idem ao Item 80 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - PANCURÔNIO (BROMETO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	288	UNIÃO QUÍMICA-NACIONAL	R\$ 11,20
84	PROPOFOL, Forma Farmacêutica: emulsão injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 20ml.	UNIDADE	3.600	CRISTÁLIA-NACIONAL	R\$ 11,10
85	Idem ao Item 84 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - PROPOFOL, Forma Farmacêutica: emulsão injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 20ml.	UNIDADE	400	CRISTÁLIA-NACIONAL	R\$ 11,10
94	Idem ao Item 93 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SEVOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalatória; Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	50	UNIÃO QUÍMICA-NACIONAL	R\$ 357,00
96	Idem ao Item 95 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SUXAMETÔNIO (CLORETO), Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	150	CRISTÁLIA-NACIONAL	R\$ 38,90
110	Idem ao Item 109 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 75mg.	UNIDADE	6.000	EUROFARMA-NACIONAL	R\$ 1,85

**ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - CNPJ nº 31.597.128/0001-08**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
52	Idem ao Item 51 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FLUOXETINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 20mg.	UNIDADE	14.400	PHALAB	R\$ 0,14

**JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.434.440/0001-40**

**JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 26.434.440/0001-40**

Amazonas, Sexta-feira, 18 De Novembro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3243

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
13	CARBONATO DE LÍTIO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.	UNIDADE	72.000	HIPOLABOR / NACIONAL	RS 0,26
40	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	9.600	HIPOLABOR / NACIONAL	RS 0,11
45	FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/ml; Unidade de Fornecimento: ampola com 10mL.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR / NACIONAL	RS 6,30
47	FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/ML; Unidade de Fornecimento: ampola com 2mL em embalagem estéril.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR / NACIONAL	RS 3,00
64	LEVOMEPRIMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR / NACIONAL	RS 0,88
82	PETIDINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml	UNIDADE	6.000	CRISTÁLIA / NACIONAL	RS 3,95
91	SERTRALINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50 mg	UNIDADE	172.800	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	RS 0,14
99	TOPIRAMATO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg.	UNIDADE	48.000	ZYDUS NIKKHO/ NACIONAL	RS 0,23
108	VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: xarope; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	6.000	HIPOLABOR / NACIONAL	RS 4,90
111	ZOLPIDEM, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 10mg.	UNIDADE	7.200	ZYDUS NIKKHO/ NACIONAL	RS 0,40

**MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI - CNPJ nº 11.274.624/0001-13**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
9	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	UNIDADE	194.400	EUROFARMA	RS 0,17
10	Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	UNIDADE	21.600	EUROFARMA	RS 0,17
21	Idem ao Item 20 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CLORIDRATO DE PAROXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg.	UNIDADE	6.000	UNIÃO QUÍMICA	RS 0,31
22	CLORIDRATO DE PRAZOSINA, Forma Farmacêutica: Cápsula, Concentração: 1 mg.	UNIDADE	1.440	PFIZER	RS 1,78
35	DISSULFIRAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	12.960	SANOFI	RS 0,58
36	Idem ao Item 35 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - DISSULFIRAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	1.440	SANOFI	RS 0,58
38	DULOXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 60mg.	UNIDADE	3.000	BIOSINTETICA	RS 1,87
65	LEVOMEPRIMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg	UNIDADE	9.600	CRISTÁLIA	RS 0,50
68	METILFENIDATO, Forma Farmacêutica: cápsula gel duramicrogranulos de liberação prolongada, Concentração: 10mg, Forma De Apresentação: comprimido				

revestido com 10mg.	UNIDADE	60.000	ALTHAIA	R\$ 0,34	
74	MIRTAZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 45mg.	UNIDADE	7.200	PRATI	R\$ 1,26
83	PREGABALINA, Forma Farmacêutica: cápsula, Concentração: 75 mg.	UNIDADE	7.200	TEUTO	R\$ 0,40
92	Idem ao Item 91 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SERTRALINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50 mg	UNIDADE	19.200	PRATI	R\$ 0,18
102	Idem ao Item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	1.440	CRISTÁLIA	R\$ 7,00
106	Idem ao Item 105 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 500mg.	UNIDADE	3.840	ABBOTT	R\$ 2,37

**MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 84.487.131/0001-35**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
1	ATRACÚRIO (BESILATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2,5ml.	UNIDADE	1.400	FRESENIUS	R\$ 14,00
6	BUPROPIONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 150mg	UNIDADE	54.000	EMS	R\$ 0,60
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	UNIDADE	72.000	TEUTO	R\$ 0,07
34	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	6.000	TEUTO	R\$ 1,05
39	ESCITALOPRAM (OXALATO), Forma Farmacêutica: comprimido revestido, Concentração: 10mg.	UNIDADE	3.600	BRAINFARMA	R\$ 0,27
51	FLUOXETINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 20mg.	UNIDADE	129.600	TEUTO	R\$ 0,09
70	MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 10ml.	UNIDADE	10.800	TEUTO	R\$ 6,00

**RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº 11.737.546/0001-46**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
61	ISOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalante; Concentração: 100% (1ml/ml); Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	216	BIOQUÍMICO/ NACIONAL	R\$ 280,00
101	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	12.960	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 6,99

**RIBEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 22.308.583/0001-55**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
2	BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg	UNIDADE	9.600	CRISTÁLIA	R\$ 0,25
8	CABERGOLINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 0,5mg.	UNIDADE	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,70
16	CLOMIPRAMINA, Forma Farmacêutica: drágea; Concentração: 25mg.	UNIDADE	24.000	GERMED	R\$ 0,85
37	DONEPEZIL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	9.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,80

55	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	30.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,23
56	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	480	CRISTÁLIA	R\$ 6,66
60	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	UNIDADE	7.200	CRISTÁLIA	R\$ 0,15
63	LEVODOPA + CARBIDOPA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg + 25mg.	UNIDADE	10.800	CRISTÁLIA	R\$ 1,18
73	<b>Idem ao Item 72 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 3ml.</b>	UNIDADE	1.200	CRISTÁLIA	R\$ 4,50
78	NALOXONA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,4mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	360	CRISTÁLIA	R\$ 6,65
87	QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg	UNIDADE	7.200	CRISTÁLIA	R\$ 0,17
98	<b>Idem ao Item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - TIOPENTAL, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma de Apresentação: frasco ampola.</b>	UNIDADE	2.500	CRISTÁLIA	R\$ 42,43
103	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	27.000	CRISTÁLIA	R\$ 2,60
104	<b>Idem ao Item 103 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - TRAMADOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml.</b>	UNIDADE	3.000	CRISTÁLIA	R\$ 2,60

**VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.073.210/0001-59**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
11	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 20mg/ml (2%); Forma de Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	3.456	HIPOLABOR / FRASCO / NACIONAL	R\$ 9,40
18	CLONAZEPAN, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 0,5mg.	UNIDADE	12.000	GEOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,09
20	CLORIDRATO DE PAROXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg.	UNIDADE	54.000	GEOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,25
24	CLORPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	18.000	CRISTÁLIA / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,38
26	CLOZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100mg	UNIDADE	3.600	CRISTÁLIA / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 3,60
27	CLOZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg	UNIDADE	3.600	CRISTÁLIA / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 1,02
28	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	5.400	CRISTÁLIA / AMPOLA /	

Amazonas, Sexta-feira, 18 De Novembro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3243

NACIONAL	R\$ 4,82				
32	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg.	UNIDADE	24.000	SANTISTA / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,07
49	FLUMAZENIL, Forma Farmacêutica: solução injetável (IV); Concentração: 0,5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 5ml.	UNIDADE	2.160	HIPOLABOR / AMPOLA / NACIONAL	R\$ 9,49
66	LEVOMEPROMAZINA, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 40mg/ml (4%); Unidade de Fornecimento: frasco com 20ml.	UNIDADE	480	CRISTÁLIA / FRASCO / NACIONAL	R\$ 13,30
67	LORAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	2.000	TEUTO / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,14
69	MEMANTINA, Forma farmacêutica: comprimido; concentração:10mg	UNIDADE	1.200	PRATI / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,22
72	MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 3ml.	UNIDADE	10.800	CRISTÁLIA / AMPOLA / NACIONAL	R\$ 3,20
75	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 30mg.	UNIDADE	9.600	CRISTÁLIA / COMPRIMIDO/ NACIONAL	R\$ 2,33
76	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR / AMPOLA / NACIONAL	R\$ 3,80
86	QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 200 mg	UNIDADE	9.600	GEOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,85
89	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	70.000	PRATI / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,12
90	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 1mg/ml, Forma de Apresentação: frasco com 30ml + dosador de 3ml.	UNIDADE	1.600	PRATI / GOTAS / NACIONAL	R\$ 12,40
97	TIOPENTAL, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma de Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	22.500	CRISTÁLIA / FRASCO / AMPOLA / NACIONAL	R\$ 19,98
105	VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 500mg.	UNIDADE	34.560	BIOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,63
107	VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	24.000	BIOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,63
109	VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 75mg.	UNIDADE	54.000	GEOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,79

**VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 38.314.675/0001-88**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
3	BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	2.400	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 2,27
4	BROMAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 3mg.	UNIDADE	2.400	PHARLAB/	

NACIONAL	R\$ 0,09				
5	BROMETO DE ROCURÔNIO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: frasco ampola com 5ml	AMPOLA	300	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 27,88
7	<b>Idem ao Item 6 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - BUPROPIONA</b> , Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 150mg	UNIDADE	<b>6.000</b>	GEOLAB/ NACIONAL	R\$ 0,65
12	<b>Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CARBAMAZEPINA</b> , Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 20mg/ml (2%); Forma de Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	<b>384</b>	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 9,39
14	<b>Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CARBONATO DE LÍTIU</b> , Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.	UNIDADE	<b>8.000</b>	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 0,34
15	CETAMINA S, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	1.200	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 16,49
17	CLONAZEPAN, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	24.000	GEOLAB/ NACIONAL	R\$ 0,07
23	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, Forma farmacêutica: solução oftálmica :1%	UNIDADE	120	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 7,74
25	CLORPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	UNIDADE	18.000	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 0,26
29	<b>Idem ao Item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - Decanoato de Haloperidol</b> 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	<b>600</b>	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 6,50
31	<b>Idem ao Item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - Decanoato de Haloperidol</b> 70,52mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	<b>600</b>	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 14,18
41	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 5ml	UNIDADE	1.200	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 3,64
43	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 100mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	2.400	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 2,63
46	<b>Idem ao Item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FENTANILA</b> , Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/ml; Unidade de Fornecimento: ampola com 10mL.	UNIDADE	<b>1.200</b>	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 6,64
48	<b>Idem ao Item 47 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FENTANILA</b> , Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/ml; Unidade de Fornecimento: ampola com 2mL em embalagem estéril.	UNIDADE	<b>1.200</b>	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 3,19
50	<b>Idem ao Item 49 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FLUMAZENIL</b> , Forma Farmacêutica: solução injetável (IV); Concentração: 0,5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 5ml.	UNIDADE	<b>240</b>	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 11,01
54	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 1mg.	UNIDADE	24.000	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 0,15
59	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	UNIDADE	4.800	GEOLAB/ NACIONAL	R\$ 1,09
62	<b>Idem ao Item 61 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - ISOFLURANO</b> , Forma Farmacêutica: solução inalante; Concentração: 100% (1ml/ml); Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	<b>24</b>	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 305,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociar em a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 (dez) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 16 de novembro de 2022.

**JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO**

Decreto Municipal nº 997, de 02 de setembro de 2022

**DECARES COMÉRCIO LTDA**

CNPJ nº 01.708.499/0001-59

**E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

CNPJ nº 34.389.291/0001-73

ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA

CNPJ nº 31.597.128/0001-08

JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 26.434.440/0001-40

MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI

CNPJ nº 11.274.624/0001-13

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ nº 84.487.131/0001-35

RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

CNPJ nº 11.737.546/0001-46

RIBEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 22.308.583/0001-55

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 07.073.210/0001-59

VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 38.314.675/0001-88

Publicado por:  
Samila de Souza Ferreira  
Código Identificador: 9CTPORGRV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3366/2022-SEMSA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos farmacêuticos: Medicamentos Psicotrópicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 3366/2022-SEMSA.

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras; **DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.708.499/0001-59**, E **C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 34.389.291/0001-73**, **ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - CNPJ nº 31.597.128/0001-08**, **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 26.434.440/0001-40**, **MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI - CNPJ nº 11.274.624/0001-13**, **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 84.487.131/0001-35**, **RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº 11.737.546/0001-46**, **RIBEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 22.308.583/0001-55**, **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.073.210/0001-59** e **VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 38.314.675/0001-88** para os itens abaixo discriminados:

DECARES COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 01.708.499/0001-59					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
30	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	5.400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 8,99
33	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	9.600	UNIÃO QUÍMICA / UNIDIAZEP AX	R\$ 0,08
42	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	38.400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,18
44	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 40mg/ml; Forma de Apresentação: frasco com 20ml.	UNIDADE	1.440	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,40
53	GABAPENTINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 300mg.	UNIDADE	9.600	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,42
57	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	3.600	UNIÃO QUÍMICA / UNI HALOPER	R\$ 2,08
88	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 1mg.	UNIDADE	36.000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,11
93	SEVOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalatória; Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	450	UNIÃO QUÍMICA / VOFLUR	R\$ 262,39
95	SUXAMETÔNIO (CLORETO), Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	1.350	UNIÃO QUÍMICA / SUCCNIL COLLIN	R\$ 27,80
100	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg.	UNIDADE	14.400	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,16

E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 34.389.291/0001-73					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário

77	<b>Idem ao Item 76 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -HIPOLABOR MORFINA (SULFATO)</b> , Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	1.200	HIPOLABOR-NACIONAL	R\$ 5,20
79	OXCARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: Suspensão oral; Concentração: 60mg/ml; Forma de Apresentação: frasco 100ml.	UNIDADE	120	UNIÃO QUÍMICA-NACIONAL	R\$ 39,40
80	PANCURÔNIO (BROMETO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	2.592	UNIÃO QUÍMICA-NACIONAL	R\$ 11,20
81	<b>Idem ao Item 80 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - PANCURÔNIO (BROMETO)</b> , Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 2mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	288	UNIÃO QUÍMICA-NACIONAL	R\$ 11,20
84	PROPOFOL, Forma Farmacêutica: emulsão injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 20ml.	UNIDADE	3.600	CRISTALIA-NACIONAL	R\$ 11,10
85	<b>Idem ao Item 84 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - PROPOFOL</b> , Forma Farmacêutica: emulsão injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 20ml.	UNIDADE	400	CRISTALIA-NACIONAL	R\$ 11,10
94	<b>Idem ao Item 93 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SEVOFLURANO</b> , Forma Farmacêutica: solução inalatória; Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	50	UNIÃO QUÍMICA-NACIONAL	R\$ 357,00
96	<b>Idem ao Item 95 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SUXAMETÔNIO (CLORETO)</b> , Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 500mg; Forma De Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	150	CRISTALIA-NACIONAL	R\$ 38,90
110	<b>Idem ao Item 109 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - VENLAFAXINA</b> , Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 75mg.	UNIDADE	6.000	EUROFARMA-NACIONAL	R\$ 1,85

**ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA - CNPJ nº 31.597.128/0001-08**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
52	<b>Idem ao Item 51 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - FLUOXETINA</b> , Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 20mg.	UNIDADE	14.400	PHALAB	R\$ 0,14

**JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.434.440/0001-40**

**JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 26.434.440/0001-40**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
13	CARBONATO DE LÍTIO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.	UNIDADE	72.000	HIPOLABOR / NACIONAL	R\$ 0,26
40	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	9.600	HIPOLABOR / NACIONAL	R\$ 0,11
45	FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/ml; Unidade de Fornecimento: ampola com 10mL.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR / NACIONAL	R\$ 6,30
47	FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/ML; Unidade de Fornecimento: ampola com 2mL em embalagem estéril.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR / NACIONAL	R\$ 3,00
64	LEVOMEPRMAZINA, Forma				

Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR / NACIONAL	R\$ 0,88	
82	PETIDINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml	UNIDADE	6.000	CRISTÁLIA / NACIONAL	R\$ 3,95
91	SERTRALINA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50 mg	UNIDADE	172.800	PRATI DONADUZZI / NACIONAL	R\$ 0,14
99	TOPIRAMATO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg.	UNIDADE	48.000	ZYDUS NIKKHO/ NACIONAL	R\$ 0,23
108	VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: xarope; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	6.000	HIPOLABOR / NACIONAL	R\$ 4,90
111	ZOLPIDEM, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 10mg.	UNIDADE	7.200	ZYDUS NIKKHO/ NACIONAL	R\$ 0,40

**MAMORÉ GESTÃO EM SAÚDE EIRELI - CNPJ nº 11.274.624/0001-13**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
9	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	UNIDADE	194.400	EUROFARMA	R\$ 0,17
10	<b>Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CARBAMAZEPINA,</b> Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	UNIDADE	<b>21.600</b>	EUROFARMA	R\$ 0,17
21	<b>Idem ao Item 20 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CLORIDRATO DE PAROXETINA,</b> Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg.	UNIDADE	<b>6.000</b>	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,31
22	CLORIDRATO DE PRAZOSINA, Forma Farmacêutica: Cápsula, Concentração: 1 mg.	UNIDADE	1.440	PFIZER	R\$ 1,78
35	DISSULFIRAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	12.960	SANOFI	R\$ 0,58
36	<b>Idem ao Item 35 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - DISSULFIRAM,</b> Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	<b>1.440</b>	SANOFI	R\$ 0,58
38	DULOXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 60mg.	UNIDADE	3.000	BIOSINTETICA	R\$ 1,87
65	LEVOMEPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg	UNIDADE	9.600	CRISTÁLIA	R\$ 0,50
68	METILFENIDATO, Forma Farmacêutica: cápsula gel duramicrogranulos de liberação prolongada, Concentração: 10mg, Forma De Apresentação: comprimido revestido com 10mg.	UNIDADE	60.000	ALTHAIA	R\$ 0,34
74	MIRTAZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 45mg.	UNIDADE	7.200	PRATI	R\$ 1,26
83	PREGABALINA, Forma Farmacêutica: cápsula, Concentração: 75 mg.	UNIDADE	7.200	TEUTO	R\$ 0,40
92	<b>Idem ao Item 91 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - SERTRALINA (CLORIDRATO),</b> Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 50 mg	UNIDADE	<b>19.200</b>	PRATI	R\$ 0,18
102	<b>Idem ao Item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - TRAMADOL,</b> Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	<b>1.440</b>	CRISTÁLIA	R\$ 7,00
106	<b>Idem ao Item 105 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - VALPROATO DE SÓDIO,</b> Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 500mg.	UNIDADE	<b>3.840</b>	ABBOTT	R\$ 2,37

**MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 84.487.131/0001-35**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
------	-----------	---------	--------	-------	----------------

1	ATRACÚRIO (BESILATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2,5ml.	UNIDADE	1.400	FRESENIUS	R\$ 14,00
6	BUPROPIONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 150mg	UNIDADE	54.000	EMS	R\$ 0,60
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	UNIDADE	72.000	TEUTO	R\$ 0,07
34	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma De Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	6.000	TEUTO	R\$ 1,05
39	ESCITALOPRAM (OXALATO), Forma Farmacêutica: comprimido revestido, Concentração: 10mg.	UNIDADE	3.600	BRAINFARMA	R\$ 0,27
51	FLUOXETINA, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 20mg.	UNIDADE	129.600	TEUTO	R\$ 0,09
70	MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 10ml.	UNIDADE	10.800	TEUTO	R\$ 6,00

**RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - CNPJ nº 11.737.546/0001-46**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
61	ISOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalante; Concentração: 100% (1ml/ml); Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	216	BIOQUÍMICO/ NACIONAL	R\$ 280,00
101	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	12.960	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 6,99

**RIBEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 22.308.583/0001-55**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
2	BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg	UNIDADE	9.600	CRISTÁLIA	R\$ 0,25
8	CABERGOLINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 0,5mg.	UNIDADE	2.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,70
16	CLOMIPRAMINA, Forma Farmacêutica: drágea; Concentração: 25mg.	UNIDADE	24.000	GERMED	R\$ 0,85
37	DONEPEZIL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	9.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,80
55	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 5mg.	UNIDADE	30.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,23
56	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	480	CRISTÁLIA	R\$ 6,66
60	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	UNIDADE	7.200	CRISTÁLIA	R\$ 0,15
63	LEVODOPA + CARBIDOPA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg + 25mg.	UNIDADE	10.800	CRISTÁLIA	R\$ 1,18
73	<b>Idem ao Item 72 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 3ml.</b>	UNIDADE	<b>1.200</b>	CRISTÁLIA	R\$ 4,50
78	NALOXONA (CLORIDRATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 0,4mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	360	CRISTÁLIA	R\$ 6,65
87	QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg	UNIDADE	7.200	CRISTÁLIA	R\$ 0,17
98	<b>Idem ao Item 97 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - TIOPENTAL, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma de Apresentação: frasco ampola.</b>	UNIDADE	<b>2.500</b>	CRISTÁLIA	R\$ 42,43
103	TRAMADOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração:				

Amazonas, Sexta-feira, 18 De Novembro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3243

50mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	27.000	CRISTÁLIA	R\$ 2,60	
<b>104</b>	<b>Idem ao Item 103 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - TRAMADOL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>3.000</b>	<b>CRISTÁLIA</b>	<b>R\$ 2,60</b>

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.073.210/0001-59					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
11	CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 20mg/ml (2%); Forma de Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	3.456	HIPOLABOR / FRASCO / NACIONAL	R\$ 9,40
18	CLONAZEPAN, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 0,5mg.	UNIDADE	12.000	GEOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,09
20	CLORIDRATO DE PAROXETINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 20mg.	UNIDADE	54.000	GEOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,25
24	CLORPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 100mg.	UNIDADE	18.000	CRISTÁLIA / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,38
26	CLOZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 100mg	UNIDADE	3.600	CRISTÁLIA / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 3,60
27	CLOZAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 25mg	UNIDADE	3.600	CRISTÁLIA / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 1,02
28	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	5.400	CRISTÁLIA / AMPOLA / NACIONAL	R\$ 4,82
32	DIAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 10mg.	UNIDADE	24.000	SANTISTA / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,07
49	FLUMAZENIL, Forma Farmacêutica: solução injetável (IV); Concentração: 0,5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 5ml.	UNIDADE	2.160	HIPOLABOR / AMPOLA / NACIONAL	R\$ 9,49
66	LEVOMEPRIMAZINA, Forma Farmacêutica: solução oral; Concentração: 40mg/ml (4%); Unidade de Fornecimento: frasco com 20ml.	UNIDADE	480	CRISTÁLIA / FRASCO / NACIONAL	R\$ 13,30
67	LORAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	2.000	TEUTO / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,14
69	MEMANTINA, Forma farmacêutica: comprimido: concentração:10mg	UNIDADE	1.200	PRATI / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,22
72	MIDAZOLAM, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 3ml.	UNIDADE	10.800	CRISTÁLIA / AMPOLA / NACIONAL	R\$ 3,20

75	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 30mg.	UNIDADE	9.600	CRISTALIA / COMPRIMIDO/ NACIONAL	R\$ 2,33
76	MORFINA (SULFATO), Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	10.800	HIPOLABOR / AMPOLA / NACIONAL	R\$ 3,80
86	QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 200 mg	UNIDADE	9.600	GEOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,85
89	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	70.000	PRATI / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,12
90	RISPERIDONA, Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 1mg/ml, Forma de Apresentação: frasco com 30ml + dosador de 3ml.	UNIDADE	1.600	PRATI / GOTAS / NACIONAL	R\$ 12,40
97	TIOPIENTAL, Forma Farmacêutica: pó liofilizado para solução injetável; Concentração: 1g; Forma de Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	22.500	CRISTALIA / FRASCO / AMPOLA / NACIONAL	R\$ 19,98
105	VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido revestido; Concentração: 500mg.	UNIDADE	34.560	BIOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,63
107	VALPROATO DE SÓDIO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 250mg.	UNIDADE	24.000	BIOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,63
109	VENLAFAXINA, Forma Farmacêutica: comprimido, Concentração: 75mg.	UNIDADE	54.000	GEOLAB / COMPRIMIDO / NACIONAL	R\$ 0,79

**VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 38.314.675/0001-88**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário
3	BIPERIDENO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 1ml.	UNIDADE	2.400	CRISTALIA/ NACIONAL	R\$ 2,27
4	BROMAZEPAM, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 3mg.	UNIDADE	2.400	PHARLAB/ NACIONAL	R\$ 0,09
5	BROMETO DE ROCURÔNIO, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 10mg/ml; Forma de Apresentação: frasco ampola com 5ml	AMPOLA	300	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 27,88
7	<b>Idem ao Item 6 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - BUPROPIONA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 150mg</b>	UNIDADE	<b>6.000</b>	GEOLAB/ NACIONAL	R\$ 0,65
12	<b>Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CARBAMAZEPINA, Forma Farmacêutica: suspensão oral; Concentração: 20mg/ml (2%); Forma de Apresentação: frasco com 100ml.</b>	UNIDADE	<b>384</b>	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 9,39
14	<b>Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CARBONATO DE LÍTIO, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 300mg.</b>	UNIDADE	<b>8.000</b>	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 0,34
15	CETAMINA S, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: frasco ampola.	UNIDADE	1.200	CRISTALIA/ NACIONAL	R\$ 16,49
17	CLONAZEPAN, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 2mg.	UNIDADE	24.000	GEOLAB/ NACIONAL	R\$ 0,07
23	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO, Forma farmacêutica: solução oftálmica :1%	UNIDADE	120	CRISTALIA/ NACIONAL	R\$ 7,74
25	CLORPROMAZINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 25mg.	UNIDADE	18.000	CRISTALIA/ NACIONAL	

NACIONAL	R\$ 0,26				
29	<b>Idem ao Item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10%</b> - Decanoato de Haloperidol 50mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	600	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 6,50
31	<b>Idem ao Item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10%</b> - Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml, solução injetável, ampola 1ml.	UNIDADE	600	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 14,18
41	FENITOÍNA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 50mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 5ml	UNIDADE	1.200	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 3,64
43	FENOBARBITAL, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 100mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 2ml.	UNIDADE	2.400	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 2,63
46	<b>Idem ao Item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10%</b> - FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/ml; Unidade de Fornecimento: ampola com 10mL.	UNIDADE	1.200	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 6,64
48	<b>Idem ao Item 47 - Cota reservada para ME/EPP em 10%</b> - FENTANILA, Forma Farmacêutica: solução injetável; Concentração: 78,5mcg/ml; Unidade de Fornecimento: ampola com 2mL em embalagem estéril.	UNIDADE	1.200	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 3,19
50	<b>Idem ao Item 49 - Cota reservada para ME/EPP em 10%</b> - FLUMAZENIL, Forma Farmacêutica: solução injetável (IV); Concentração: 0,5mg/ml; Forma de Apresentação: ampola com 5ml.	UNIDADE	240	HIPOLABOR/ NACIONAL	R\$ 11,01
54	HALOPERIDOL, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 1mg.	UNIDADE	24.000	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 0,15
59	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 200mg.	UNIDADE	4.800	GEOLAB/ NACIONAL	R\$ 1,09
62	<b>Idem ao Item 61 - Cota reservada para ME/EPP em 10%</b> - ISOFLURANO, Forma Farmacêutica: solução inalante; Concentração: 100% (1ml/ml); Forma De Apresentação: frasco com 100ml.	UNIDADE	24	CRISTÁLIA/ NACIONAL	R\$ 305,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 16 de novembro de 2022.

JOSE CARLOS FERREIRA PINHEIRO

Decreto Municipal nº 997, de 02 de setembro de 2022

Publicado por:  
Samila de Souza Ferreira  
Código Identificador: NBAJHVDNN

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1286, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a SENHORA ADRIANA ELIAS MOURA e dá outras providências.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, **Senhor BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru – AM, Lei Municipal nº 238, de 02 de dezembro de 2013,

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos estabelecidos no §8º do art. 23 da EC 103/2019, c/c item 64 da Nota Técnica SEI nº 12.212/2019/ME, de 22/11/2019, c/c art. 2º, inc. II da Lei nº 10.887/2004; e, inc. I c/c §1º do art. 8º, art. 25, inc. II da Lei nº 068/2007, que rege a Previdência Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a título de pensão por morte, vitalícia, a **Senhora ADRIANA ELIAS MOURA**, brasileiro, solteira, portadora do RG nº. 1907963-0 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº. 807.521.602-49, **a totalidade da remuneração** da servidora pública municipal ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível/Classe 003, Referência A, **Sra. MARIA DE LOURDES MOURA**, genitora falecida, **no total de R\$ 2.163,57 (Dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, com a seguinte composição:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei nº 435/2018, art. 80, c/c tabela de vencimentos de 2022	R\$ 1.881,37
Quinquênio (15%) – Art. 143, §1º, alínea c da Lei Municipal nº 089/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).	R\$ 282,20
<b>TOTAL (100%):</b>	<b>R\$ 2.163,57</b>

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 08/09/2022 (data do requerimento), revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AM, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru - AM

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** IFQAFLBGJ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2022, PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA – AMAZONAS.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Rio Preto da Eva, por meio da Comissão Eleitoral, constituída por Portaria Municipal, torna público o presente EDITAL, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 463, de 26 de março de 2021, cujo objeto é regulamentar o processo eleitoral para a definição dos novos membros do CACS-FUNDEB do Município de Rio Preto da Eva/AM para o próximo quadriênio - 2023/2026, para todas as categorias que compõem o referido Conselho.

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** As Eleições do CACS-FUNDEB reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital, disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, nas Escolas Municipais, no site oficial da Prefeitura de Rio Preto da Eva e no Diário Oficial do Município, ou similar.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL

**Art. 2º.** O Conselho foi criado por legislação específica, editada no Município de Rio Preto da Eva, observados os seguintes critérios de composição e indicação:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas);

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei n o 8.069, de 13 de julho de 1990 indicado por seus pares;

IX - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

**Art. 3º.** Os membros do Conselho previsto neste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 4º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

**I -** Os representantes constantes do órgão municipal, (inciso I), serão indicados por seus dirigentes;

**II -** No caso dos representantes dos professores, gestores, servidores técnico-administrativos, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

**III -** Os membros de que trata os incisos VII e VIII serão indicados pelos respectivos conselho;

**IV -** Nos casos dos representantes de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado

de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração pública da localidade a título oneroso;

**§ 5º** As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital.

IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da administração Municipal a título oneroso.

**Art. 4º.** São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II - Tesoureiro contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo municipal ou prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o CACS.

**Parágrafo único:** O representante dos estudantes secundaristas, tanto o titular como o suplente, serão indicados pela instituição de Ensino Médio, com sede no Município de Rio Preto da Eva, onde está matriculado e ser maior de 18 (dezoito) anos.

**Art. 5º.** O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocupar as funções os conselheiros representantes do governo gestor dos recursos do Fundo, no âmbito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 6º.** A atuação dos membros do Conselho do Fundo:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que que lhes confiarem ou deles receberem informações;

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a. exoneração ou nomeação do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b. atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
- c. afastamento involuntário e injustificado de condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes, no curso do mandato; atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 1º Para cada membro titular será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do 3º ano de mandato do Titular do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 4º Caso exista apenas uma escola que possua estudantes emancipados, esta indicará em sua assembleia, 2 (dois) representantes .

§ 5º O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho, incluídos:

- I – nome dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselheiro;
- III – atas de reuniões;
- IV - relatórios e pareceres;
- V – outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 6º Os conselheiros reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

**Art. 7º.** Ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Rio Preto da Eva/AM, compete:

I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais dos recursos do Fundo, dando ampla transparência ao documento em página oficial da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo, cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referente a:

- a. licitação, emprenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b. folhas de pagamento dos profissionais de educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c. convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público Municipal;
- d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

- a. o desenvolvimento regular das obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b. a adequação do serviço de transporte escolar;
- c. a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.

V - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos recursos do Fundo;

VI - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE;

VII - elaborar, aprovar e alterar seu regimento interno;

VIII – outras atribuições que a legislação específica, eventualmente, estabeleça.

## CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

### Seção I

#### Da Comissão Eleitoral

**Art. 8º.** A Comissão Eleitoral é constituída por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, que não tem participação no CACS-FUNDEB e que ficam impedidos de concorrerem como representantes dos segmentos aos cargos de conselheiros do CACS-FUNDEB, com o objetivo de divulgar o presente Edital, organizar e fiscalizar todo processo da realização da Assembleia de Eleição até a divulgação do resultado final do processo eletivo. São eles:

**MARILDA MENEZES TEIXEIRA – PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**VILCINEI NASCIMENTO DA COSTA - SECRETÁRIO DA COMISSÃO**

**FRANCISCA REGIANE BRITO VIANA – MEMBRO DA COMISSÃO**

**Parágrafo único:** O processo eletivo desde a sua instalação até a conclusão do pleito será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD

### Seção II

#### Da Organização do Processo Eletivo

**Art. 9º.** O processo eletivo será realizado na seguinte conformidade:

I - cada escola pública municipal de educação básica, escolherá, através de assembleia, por votação secreta ou por aclamação, um representante para cada segmento, previsto nos incisos II, IV, V e VI do artigo 2º deste Edital;

II – Os membros de cada segmento só terão direito a voto para indicarem o representante de seus respectivos segmentos;

III – a convocação para a assembleia será feita pelo Diretor da escola, atendendo o disposto no Edital, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

IV – os representantes eleitos em cada unidade escolar participarão de uma assembleia convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, quando escolherão, por voto secreto ou por aclamação, dentre os eleitos de seus respectivos segmentos, representante titular (efetivo) e suplente para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, do Município de Rio Preto da Eva/AM.

### Seção III

#### Da Assembleia

**Art. 10.** A eleição para o preenchimento das vagas de titulares e suplentes do Conselho de

Acompanhamento e Controle Social FUNDEB do Município de Rio Preto da Eva, realizar-se-á no dia 06 de dezembro de 2022, das 08h00 às 12h00, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação fará a primeira chamada na hora estabelecida para o início da reunião eletiva, com quórum de metade mais uma das organizações habilitadas e, caso não estejam presentes todos os representantes esperados, uma segunda convocação será realizada 30 (trinta) minutos depois, para nova verificação de quórum, após o que será iniciado o processo eleitoral com a quantidade de representantes

que estiver presente nesse momento.

§ 2º A Assembleia de Eleição terá a seguintes etapas:

- a. Abertura da sessão;
- b. apresentação das organizações candidatas, que terão 03 (três) minutos para o uso da palavra;
- c. votação dos segmentos;
- d. apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;
- e. análise dos pedidos recursos, se houver;
- f. proclamação dos membros dos segmentos eleitos;
- g. lavratura da ata correspondente.

§ 3º O processo eleitoral será conduzido na seguinte ordem:

- I – Votação para os representantes dos professores: (titular e suplente);
- II - Votação para os representantes dos diretores: (titular e suplente);
- III - Votação para os representantes dos servidores técnico - administrativos: (titular e suplente);
- IV - Votação para os representantes dos pais de alunos: (titular e suplente);
- V - Votação para os representantes dos alunos: (titular e suplente);
- VI - Votação para os representantes de organizações da sociedade civil.

§ 4º Em caso de empate prevalecerá o candidato mais idoso.

§ 5º Finalizada a fase de votação, proceder-se-á à apuração de votos, concedendo-se prazo para recurso.

§ 6º Após análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, será feita a proclamação das organizações eleitas.

§ 7º Os resultados do processo eletivo constarão de Ata a ser elaborada e divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no seguinte endereço eletrônico.

§ 8º Não haverá votação para os membros indicados, abaixo relacionados:

:

- I – representantes do Poder Executivo Municipal – (indicado pelo executivo);
- II – representantes da SEMECD – (indicado pela Secretária de Educação);
- III – representantes de estudantes secundaristas (indicado por entidade de estudante);
- IV – representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);
- V – representantes do Conselho Tutelar.

**Art. 11.** O presente Edital obedecerá ao seguinte **CRONOGRAMA**:

DESCRIÇÃO	DATA
Prazo final para o envio das fichas com os nomes dos representantes por categoria	Até 28/11/2022
Assembleia Geral (eleição) entre as categorias ( Professores, Diretores, Técnico-administrativos, Pais, Alunos, Estudantes e Sociedade Civil	06/12/2022 Das 9h às 12h.
Eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho do Fundeb	06/12/2022
Posse e nomeação dos Conselheiros	06/12/2022
Decreto de nomeação dos conselheiros eleitos pelo Chefe do Poder Executivo.	10/12/2022
Encerramento do mandato do atual Conselho	31/12/2022
Início do mandato dos novos membros do Conselho	01/01/2023

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** Entende-se como servidor técnico-administrativo, os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria e Secretário(a) Escolar das Escolas Municipais.

**Parágrafo único:** Os servidores técnicos administrativos devem estar lotados em qualquer unidade escolar ou órgão/unidades administrativas da educação pública municipal, sendo vedado servidores técnicos que desempenhem funções em órgãos/unidades administrativas estranhas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Unidades Escolares.

**Art. 13.** O resultado da eleição será registrado em ata específica do CACS FUNDEB e será anexada aos demais documentos da eleição para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

**Art. 14:** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

Rio Preto da Eva, 16 de novembro de 2022

**ELIETE CUNHA BELEZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**MARILDA MENEZES TEIXEIRA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Alves de Souza  
**Código Identificador:** JGPRDC15T

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá – AM, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que referente à publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/07/2022 - Nº 3165 (código identificador: CNHF27GYS).  
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022-SRP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS - HOSPITALARES, LABORATORIAIS, QUÍMICOS, CIRÚRGICOS, RADIOLÓGICOS E OUTROS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO  
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, E OUTRAS  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UND	V.UNIT.	V.TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA INVISTAR 150 T IN VITRO 18200	1	UND	130.000,00	130.000,00
2	EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA ABX YUMIZEN 500 HORIBA	1	UND	95.000,00	95.000,00
3	HUMALYTE PLUS 5 IN VITRO, equipamento de íons que faz 60T/H de sódio, potássio, cálcio ionizado, ph e cloro	1	UND	47.000,00	47.000,00
4	YUMIZEN 200 equipamento de coagulação 2 canais TP, TTPA, DEDÍMERO, FIBRINOGENIO	1	UND	<b>9.000,00</b>	9.000,00
5	ESTUFA EST/ SEC DIGITAL EASY SSE 40L 110V SOLIDSTEEL	1	UND	3.000,00	3.000,00
6	HOMOGENEIZADOR 42T 4ML BIVOLT KACIL HMD1-B	1	UND	2.300,00	2.300,00
7	AUTOCLAVE VITALE CLASS 21 127/220 INOX CRISTOFOLI	1	UND	7.940,80	7.940,80
9	AGITADOR DE KLAINÉ PARA VDRL	1	UND	1.800,00	1.800,00
10	DESTILADOR AGUA 5L 110V SSDEST 000D20	1	UND	3.600,00	3.600,00
11	ANALIZADOR QUICKSTAR DE TESTE DE COVID E ENZIMAS CARDÍACAS	1	UND	12.500,00	12.500,00

13	CENTRÍFUGA MACRO 12X10/6X15ML 4000RPM DT4000 DAIK	2	UND	4.500,00	9.000,00
14	MICROSCOPIO BINOCULAR SOLSTICE 4X1 LEIPZIG OTICA INFINITA	4	UND	7.000,00	28.000,00
15	CAPELA DE FLUXO LAMINAR PARA MICRO E BACTERIOLOGIA	1	UND	18.000,00	18.000,00
16	ESTUFA BACTERIOLOGIA 64L	1	UND	<b>6.917,20</b>	6.917,20
17	CONTADOR CELULAR COMPLETO KACIL CCS01	2	UND	867,00	1.734,00
18	BANHO MARIA SOROLOGICO 105T BM-02 BIVOLT KACIL	1	UND	2.850,00	2.850,00
19	ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS CONTA COM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTEGRADO, E COMPLETAMENTE AUTOMATIZADO E GERA ATÉ 27 RESULTADOR DIFERENTES. O EQUIPAMENTO FAZ MEDIÇÕES PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO DE PH, PCO2, PO2, HCT, S02, HB, NA+, K+, ICA++, CL-, LI+, NCA, TCA, GLU, LAC, HCO-3, TCO2, O2CT, PO2%, BE, BE_B, BE_ECF, AG_NA, AG_K, A, AAD02, A/A EM SANGUE TOTAL, ELETRÓLITOS.	1	UND	<b>120.000,00</b>	120.000,00

**MARCELO DA CRUZ ALVES**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:  
Tiago da Silva Garcia  
Código Identificador: PC4FKFKWU

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ARP 036/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SRP/CPL/PMU

<https://diariomunicipalaam.org.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3133/2022 – SEMSA/URUCARÁ**

No dia 17 de novembro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 012/2022 – SRP/CPL/PMU**, para eventual aquisição de instrumentos e materiais de consumo odontológico, a fim de atender as Unidades de Saúde do Município de URUCARÁ, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESAS VENCEDORAS:** 1)MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.762.305/0001-97, 2) RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.488.689/0001-45, 3) SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.292.903/0001-32, 4) SETH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.705.810/0001-67, 5) VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.314.675/0001-88 e 6) WPS DE LIMA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.330.796/0001-10, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos itens	Unid.	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total	Fornecedor
1	Abridor de boca Adulto	Unidade	20	Maquira	R\$ 207,10	R\$ 4.142,00	Santa Mônica LTDA
2	Abridor de boca Infantil	Unidade	20	Maquira	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	Santa Mônica LTDA
3	Adesivo fotopolimerizável de uso odontológico	Frasco	300	DFL	R\$ 23,59	R\$ 7.077,00	MP Comércio LTDA
4	Afastador Minessota	Unidade	30	GOLGRAN	R\$ 13,59	R\$ 407,70	MP Comércio LTDA
5	Agulha gengival 27G, longa 38mm	Caixa	300	LABOR IMPORT	R\$ 39,72	R\$ 11.916,00	Santa Mônica LTDA
6	Agulha gengival 30G, curta 25mm	Caixa	300	LABOR IMPORT	R\$ 30,69	R\$ 9.207,00	Santa Mônica LTDA
7	Alavancas Seldin Retas	Unidade	40	GOLGRAN	R\$ 39,12	R\$ 1.564,80	Santa Mônica LTDA
8	Alavancas Triangulares Nº1 R e 1L	Par	20	GOLGRAN	R\$ 78,24	R\$ 1.564,80	Santa Mônica LTDA
9	Álcool etílico 70%	Frasco	1400	FARMAX	R\$ 8,69	R\$ 12.166,00	MP Comércio LTDA
10	Algodão rolo hidrófilo 500g	Pacote	260	CREMER	R\$ 13,72	R\$ 3.567,20	Santa Mônica LTDA
11	Anestésico prilocaína com felipressina - 3% 1:100.000	Caixa	160	DFL	R\$ 94,50	R\$ 15.120,00	Seth Comércio LTDA
12	Anestésico articaina com epinefrina - 4% 1:100.000	Caixa	260	DFL	R\$ 147,45	R\$ 38.337,00	Seth Comércio LTDA
13	Anestésico mepivacaína com epinefrina - 2% 1:100.000	Caixa	200	DFL	R\$ 126,30	R\$ 25.260,00	MP Comércio LTDA
14	Anestésico tópico benzotop 20%	Pote	300	DFL	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00	Santa Mônica LTDA
15	"Anestésico lidocaína com epinefrina – 2% 1:100.000"	Caixa	220	DFL	R\$ 86,30	R\$ 18.986,00	MP Comércio LTDA
16	Aplicador de Hidróxido de Cálcio	Unidade	40	GOLGRAN	R\$ 11,92	R\$ 476,80	Seth Comércio LTDA
17	Avental descartável manga longa com punho elástico	Pacote	1200	SKY	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00	MP Comércio LTDA
18	Babador Descartável	Pacote	400	QUALYBLESS	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00	Seth Comércio LTDA
19	Bandeja autoclavável 20cm x 10cm x 3cm	Unidade	100	Maquira	R\$ 35,15	R\$ 3.515,00	Santa Mônica LTDA
20	Bandejas Grandes	Unidade	30	FAMI ITA	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00	MP Comércio LTDA
21	Bandejas Médias	Unidade	40	FAMI ITA	R\$ 48,40	R\$ 1.936,00	MP Comércio LTDA
22	Bandejas Pequenas	Unidade	40	GOLGRAN	R\$ 31,14	R\$ 1.245,60	Seth Comércio LTDA

23	Bicarbonato de sódio extra fina	Pacote	100	VIVA SALUTE	R\$ 41,04	R\$ 4.104,00	Santa Mônica LTDA
24	Broca Carbide FG-02	Unidade	200	JOTA	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00	Seth Comércio LTDA
25	Broca Carbide FG-04	Unidade	200	JOTA	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00	Seth Comércio LTDA
26	Broca Carbide FG-06	Unidade	200	Microdont	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00	MP Comércio LTDA
27	Broca cirúrgica Zekrya 28MM	Unidade	200	ANGELUS	R\$ 20,99	R\$ 4.198,00	MP Comércio LTDA
28	Broca diamantada FG - 1012	Unidade	600	Microdont	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00	MP Comércio LTDA
29	Broca diamantada FG - 1016	Unidade	600	JOTA	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00	Seth Comércio LTDA
30	Broca diamantada FG - 2200	Unidade	260	JOTA	R\$ 3,95	R\$ 1.027,00	Seth Comércio LTDA
31	Broca diamantada FG 3168	Unidade	200	FAVA	R\$ 3,23	R\$ 646,00	Santa Mônica LTDA
32	Broca diamantada FG- 3168F	Unidade	200	FAVA	R\$ 3,90	R\$ 780,00	Seth Comércio LTDA
33	Broca diamantada FG- 3195F	Unidade	220	FAVA	R\$ 3,18	R\$ 699,60	Santa Mônica LTDA
34	Broca diamantada FG-1014	Unidade	500	Microdont	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00	WPS de Lima LTDA
35	Broqueiro alumínio 60 furos	Unidade	30	WN ODONTO	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00	Seth Comércio LTDA
36	Cabo de Espelho	Unidade	50	K-4863	R\$ 7,45	R\$ 372,50	Seth Comércio LTDA
37	Carpule	Unidade	80	GOLGRAN	R\$ 80,14	R\$ 6.411,20	Santa Mônica LTDA
38	Coletor de material perfuro cortante	Unidade	1000	DESCAPACK	R\$ 6,65	R\$ 6.650,00	Santa Mônica LTDA
39	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm 13 fios não estéril	Pacote	800	ULTRACOTTON	R\$ 28,75	R\$ 23.000,00	Seth Comércio LTDA
40	Condicionador ácido fosfórico 37%	Pacote	320	Maquira	R\$ 3,00	R\$ 960,00	WPS de Lima LTDA
41	Cunhas anatômicas odontológicas de madeira	Caixa	140	Maquira	R\$ 35,70	R\$ 4.998,00	MP Comércio LTDA
42	Curetas Gracey N° 11-12	Unidade	30	COLORS-4864	R\$ 14,40	R\$ 432,00	Seth Comércio LTDA
43	Curetas Gracey N° 13-14	Unidade	30	COLORS-4865	R\$ 14,40	R\$ 432,00	Seth Comércio LTDA
44	Curetas Gracey N° 15-16	Unidade	30	GOLGRAN	R\$ 14,40	R\$ 432,00	Seth Comércio LTDA
45	Curetas Gracey N° 5-7	Unidade	30	COLORS-4866	R\$ 14,40	R\$ 432,00	Seth Comércio LTDA
46	Curetas Gracey N° 7-8	Unidade	30	COLORS-4867	R\$ 14,00	R\$ 420,00	Seth Comércio LTDA
47	Descolador de Molt N° 09	Unidade	60	FAVA	R\$ 48,45	R\$ 2.907,00	Santa Mônica LTDA
48	Descolador de Molt N° 2-4	Unidade	40	FAVA	R\$ 48,45	R\$ 1.938,00	Santa Mônica LTDA
49	Detergente enzimático	Frasco	120	ZYMEDET GOLD 5	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	Seth Comércio LTDA
50	Escova de Robinson reta	Unidade	600	Microdont	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00	Santa Mônica LTDA
51	Espátula de inserção para Resina composta suprafil	Unidade	30	GOLGRAN	R\$ 52,25	R\$ 1.567,50	Santa Mônica LTDA
52	Espátula de Manipulação N° 24	Unidade	30	GOLGRAN	R\$ 13,65	R\$ 409,50	Santa Mônica LTDA
53	Espátula para resina	Unidade	200	GOLGRAN	R\$ 75,30	R\$ 15.060,00	Seth Comércio LTDA
54	Espelho bucal n° 5	Unidade	200	GOLGRAN	R\$ 3,82	R\$ 764,00	Santa Mônica LTDA

55	Espunja hemostática	Caixa	140	HEMOSPON	R\$ 39,90	R\$ 5.586,00	Seth Comércio LTDA
56	Fio de sutura CATEGUTE simples 3.0 com agulha círculo cirúrgica ½, 75cm	Caixa	100	SHALON	R\$ 88,79	R\$ 8.879,00	MP Comércio LTDA
57	Fio de sutura nylon monofilamento 4.0, com agulha 3/8 ct, 3cm	Caixa	100	SHALON	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00	MP Comércio LTDA
58	Fio de sutura seda preta trançada 3.0 com agulha ½ ct 1,7cm	Caixa	120	SHALON	R\$ 49,39	R\$ 5.926,80	MP Comércio LTDA
59	Fio dental	Unidade	320	MEDFIO	R\$ 2,33	R\$ 745,60	MP Comércio LTDA
60	Fita banda matriz de poliéster 10mm	Caixa	300	DENTAL CONNECT	R\$ 5,92	R\$ 1.776,00	Seth Comércio LTDA
61	Fita banda matriz metálica 5mm x 0,05mm x 500mm	Unidade	300	DENTAL NEXT	R\$ 2,29	R\$ 687,00	Seth Comércio LTDA
62	Fita banda matriz metálica 7mm x 0,05mm x 500mm	Unidade	300	DENTAL NEXT	R\$ 2,29	R\$ 687,00	Seth Comércio LTDA
63	Fita para autoclave 19mm x 30m	Unidade	400	CREMER	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00	Santa Mônica LTDA
64	Fixador para filme radiográfico	Frasco	200	KULZER	R\$ 22,88	R\$ 4.576,00	Santa Mônica LTDA
65	Flúor gel acidulado 1,23%	Frasco	300	LYSANDA	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00	Santa Mônica LTDA
66	Foice Raspador ponta morse N° 0-0	Unidade	80	GOLGRAN	R\$ 53,20	R\$ 4.256,00	Santa Mônica LTDA
67	Formocresol	Frasco	100	BIODINAMICA	R\$ 6,10	R\$ 610,00	Seth Comércio LTDA
68	Hidróxido de cálcio biocal	Frasco	160	DENTAL NEXT	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00	Seth Comércio LTDA
69	Ionômero de vidro restaurador 10g. pó +8g líquido	Kit	180	SDI	R\$ 23,75	R\$ 4.275,00	Santa Mônica LTDA
70	Kit de higiene bucal	Unidade	4000	COLGATE	R\$ 10,12	R\$ 40.480,00	Santa Mônica LTDA
71	Lâmina de bisturi n° 11	Caixa	90	SOLIDOR	R\$ 33,25	R\$ 2.992,50	Santa Mônica LTDA
72	Lâmina de bisturi n° 12	Caixa	90	SOLIDOR	R\$ 33,25	R\$ 2.992,50	Santa Mônica LTDA
73	Lâmina de bisturi n° 15	Caixa	90	SOLIDOR	R\$ 33,25	R\$ 2.992,50	Santa Mônica LTDA
74	Luva cirúrgica estéril 6.5	Par	8000	LEMGRUBER	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00	MP Comércio LTDA
75	Luva cirúrgica estéril 7.0	Par	8000	LEMGRUBER	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00	MP Comércio LTDA
76	Luva cirúrgica estéril 7.5	Par	8000	SANRO	R\$ 1,73	R\$ 13.840,00	Seth Comércio LTDA
77	Luva de procedimento, tamanho Grande	Caixa	800	MEDIX	R\$ 12,28	R\$ 9.824,00	Santa Mônica LTDA
78	Luva de procedimento, tamanho médio	Caixa	1500	MEDIX	R\$ 12,28	R\$ 18.420,00	Santa Mônica LTDA
79	Luva de procedimento, tamanho pequeno	Caixa	1500	MEDIX	R\$ 12,28	R\$ 18.420,00	Santa Mônica LTDA
80	Máscara cirúrgica descartável tripla proteção	Caixa	600	MEDIX	R\$ 5,74	R\$ 3.444,00	Santa Mônica LTDA
81	Máscara hospitalar PFF2 N95	Unidade	2000	PROTECT	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00	Santa Mônica LTDA
82	MicroBrush regular	Caixa	180	Microdont	R\$ 15,99	R\$ 2.878,20	MP Comércio LTDA
83	Óleo lubrificante para instrumentos	Frasco	80	Maquira	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	Seth Comércio LTDA
84	Papel carbono para articulação dupla face	Pacote	160	Maquira	R\$ 3,75	R\$ 600,00	RR Comércio LTDA
85	Papel grau cirúrgico rolo para esterilização 30cmx100m	Rolo	160	MED STERIL	R\$ 165,99	R\$ 26.558,40	MP Comércio LTDA

86	Pasta de polimento diamond	Bisnaga	80	DIAMOND	R\$ 11,10	R\$ 888,00	Santa Mônica LTDA
87	Pasta profilática com flúor	Unidade	160	Maquira	R\$ 7,85	R\$ 1.256,00	Seth Comércio LTDA
88	Pedra pomes extra fina	Pacote	100	Maquira	R\$ 17,95	R\$ 1.795,00	Seth Comércio LTDA
89	Perioplak 012%	Unidade	90	CLOREXGARD	R\$ 37,77	R\$ 3.399,30	Seth Comércio LTDA
90	Pinça Clínica	Unidade	50	DENTAL NEXT	R\$ 18,00	R\$ 900,00	Seth Comércio LTDA
91	Pinça para Retirada de Ponto / Sutura	Unidade	25	GOLGRAN	R\$ 96,85	R\$ 2.421,25	Seth Comércio LTDA
92	Porta Agulha	Unidade	30	MS 815663630001	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00	Seth Comércio LTDA
93	Porta algodão servido	Unidade	80	DENTAL CONNECT	R\$ 69,75	R\$ 5.580,00	Seth Comércio LTDA
94	Pote odontológico dappen	Unidade	120	Maquira	R\$ 4,85	R\$ 582,00	MP Comércio LTDA
95	Resina Z100 cor A1	Unidade	200	3M	R\$ 65,45	R\$ 13.090,00	MP Comércio LTDA
96	Resina Z100 cor A2	Unidade	200	3M	R\$ 68,50	R\$ 13.700,00	MP Comércio LTDA
97	Resina Z100 cor A3	Unidade	260	3M	R\$ 58,15	R\$ 15.119,00	Seth Comércio LTDA
98	Resina Z100 cor A3.5	Unidade	260	3M	R\$ 63,60	R\$ 16.536,00	Seth Comércio LTDA
99	Resina Z100 cor A4	Unidade	260	3M	R\$ 60,98	R\$ 15.854,80	Seth Comércio LTDA
100	Resina Z100 cor B2	Unidade	200	3M	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	Seth Comércio LTDA
101	Resina Z250 cor B2	Unidade	200	3M	R\$ 53,85	R\$ 10.770,00	MP Comércio LTDA
102	Resina Z350 A2B	Unidade	60	3M	R\$ 96,00	R\$ 5.760,00	MP Comércio LTDA
103	Resina Z350 A2D	Unidade	60	3M	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00	MP Comércio LTDA
104	Resina Z350 A2E	Unidade	60	3M	R\$ 98,90	R\$ 5.934,00	MP Comércio LTDA
105	Resina Z350 A3B	Unidade	60	3M	R\$ 92,10	R\$ 5.526,00	MP Comércio LTDA
106	Resina Z350 A3E	Unidade	60	3M	R\$ 96,99	R\$ 5.819,40	Seth Comércio LTDA
107	Revelador de película radiográfica	Frasco	100	KULZER	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00	MP Comércio LTDA
108	Rolete de algodão	Pacote	3000	SOFT PLUS	R\$ 2,27	R\$ 6.810,00	Seth Comércio LTDA
109	Seringa carpule com refluxo	Unidade	100	GOLGRAN	R\$ 62,32	R\$ 6.232,00	Santa Mônica LTDA
110	Seringa hipodérmica descartável 10ml com agulha	Unidade	4800	INJEX	R\$ 0,44	R\$ 2.112,00	Santa Mônica LTDA
111	Sindesmótomo	Unidade	100	FAVA	R\$ 56,47	R\$ 5.647,00	Santa Mônica LTDA
112	Solução hemostática	Frasco	900	Maquira	R\$ 10,85	R\$ 9.765,00	Seth Comércio LTDA
113	Sonda Exploradora N° 05	Unidade	25	GOLGRAN	R\$ 15,05	R\$ 376,25	Seth Comércio LTDA
114	Soro fisiológico 0,9%	Bolsa	500	HALEX ISTAR	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00	MP Comércio LTDA
115	Sugador Cirúrgico Metálico	Unidade	50	LM	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00	Seth Comércio LTDA
116	Sugador odontológico cirúrgico	Pacote	240	Maquira	R\$ 18,05	R\$ 4.332,00	Santa Mônica LTDA
117	Sugador odontológico descartável	Pacote	460	Maquira	R\$ 9,03	R\$ 4.153,80	Santa Mônica LTDA

118	Tesoura Goldman Fox reta 14cm	Unidade	100	GOLGRAN	R\$ 36,10	R\$ 3.610,00	Santa Mônica LTDA
119	Tesoura Íris	Unidade	50	GOLGRAN	R\$ 17,99	R\$ 899,50	Seth Comércio LTDA
120	Tira de lixa abrasiva de aço 4mm	Caixa	120	Maquira	R\$ 14,92	R\$ 1.790,40	MP Comércio LTDA
121	Touca hospitalar descartável branca com elástico	Pacote	600	Omar/Nacional	R\$ 9,06	R\$ 5.436,00	Vinorte LTDA
122	Tricresol Formalina	Unidade	80	BIODINAMICA	R\$ 12,39	R\$ 991,20	Seth Comércio LTDA

**CUMPRASE E PUBLIQUESE.**

Urucará/AM, 17 de novembro de 2022.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito

**OTÁVIO MARQUES BRAGA ALVES**

Secretário Municipal de Saúde

Gestor da ARP

**ANDREZA LAIS MELO PRADO**

MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA

Fornecedor

**REIMISON LOPES DOS SANTOS**

RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

**PAULO ROBERTO CHAVES DO CARMO**

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Fornecedor

**PATRICIA XAVIER SAMPAIO SEVALHO**

SEHT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

**VIVIANE PINHEIRO BARRETO**

VINORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Fornecedor

**WELEYSON PEDRO SERUDO DE LIMA**

WPS DE LIMA- EPP

Fornecedor

**Publicado por:**  
Ronne Flávio Vieira de Oliveira  
**Código Identificador:** YHRXWD988

<https://diariomunicipalaam.org.br>